

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Maio de 2010 Nº 25321

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.555, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, realizar a segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria, zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como, a elaboração, gestão, coordenação e execução de políticas de defesa civil, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

**Art. 2º** Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 383 de 19 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar

#### II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

#### III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Segurança Governamental
  - 1.1 – Gerência de Proteção de Dignitários
  - 1.2 – Gerência de Transportes
  - 1.3 – Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência
- 2 – Superintendência de Defesa Civil
  - 2.1 – Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução
    - 2.1.1 – Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres
    - 2.1.2 – Gerência de Avaliação de Danos
    - 2.1.3 – Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária
  - 2.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais
    - 2.2.1 – Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos
  - 2.3 – Coordenadoria de Gestão do Fogo
    - 2.3.1 – Gerência de Articulação e Planejamento Operacional

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Militar do Estado são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e / ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar editar o Regimento da Casa Militar, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor a partir de 6 de maio de 2010.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.368, de 10 de fevereiro de 2010.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Araldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar</b>			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
- Ajudante de Ordens	DGA-7	4	
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Segurança Governamental</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	
<b>1.1. Gerência de Proteção a Dignitários</b>			
- Gerente	DGA-8	4	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	27	
<b>1.2. Gerência de Transportes</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	2	
<b>1.3. Gerência de Inteligência e Contra Inteligência</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	7	
<b>2. Superintendência de Defesa Civil</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	16	
<b>2.1. Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	
<b>2.1.1. Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
<b>2.1.2. Gerência de Avaliação de Danos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
<b>2.1.3. Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
<b>2.2. Coordenadoria de Atendimentos a Acidentes Ambientais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	
<b>2.2.1. Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
<b>2.3. Coordenadoria de Gestão do Fogo</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	
<b>2.3.1. Gerência de Articulação e Planejamento Operacional</b>			
- Gerente	DGA-8	1	
<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b>			
1. Assistente de Direção	DGA-10		8
<b>TOTAL</b>			<b>99</b>

DECRETO Nº 2.556, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tem por finalidade planejar, executar, supervisionar, controlar e avaliar a ação governamental relativa à educação, buscando

orientar e acompanhar através das superintendências e assessorias do órgão central e dos municípios, o funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular e outras atribuições previstas em regulamento, em perfeita articulação com os Governos Federal e Municipais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, e o Art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.573, de 18 de dezembro de 2001 e a Lei nº 8.417, de 28 de dezembro de 2005, a Lei 9.332, de 31 de março de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Educação
  - 1.1. Secretaria do Conselho
  - 1.2. Coordenadoria Executiva
    - 1.2.1. Gerência Técnica
    - 1.2.2. Gerência Educacional
    - 1.2.3. Gerência de Suporte Operacional

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
  - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional
  - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal
  - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar
    - 1.3.1. Comissão Permanente de Recebimento de Obras

#### III – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### IV – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial
2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos
3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras

#### V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação
  - 1.1. Coordenadoria de Formação e Avaliação
  - 1.2. Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS
    - 1.2.1. Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS
    - 1.2.2. Gerência de Avaliação das Ações de Formação
  - 1.3. Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional
    - 1.3.1. Gerência de Mídias e Informática Educativa
2. Superintendência de Educação Básica
  - 2.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental
    - 2.1.1. Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental
    - 2.1.2. Gerência de Alfabetização
  - 2.2. Coordenadoria de Ensino Médio
    - 2.2.1. Gerência de Ensino Médio Integrado
    - 2.2.2. Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio
  - 2.3. Coordenadoria de Projetos Educativos
    - 2.3.1. Gerência de Gestão de Projetos
3. Superintendência de Diversidades Educacionais
  - 3.1. Gerência de Educação Especial
  - 3.2. Gerência de Educação do Campo
  - 3.3. Gerência de Educação Ambiental
  - 3.4. Gerência de Diversidades
  - 3.5. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
  - 3.6. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
    - 3.6.1. Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos
4. Superintendência de Gestão Escolar
  - 4.1. Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar
    - 4.1.1. Gerência de Informação e Estatística
  - 4.2. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão
    - 4.2.1. Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar
    - 4.2.2. Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar
  - 4.3. Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar
  - 4.4. Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas
  - 4.5. Coordenadoria de Articulação de Políticas
5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
  - 5.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
    - 5.1.1. Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar
  - 5.2. Coordenadoria de Transporte Escolar
  - 5.3. Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar
    - 5.3.1. Gerência de Projetos da Rede Física Escolar
    - 5.3.2. Gerência de Fiscalização de Obras

#### VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Gerência do Centro de Exames Supletivos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC são os constituídos nos Anexos I e II deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Educação editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 1.157, de 11 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO I**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1. Conselho Estadual de Educação</b>			
<b>1.1 Secretaria do Conselho</b>			
Secretário do Conselho	DGA-5	1	---
<b>1.2 Coordenadoria Executiva</b>			
Coordenador	DGA-6	1	---
<b>1.2.1 Gerência Técnica</b>			
Gerente	DGA-8	1	---
<b>1.2.2 Gerência Educacional</b>			
Gerente	DGA-8	1	---
<b>1.2.3 Gerência de Suporte Operacional</b>			
Gerente	DGA-8	1	---
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação</b>			
Secretário de Estado	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional</b>			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
Assessor Técnico	DGA-4	1	----
<b>3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal</b>			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>4. Gabinete do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar</b>			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>4.1 Comissão Permanente de Recebimento de Obras</b>			
Coordenador	DGA-6	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	----
- Assessor Especial II	DGA-4	2	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	----
Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
Assistente Técnico II	DGA-9	10	----
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Ouvidoria Setorial</b>			
Ouvidor Setorial	DGA-4	1	----
<b>2. Coordenadoria de Comunicação e Eventos</b>			
Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3. Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Serviços e Obras</b>			
Coordenador	DGA-6	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Formação e Avaliação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.2 Coordenadoria de Gestão dos CEFAPROS</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.2.1 Gerência de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2.2 Gerência de Avaliação das Ações de Formação</b>			

Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3 Coordenadoria de Formação em Tecnologia Educacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>1.3.1 Gerência de Mídias e Informática Educativa</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>2. Superintendência de Educação Básica</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Coordenadoria de Ensino Fundamental</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.1.1 Gerência de Organização Curricular do Ensino Fundamental</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.1.2 Gerência de Alfabetização</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2 Coordenadoria de Ensino Médio</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.2.1 Gerência de Ensino Médio Integrado</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2.2 Gerência de Organização Curricular do Ensino Médio</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.3 Coordenadoria de Projetos Educativos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>2.3.1 Gerência de Gestão de Projetos</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>3. Superintendência de Diversidades Educacionais</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 Gerência de Educação Especial</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.2 Gerência de Educação do Campo</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.3 Gerência de Educação Ambiental</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.4 Gerência de Diversidades</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>3.5 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.6 Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.6.1 Gerência Curricular de Educação de Jovens e Adultos</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>4. Superintendência de Gestão Escolar</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 Coordenadoria de Legislação, Normas e Organização Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.1.1 Gerência de Informação e Estatística</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2.1 Gerência de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.2.2 Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.3 Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar</b>			
Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.4 Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados às Escolas</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>4.5. Coordenadoria de Articulação de Políticas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5. Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar</b>			
Superintendente	DGA-4	1	----
<b>5.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar</b>			
Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.1.1 Gerência de Monitoramento de Recursos Descentralizados da Merenda Escolar</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.2 Coordenadoria de Transporte Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.3 Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5.3.1 Gerência de Projetos da Rede Física Escolar</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.3.2 Gerência de Fiscalização de Obras</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA</b>			
<b>1. Gerência do Centro de Exames Supletivos</b>			
Gerente	DGA-8	1	----
<b>TOTAL</b>		<b>74</b>	

**ANEXO II**

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
DIRETOR DE ESCOLA	700
SECRETÁRIO ESCOLAR	900
COORDENADOR PEDAGÓGICO	900
ASSESSOR PEDAGÓGICO	120
DIRETOR DO CEFAPRO's	13
SECRETÁRIO DO CEFAPRO's	13
COORDENADOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CEFAPRO's	13

DECRETO Nº 2.557, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 375 de 15 de dezembro de 2009 e a Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção  
2 – Unidade de Assessoria

**IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação  
1.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia  
1.2 - Coordenadoria de Popularização da Ciência  
1.3 - Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação
- 2 – Superintendência de Educação Superior  
2.1 – Coordenadoria de Regulação da Educação Superior  
2.2 – Coordenadoria de Supervisão e Avaliação da Educação Superior
- 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica  
3.1 – Coordenadoria de Fiscalização  
3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica  
3.3 – Coordenadoria de Educação Profissional Técnica  
3.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
3.5 – Coordenadoria de Educação a Distância

**V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

- 1 – Conselho Diretor  
1.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta  
1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
1.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 2 – Conselho Diretor  
2.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças  
2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
2.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 3 – Conselho Diretor  
3.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino  
3.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
3.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
3.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 4 – Conselho Diretor  
4.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis  
4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
4.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 5 – Conselho Diretor  
5.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop  
5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
5.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 6 – Conselho Diretor  
6.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra  
6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
6.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 7 – Conselho Diretor  
7.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa  
7.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
7.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
7.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 8 – Conselho Diretor  
8.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres  
8.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
8.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
8.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 9 – Conselho Diretor  
9.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde  
9.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
9.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
9.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 10 – Conselho Diretor  
10.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá  
10.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
10.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
10.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 11 – Conselho Diretor  
11.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara  
11.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
11.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
11.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 12 – Conselho Diretor  
12.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde  
12.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
12.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
12.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 13 – Conselho Diretor  
13.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá  
13.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
13.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
13.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 14 – Conselho Diretor  
14.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste  
14.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
14.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
14.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 15 – Conselho Diretor  
15.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu  
15.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
15.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
15.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 16 – Conselho Diretor  
16.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso  
16.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
16.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
16.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 17 – Conselho Diretor  
17.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande  
17.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
17.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
17.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 18 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Cáceres  
18.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- 19 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Chapada dos Guimarães  
19.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

**VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

- 1 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

2 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT  
3 – Fundo Estadual de Educação Profissional – FEFP

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Permanece vigente o Decreto nº 2.542 de 12 de maio de 2010 que aprova o Regimento Interno da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.345, de 20 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia</b>			
- Secretário	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
<b>1.2 Coordenadoria de Popularização da Ciência</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
<b>1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
<b>2. Superintendência de Educação Superior</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Coordenadoria de Regulação da Educação Superior</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
<b>2.2 Coordenadoria de Supervisão e Avaliação da Educação Superior</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
<b>3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>3.1 Coordenadoria de Fiscalização</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
<b>3.2 Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
<b>3.3 Coordenadoria de Educação Profissional Técnica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	----

<b>3.4 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
<b>3.5 Coordenadoria de Educação a Distância</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
<b>1. Diretoria de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica</b>			
- Diretor	DGA-4	17	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	15	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	17	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	17	----
<b>1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	17	----
<b>1.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>			
- Gerente	DGA-8	17	----
<b>1.2. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>			
- Coordenador	DGA-6	17	----
<b>2. Diretoria de Centros Vocacionais</b>			
- Diretor	DGA-4	2	----
<b>2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>			
- Coordenador	DGA-6	2	----
<b>TOTAL</b>		<b>189</b>	

DECRETO Nº 2.558, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Approva o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

**TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, assim denominada pela Lei Complementar nº 93 de 27 de novembro de 2001, constitui órgão da administração direta estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação vigente, com a missão de garantir e promover as atividades auxiliares da justiça e a segurança pública, através de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** Constituem as finalidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

- I - supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Penitenciário;
- II - supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Sócio-educativo para reabilitação de menores;
- III - coordenar e executar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado;
- IV - a apuração das infrações penais, no que couber ao Estado;
- V - supervisionar o Sistema de Perícias e Identificações;
- VI - supervisionar e coordenar o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento;
- VII - controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis;

VIII - auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional; exercendo a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais.

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, definida no Decreto nº 2.543 de 12 de maio de 2010, é composta por:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Estadual de Segurança – CES
2. Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN
3. Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD/MT
4. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP
5. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – CEGEFETE

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos

**III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Ouvidoria de Polícia
2. Corregedoria Geral Integrada

**IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Gabinete de Gestão Integrada
  - 1.1. Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete
2. Coordenadoria Antidrogas
  - 2.1. Gerência de Estatísticas e Informações
  - 2.2. Gerência de Apoio Técnico e Contencioso
  - 2.3. Gerência de Prevenção Primária e Municipalização
3. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
  - 4.1. Gerência de Apoio Técnico
5. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
6. Coordenadoria de Polícia Comunitária
  - 6.1. Gerência de Apoio Técnico
  - 6.2. Gerência de Integração Comunitária
7. Superintendência de Segurança Estratégica
  - 7.1. Coordenadoria de Inteligência
    - 7.1.1. Gerência de Contra-inteligência
    - 7.1.2. Gerência de Inteligência
  - 7.2. Coordenadoria de Tecnologia Estratégica
    - 7.2.1. Gerência de Administração de Rede Crítica
    - 7.2.2. Gerência Técnica de Segurança da Informação
  - 7.3. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal
8. Superintendência do Sistema Socioeducativo
  - 8.1. Gerência Técnica
  - 8.2. Gerência de Atendimento em Meio Aberto
  - 8.3. Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá
    - 8.3.1. Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina
    - 8.3.2. Gerência da Unidade de Internação Masculina
    - 8.3.3. Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação
  - 8.3.4. Gerência de Serviços Social e de Saúde
  - 8.3.5. Gerência de Educação e Formação Profissional

Feminina

9. Superintendência de Gestão de Cadeias

10. Superintendência de Gestão de Penitenciárias

- 10.1. Gerência de Escolta
- 10.2. Gerência de Saúde
- 10.3. Gerência de Infra-estrutura
- 10.4. Gerência de Inteligência Prisional

11. Gerência de Serviços de Alimentação

**VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

1. Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
  - 1.1. Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
  - 1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal
  - 1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos
2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
  - 2.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
  - 2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização
  - 2.3. Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá
3. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
  - 3.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
  - 3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

Ramos

de Cuiabá

4. Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
  - 4.1. Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

5. Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado

6. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
  - 6.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
  - 6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
  - 6.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

7. Diretoria da Penitenciária de Sinop
  - 7.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
  - 7.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
  - 7.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop
  - 7.4. Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop

8. Diretoria da Penitenciária de Água Boa
  - 8.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
  - 8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
  - 8.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa
  - 8.4. Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa

9. Cadeias Públicas III
  - 9.1. Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
  - 9.2. Diretoria da Cadeia Pública de Rondonópolis
  - 9.3. Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande
  - 9.4. Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
  - 9.5. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
  - 9.6. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
  - 9.7. Diretoria da Cadeia Pública de Tangará da Serra

10. Cadeias Públicas II
  - 10.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
  - 10.2. Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
  - 10.3. Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
  - 10.4. Diretoria da Cadeia Pública de Colíder
  - 10.5. Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
  - 10.6. Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
  - 10.7. Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
  - 10.8. Diretoria da Cadeia Pública de Juína
  - 10.9. Diretoria da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde
  - 10.10. Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
  - 10.11. Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
  - 10.12. Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
  - 10.13. Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
  - 10.14. Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger
  - 10.15. Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
  - 10.16. Diretoria da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia
  - 10.17. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade
  - 10.18. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

11. Cadeias Públicas I
  - 11.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
  - 11.2. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
  - 11.3. Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
  - 11.4. Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
  - 11.5. Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
  - 11.6. Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
  - 11.7. Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
  - 11.8. Diretoria da Cadeia Pública de Guiratinga
  - 11.9. Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
  - 11.10. Diretoria da Cadeia Pública de Jauru
  - 11.11. Diretoria da Cadeia Pública de Juara
  - 11.12. Diretoria da Cadeia Pública de Juscimeira
  - 11.13. Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
  - 11.14. Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia
  - 11.15. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
  - 11.16. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
  - 11.17. Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
  - 11.18. Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta
  - 11.19. Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
  - 11.20. Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
  - 11.21. Diretoria da Cadeia Pública de Poxoréo
  - 11.22. Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
  - 11.23. Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
  - 11.24. Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro
  - 11.25. Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
  - 11.26. Diretoria da Cadeia Pública de Vera

12. Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Barra do Garças
13. Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Cáceres
14. Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Rondonópolis
15. Polícia Militar – PM
16. Polícia Judiciária Civil – PJC
17. Corpo de Bombeiros Militar – CBM
18. Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC

**VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Fundação Nova Chance

**TÍTULO III**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I**  
**DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I**  
**Do Conselho Estadual de Segurança - CES**

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Segurança - CES, criado pelo Decreto Nº 227 de 18 de Junho de 1999, recebeu esta denominação pelo Decreto Nº 3995 de 14 de Março de 2002.

como órgão de decisão colegiada, tem como missão estabelecer a política, métodos e processos que orientem as ações de segurança pública, competindo-lhe:

- I – formular a Política Estadual de Segurança Pública;
- II – estabelecer diretrizes, elaborar normas e articular a coordenação da Política Estadual de Segurança Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional;
- III – estimular a modernização de estruturas organizacionais dos órgãos estaduais de segurança pública;
- IV – desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços de segurança, promovendo o intercâmbio de experiências;
- V – estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente.

#### Seção II

##### Do Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN

**Art. 5º** O Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN, criado pela Lei Federal nº 7286 de 11 de Julho de 1984, como órgão de decisão colegiada, tem como missão atuar como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, competindo-lhe:

- I – emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena, com observância da legislação em vigor;
- II – propor ao Juiz modificação ou substituição de condições impostas a liberados, indicando as razões de convencimento e os dados constantes de seus registros;
- III – representar à autoridade judiciária pela suspensão ou revogação do livramento condicional ou pela declaração da extinção da pena privativa de liberdade, nos casos previstos em lei;
- IV – inspecionar os estabelecimentos e os serviços penais e, por qualquer meio, de tudo informar-se sobre os mesmos, sugerindo a adoção de providências necessárias ao funcionamento regular dessas instituições;
- V – propor à Comissão Técnica de Classificação dos Estabelecimentos Penais o exame da mudança do regime de execução penal;
- VI – supervisionar o funcionamento de patronato, público ou particular, ou qualquer outra instituição destinada à prestação de assistência aos albergados e egressos;
- VII – solicitar às autoridades judiciárias e administrativas, na forma da lei, autos, documentos e papéis relacionados com os sentenciados e promover diligências destinadas a instruir processos sob seu exame;
- VIII – apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no exercício anterior;
- IX – manter-se informado sobre as atividades dos Conselhos da Comunidade, oferecendo sugestões e prestando-lhes o apoio que lhe seja possível.

**Parágrafo único.** O Conselho Penitenciário do Estado deve ter Regimento Interno próprio no qual estarão determinadas as demais competências e normas internas de funcionamento.

#### Seção III

##### Do Conselho Estadual Anti-Drogas – CONEAD / MT

**Art. 6º** O Conselho Estadual Anti-Drogas – CONEAD / MT, criado pelo Decreto nº 5.152 de 24 de fevereiro de 2005, como órgão de decisão colegiada, tem como missão atuar articuladamente com órgãos federais, estaduais e municipais na atividade voltada à redução da demanda e da oferta de drogas, competindo-lhe:

- I – formular a Política Estadual Anti-Drogas, alinhada à Política Nacional, assegurando sua atualização à luz dos interesses da sociedade;
- II – compatibilizar os planos estaduais como os planos nacionais e municipais, bem como coordenar e fiscalizar a respectiva execução;
- III – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de redução da demanda e de drogas no Estado;
- IV – exercer a orientação normativa sobre as atividades de redução da demanda de drogas no Estado previstas pelo Sistema Estadual Anti-Drogas;
- V – acompanhar e avaliar o desempenho dos planos e programas da Política Estadual Anti-Drogas;
- VI – promover a integração dos órgãos e entidades que compõe o Sistema Estadual Anti-Drogas;
- VII – estimular a criação de Conselhos Municipais Anti-Drogas e Fundo correspondente;
- VIII – celebrar convênios, acordos e protocolos de colaboração com entidades e/ou órgãos que atuam na área de prevenção, tratamento e repressão às drogas.

**Parágrafo único.** A organização, demais competências, atribuições e normas internas de funcionamento serão previstas em instrumento regulamentar próprio a ser proposto pelo plenário e aprovado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### Seção IV

##### Do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP

**Art. 7º** O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP, criado pela Lei nº 7.366 de 20 de Dezembro de 2000, como órgão de decisão colegiada, com função deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, tem por missão a aprovação dos planos de aplicação dos recursos do Fundo, elaborados pelos órgãos de administração desconcentrada e Unidades Administrativas vinculadas à SEJUSP, competindo-lhe:

- I – aprovar o Plano Plurianual e do Plano de Trabalho Anual;
- II – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Trabalho Anual (PTA) para cada exercício;
- III – proceder ajustes no Plano de Aplicação no decorrer do exercício financeiro visando adequação às necessidades dos órgãos, para atendimento das Políticas de Justiça e Segurança Pública no Estado;
- IV – deliberar e aprovar balanços e demonstrativos de prestação de contas e a aplicação de recursos orçamentários e extra-orçamentários;
- V – promover e incentivar, nos órgãos de administração desconcentrada e Unidades Administrativas vinculadas à SEJUSP, o desenvolvimento de atividades que levem ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, que dispõe sobre o FESP.

**Parágrafo único.** O Conselho do Fundo Estadual de Segurança Pública tem suas atribuições regulamentadas no Decreto nº 34, de 28 de janeiro de 2003.

#### Seção V

##### Do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo- CEGEFETE

**Art. 8º** O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE, criado pela Lei nº 9.291 de 23 de Dezembro de 2009, como órgão de decisão colegiada, tem por missão a gestão dos recursos do Fundo, objetivando a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores, à coletividade, por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo terá suas competências, atribuições e demais normas de funcionamento previstas em Regimento Interno Próprio.

#### CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Art. 9º** O Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública tem como missão à defesa da ordem jurídica, da ordem pública, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, promovendo a segurança no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – planejar, organizar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas de preservação da ordem pública, de apuração de infrações penais, de perícia oficial e identificação técnica, do sistema penitenciário, do sistema sócio-educativo e da segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais;
- II – orientar à ação policial, primando para que esta se pautem pelo zelo às instituições democráticas e pela defesa das garantias constitucionais;
- III – auxiliar a defesa civil, por meio de atividades de socorro e assistência, em casos de calamidade pública, sinistros e outros flagelos;
- IV – promover a defesa dos bens do Estado e das entidades integrantes da Administração Pública Estadual;
- V – articular, integrar, propor e executar ações voltadas à repressão ao uso indevido, do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;
- VI – acompanhar e fiscalizar a apuração das ações ou omissões de agentes públicos, civis ou militares, contrárias às normas legais e às regras de conduta profissional e funcional integrantes de quaisquer das carreiras da SEJUSP;
- VII – promover a integração dos órgãos de segurança pública.

#### Seção II

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública

**Art. 10.** O Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública tem como missão assessorar o Secretário de Justiça e Segurança Pública na definição, na implementação e acompanhamento da Política de Segurança Pública e dos Programas de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade, competindo-lhe:

- I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social nas questões atinentes à segurança pública;
- II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de segurança pública;
- III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública;
- IV – promover e executar a atividade de integração dos órgãos de segurança pública;
- V – fomentar e acompanhar a execução articulada e coordenada das ações da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- VI – estimular e promover o re-aparelhamento dos órgãos de segurança pública;
- VII – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações de segurança pública;
- VIII – realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;
- IX – estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;
- X – incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos de Segurança Pública, Estadual e Municipais;
- XI – promover e zelar pela segurança institucional da SEJUSP;
- XII – acompanhar as questões que envolvam conflitos fundiários, controlando e coordenando as operações desenvolvidas no Estado, além de participar como membro do Comitê de Gerenciamento de Conflitos Fundiários do Estado.

#### Seção III

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

**Art. 11.** O Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça tem como missão assessorar o Secretário de Justiça e Segurança Pública na definição, na implementação e acompanhamento das Políticas Públicas dirigidas ao Sistema Prisional e ao Sistema Sócio Educativo, competindo-lhe:

- I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social nas questões atinentes ao Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo;
- II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos do Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo;
- III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de interesse do Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo;
- IV – coordenar, controlar e administrar os estabelecimentos prisionais e sócio-educativos do Estado;
- V – estimular e promover a modernização e o re-aparelhamento dos órgãos do Sistema Prisional e Sócio-Educativo;
- VI – articular-se com organismos estaduais, federais e internacionais, visando o aprimoramento do Sistema Prisional e do Sistema Sócio-Educativo.

#### Seção IV

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos

**Art. 12.** O Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos tem como missão, promover e desenvolver ações de natureza estratégica que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – fomentar a ampliação de captação de recursos junto às Instituições Nacionais e Internacionais para condução de projetos;
- II – analisar e acompanhar os projetos de nível estratégico da SEJUSP e órgãos desconcentrados;
- III – articular, no limite de competência da SEJUSP, ações voltadas à garantia dos

direitos humanos;

IV – estabelecer acordos e parcerias com outras instâncias e esferas de poder, quando do interesse da SEJUSP;

V – representar a Secretaria em Conselhos e entidades afins, que promovam ações de âmbito da defesa social, da justiça e segurança pública;

VI – fomentar pesquisas e projetos necessários ao desenvolvimento e modernização institucional;

VII – realizar gestão visando à inserção da Secretaria em programas federais;

VIII – articular ações voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de inteligência de segurança pública.

## CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

### Seção I Da Ouvidoria de Polícia

**Art. 13.** A Ouvidoria de Polícia, criada pela Lei 7.286 de 23 de maio de 2.000, alterada pela Lei 7.885 de 06 de janeiro de 2003 tem como missão fiscalizar e avaliar os serviços de segurança pública prestados pelos órgãos policiais do Estado.

**Parágrafo único.** A Ouvidoria de Polícia tem suas competências previstas em sua Lei de Criação.

### Seção II Da Corregedoria Geral Integrada

**Art. 14.** A Corregedoria Geral Integrada tem como missão promover a integração das atividades correlacionais desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública, respeitando suas peculiaridades e sua autonomia.

**Parágrafo único.** A Corregedoria Geral Integrada terá suas competências, atribuições e demais normas de funcionamento previstas em Regimento Interno Próprio.

## CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I Do Gabinete de Direção

**Art. 15.** O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I – assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II – prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

III – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V – consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI – analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VII – organizar as reuniões do Secretário;

VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

### Seção II Da Unidade de Assessoria

**Art. 16.** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;

IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;

VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;

VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

## CAPÍTULO V DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### Seção I Do Gabinete de Gestão Integrada

**Art. 17.** O Gabinete de Gestão Integrada tem como missão promover a articulação entre as instituições que compõem o ciclo de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal, fomentando a cultura de integração, com foco no controle da violência e redução da criminalidade no Estado, competindo-lhe:

I – sugerir políticas vinculadas ao plano nacional de segurança e aos planos estaduais, observadas as peculiaridades locais;

II – garantir a representação da SENASP para facilitar a comunicação, a articulação e o alcance dos objetivos;

III – fomentar o estabelecimento de uma rede estadual/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento em nível nacional, com agendas de fóruns regionais e nacionais;

IV – elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas;

V – definir indicadores que possam medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;

VI – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;

VII – identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;

VIII – fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas;

IX – difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública.

## Subseção I Da Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete

**Art. 18.** A Coordenadoria de Áreas Temáticas do Gabinete, tem como missão a implementação e suporte das demandas do Gabinete de Gestão Integrada nos diversos âmbitos de atuação, competindo-lhe:

I – articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos de justiça Criminal;

II – incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;

III – instituir grupos temáticos visando tratar temas específicos;

IV – analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para tomada de decisão;

V – mediar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do Gabinete de Gestão Integrada.

## Seção II Da Coordenadoria Anti-drogas

**Art. 19.** A Coordenadoria Anti-drogas, tem como missão desenvolver atividades de prevenção continuada, tratamento, recuperação e re-inserção social, coordenando a execução das políticas públicas de redução da demanda de drogas, competindo-lhe:

I – planejar, acompanhar e controlar as atividades necessárias à redução da demanda de drogas, compreendendo a prevenção, a atenção integral à saúde física e mental do usuário e de seus familiares, além de sua re-inserção social;

II – propor, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades voltadas à descentralização, municipalização do atendimento, e compatibilização das estratégias de ação estaduais, municipais e federais;

III – propor normas e regulamentação que orientem e disciplinem a execução das ações de redução da demanda de drogas, além de exercer orientação normativa sobre as atividades anti-drogas;

IV – planejar, supervisionar, orientar e coordenar as ações operacionais e administrativas da área, além de propor metas e estratégias, e de desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem essas atividades;

V – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações para efetiva redução da demanda de drogas;

VI – promover a instituição e manutenção de banco de dados atualizado e do fluxo permanente de informações, especialmente quanto às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção, à atenção integral a saúde física e mental do usuário e de seus familiares, e à sua re-inserção social;

VII – estimular a formação técnica permanente de seus profissionais, fomentando e apoiando a realização de eventos e estudos;

VIII – realizar, direta ou indiretamente, a alienação de bens com definitivo perdimento decretado em favor da União, bem como gestões junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando à concessão de tutela cautelar, para a venda ou apropriação de bens e valores apreendidos, na forma da lei;

IX – indicar bens apreendidos e não alienados a serem colocados sob sua custódia ou sob custódia de autoridade competente, responsável pelas ações anti-drogas, ou pelo apoio a essas ações;

X – gerir os recursos financeiros advindos das alienações dos bens móveis, com definitivo perdimento decretado em favor da União, aplicando-os em projetos voltados à redução da demanda de drogas;

XI – acompanhar junto aos entes públicos, de todas as esferas e poderes, a programação orçamentária destinada à redução da demanda de drogas, propondo a destinação de recursos para tal finalidade.

## Subseção I

### Da Gerência de Estatísticas e Informações

**Art. 20.** A Gerência de Estatísticas e Informações tem como missão criar e manter atualizado banco de dados que centralize informações quanto às ações preventivas sobre a utilização indevida de substâncias psicoativas (drogas), bem como quanto a rede de atendimento de usuários, competindo-lhe:

I – instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente no que diz respeito às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção, à atenção integral a saúde física e mental do usuário e de seus familiares e à sua re-inserção social;

II – instituir e implementar metodologia de planejamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, gerando, dentre outros produtos, indicadores de desempenho;

III – desenvolver e manter atualizado sistema estatístico que proporcione a imediata consulta sobre os usuários de drogas submetidos às ações de cunho preventivo e repressivo, atentando-se quanto a natureza reservada dessas informações;

IV – promover, mensalmente, o encaminhamento das informações coletadas à Secretaria Nacional Anti-drogas – SENAD, assim como aos demais Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais, além de promover permanente troca de informações com esses órgãos, assim como com entidades não-governamentais;

V – articular-se com o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, de modo a efetivar a integração das informações coletadas, primando pela sua fidedignidade, através dos modelos padrões de estatísticas realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas – CEBRID;

VI – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando a melhoria das ações desenvolvidas no seu âmbito de competência.

## Subseção II Da Gerência de Apoio Técnico e Contencioso

**Art. 21.** A Gerência de Apoio Técnico e Contencioso tem como missão garantir a agilidade e dinamização das ações administrativas da unidade, dotando-a dos meios necessários à adequada prestação dos seus serviços, competindo-lhe:

I – executar todos os atos pertinentes à arrecadação, alienação, custódia e ou depósito dos bens e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União, bem como gestões junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando à concessão de tutela cautelar, para a venda ou apropriação de bens e valores apreendidos, na forma da lei;

II – criar e manter atualizado banco de dados atualizado, além de fomentar o fluxo permanente de informações, especialmente quanto à arrecadação e emprego dos bens e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União;

III – conduzir a pesquisa, o acompanhamento e o controle de procedimentos administrativos referentes à arrecadação de bens móveis e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União, expedindo relatórios e fiscalizando a sua utilização, podendo planejar e

propor procedimentos visando otimização da atividade arrecadatória;

IV – executar as atividades de comunicação administrativa;

V – definir, propor, acompanhar e controlar as atividades de compra e contratação de serviços, manutenção, conservação das instalações, equipamentos, além de bens móveis e imóveis;

VI – controlar a concessão e acompanhar o registro, pagamento, utilização e comprovação de adiantamentos e diárias;

VII – auxiliar nas atividades correlatas à elaboração da proposta orçamentária e financeira da Coordenadoria, assim como realizar o acompanhamento, controle e avaliação da execução física e financeira dos programas, projetos e atividades, visando adequá-los às especificidades regionais;

VIII – planejar, coordenar e controlar as necessidades de recursos humanos.

### Subseção III

#### Da Gerência de Prevenção Primária e Municipalização

**Art. 22.** A Gerência de Prevenção Primária e Municipalização tem como missão fomentar a criação de conselhos municipais anti-drogas, visando que estes desenvolvam ações preventivas nos municípios, bem como proporcionar suporte técnico necessário, competindo-lhe:

I – executar as atividades, programas e projetos de prevenção, observando as diretrizes e princípios emanados dos órgãos competentes, propondo para estes a criação e ou o aperfeiçoamento das políticas públicas, normas e regulamentos que orientem e disciplinem a execução das ações de redução da demanda de drogas;

II – executar atividades voltadas à descentralização e municipalização do atendimento;

III – executar ações dirigidas à compatibilização das estratégias estaduais, municipais e federais para redução da demanda de drogas;

IV – promover a integração das atividades de órgãos governamentais e não-governamentais, assim como da Sociedade para o desenvolvimento de ações preventivas nos municípios;

V – desenvolver pesquisas, estudos e pareceres técnicos que subsidiem as atividades de prevenção, objetivando a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo de suas ações, bem como daquelas desenvolvidas por outros organismos governamentais e não governamentais;

VI – propor, desenvolver e fortalecer parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, de modo a desenvolver, acompanhar e executar projetos de prevenção;

VII – instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente quanto as estatística, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas;

VIII – elaborar e distribuir material informativo e publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, atuando como mecanismo disseminador de informações.

### Seção III

#### Da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

**Art. 23.** A Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos e das Instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe:

I – planejar, dirigir e executar as ações operacionais e administrativas empreendidas pelo Grupamento Especial de Segurança de Fronteira, implementando a política estadual de segurança no âmbito da Fronteira Oeste do Estado;

II – prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário de Justiça e Segurança Pública, apresentando, mensalmente, relatório circunstanciado de todas as operações e resultados obtidos pelo Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

III – integrar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira com os órgãos de Segurança Pública, Estaduais e Federais;

IV – acompanhar e avaliar a eficácia das atividades de operações integradas dirigidas à fronteira oeste, visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução;

V – articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais.

**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão previstas em instrumento próprio.

### Seção IV

#### Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

**Art. 24.** A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP tem como missão coordenar o atendimento integrado de ocorrências no âmbito dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, facilitando o acesso da população aos serviços emergenciais da área de segurança pública, competindo-lhe:

I – implementar a política do emprego operacional;

II – auxiliar na promoção da integração operacional do sistema de segurança pública;

III – avaliar a viabilidade técnica de atendimento das solicitações de realização de eventos e coordenar o planejamento e o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

IV – autorizar, acompanhar e fiscalizar a atuação das equipes/guarnições e das escalas para serviço;

V – executar a distribuição das ocorrências, acionando os meios disponíveis, segundo critérios de endereçamento de local de natureza da ocorrência;

VI – atender às solicitações da comunidade em assuntos afetos à segurança pública e à defesa civil, promovendo a imediata assistência e atendimento por intermédio da Gerência Operacional;

VII – autorizar transportes de doentes, menores abandonados, dentre outros, quando os recursos específicos para estas situações estiverem esgotados;

VIII – acompanhar o transporte de componentes da corporação quando feridos no exercício da profissão;

IX – orientar as guarnições no atendimento das ocorrências colaborando para que seja executado de forma mais adequada;

X – manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente com relação às viaturas e pessoal disponíveis para o emprego operacional no âmbito da baixada cuiabana e das cidades no seu entorno;

XI – acompanhar a execução de planos especiais de policiamento e de atendimento de ocorrências;

XII – acionar quando necessário, o apoio indispensável à outra viatura, ou às ações de segurança em geral;

XIII – alimentar os órgãos que compõem o CIOSP com informações que subsidiem seu planejamento, a tomada de decisões e sua ação efetiva;

XIV – informar através de relatórios, aos superiores das respectivas instituições, sobre

o efetivo e o número de viaturas operacionais em serviço e, sobre as ocorrências não atendidas ou não encerradas.

### Subseção I

#### Da Gerência de Apoio Técnico

**Art. 25.** A Gerência de apoio técnico do CIOSP tem como missão integrar as instituições no atendimento de ocorrências, otimizando o serviço operacional, competindo-lhe:

I – retro alimentação para as instituições;

II – orientar, integrar, coordenar, controlar e fiscalizar o atendimento operacional executado pelos órgãos de segurança pública;

III – registrar as solicitações de atendimento ocorrências;

IV – sistematizar, consolidar e distribuir os dados estatísticos e informações dos atendimentos realizados;

V – garantir a utilização adequada dos sistemas de comunicação operacional;

VI – propor medidas que visem racionalizar e melhorar as ações de segurança desenvolvidas pelo CIOSP e pelas respectivas Instituições.

### Seção V

#### Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

**Art. 26.** A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão planejar e executar, de forma integrada, o emprego de aeronaves em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, de combate a incêndio e de Defesa Civil.

**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas serão previstas em instrumento próprio.

### Seção VI

#### Da Coordenadoria de Polícia Comunitária

**Art. 27.** A Coordenadoria de Polícia Comunitária tem como missão promover ações que integrem comunidade e os órgãos de Segurança Pública, visando consolidar a filosofia de Polícia Comunitária no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – assessorar direta e imediatamente o Secretário de Justiça e Segurança Pública e o Secretário Adjunto de Segurança Pública nos assuntos de Polícia Comunitária;

II – fomentar práticas de prevenção primária com as comunidades;

III – identificar as áreas prioritárias para implantação de Conselhos Comunitários de Segurança e de implementação de projetos sociais que contribuam na redução da criminalidade;

IV – articular-se com os conselhos comunitários de Segurança Pública e com os órgãos da SEJUSP, estimulando a participação e representantes dos diversos setores da sociedade;

V – propiciar unidade de doutrina, sedimentando a linguagem de polícia comunitária;

VI – coordenar e supervisionar a execução dos projetos e programas comunitários;

VII – coordenar eventos e cursos de multiplicadores e promotores de polícia comunitária, mantendo atualizado um cadastro de todos os policiais possuidores dos referidos cursos;

VIII – propor convênios e intercâmbios nacionais e internacionais com vistas à melhoria das atividades de polícia comunitária;

IX – avaliar os resultados do policiamento comunitário quanto à integração de suas ações com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no controle dos índices de segurança pública;

X – estimular as iniciativas de profissionais de segurança em trabalhos de polícia comunitária, sugerindo premiações e o reconhecimento institucional desses profissionais.

**Parágrafo único.** O perfil exigido para coordenação é o de Oficial Superior ou Delegado Classe E ou C, com obrigatoriedade de serem possuidores de curso de multiplicador de polícia comunitária.

### Subseção I

#### Da Gerência de Apoio Técnico

**Art. 28.** A Gerência de Apoio Técnico tem como missão prestar assessoramento ao coordenador de Polícia Comunitária, assistindo-lhe em tarefas relacionadas ao expediente geral da Coordenadoria, assim como no cumprimento de determinações específicas, competindo-lhe:

I – executar atividades administrativas e de atendimento ao público;

II – controlar e acompanhar a tramitação dos processos;

III – prestar apoio técnico necessário nas atividades que requerem análise de qualquer natureza;

IV – elaborar relatórios técnicos e pareceres em processos que necessitam de interpretação e análise sobre a legislação administrativa;

V – subsidiar a coordenadoria de Polícia Comunitária com informações complementares para instrução em assuntos de interesse da Coordenadoria;

VI – preparar minutas e anteprojatos de Leis e Decretos, elaborar portarias, despachos e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes à Coordenadoria de Polícia Comunitária que lhes forem atribuídas.

### Subseção II

#### Da Gerência de Integração Comunitária

**Art. 29.** A Gerência de Integração Comunitária tem como missão precípua prestar assessoramento ao Coordenador de Polícia Comunitária, assistindo-lhe em tarefas relacionadas aos assuntos junto as Instituições Comunitárias em geral, competindo-lhe:

I – coordenar e acompanhar as atividades dos conselhos comunitários de segurança e interagindo com as associações representadas da comunidade;

II – identificar as áreas prioritárias para a implantação de conselhos comunitários de segurança e articular com a comunidade local a sua criação;

III – articular-se com os órgãos que compõem a SEJUSP, visando atender os anseios comunitários nos assuntos afetos à SEJUSP;

IV – coordenar a implantação e o funcionamento dos Conselhos Comunitários e o treinamento da comunidade, objetivando o desenvolvimento de atividades afins;

V – articular com as entidades organizadas nas comunidades para a discussão de políticas de Segurança;

VI – acompanhar e manter contatos permanentes com os CONSEGS;

VII – expedir relatórios dos CONSEGS através das datas encaminhadas a Coordenadoria;

VIII – manter em arquivo individual todo o material escriturado referente a cada CONSEG.

## Seção VII Da Superintendência de Segurança Estratégica

**Art. 30.** A Superintendência de Segurança Estratégica tem como missão assessorar direta e imediatamente o Secretário de Justiça e Segurança Pública, prestando-lhe informações necessárias à identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais à ordem pública e a garantia dos direitos fundamentais, competindo-lhe:

- I – promover e coordenar o Sistema Inteligência de Segurança Pública do estado;
- II – assessorar o Secretário com a produção de conhecimentos de inteligência;
- III – promover a integração da atividade de ISP do Estado, em consonância com o Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) nacional;
- IV – manter alinhamento com o órgão central do SISP/Nacional, respeitando as deliberações do Conselho Especial do SISP;
- V – planejar e orientar as atividades de Estatística e Análise Criminal, Tecnologia Estratégica, Inteligência e Contra-inteligência da Superintendência de Segurança Estratégica, de cunho estratégico;
- VI – promover a difusão de conhecimentos de ISP nas esferas de competência federal e estadual;
- VII – promover a difusão da doutrina de ISP no estado e orientar as atividades de ensino na área;
- VIII – identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de ISP aos profissionais que integram o sistema estadual de ISP;
- IX – manter atualizado banco de dados de interesse da atividade de ISP;
- X – interagir com as agências de inteligência afins, no sentido de intercâmbio de conhecimentos;
- XI – promover estreitamento constante no âmbito do sistema de ISP estadual, delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas.

## Subseção I Da Coordenadoria de Inteligência

**Art. 31.** A Coordenadoria de Inteligência tem como missão identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da segurança pública, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:

- I – criar meios que possibilitem a coleta e busca de informações para produção de conhecimentos de segurança pública, bem como condições para realização dos trabalhos;
- II – auxiliar em conjunto com as demais coordenadorias que atuam na órbita da inteligência, as ações da Superintendência de Segurança Estratégica da SEJUSP;
- III – alimentar a Superintendência de Segurança Estratégica com informações e conhecimentos que possam subsidiar decisões estratégicas;
- IV – articular-se com as Unidades de Inteligência que compõem o SISP-MT, e também com os órgãos de inteligência congêneres de outras unidades federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;
- V – desenvolver a atividade de inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;
- VI – prover e obter das demais Coordenadorias que implementam o seu mister na órbita da Superintendência de Segurança Estratégica, informações que possibilitem produção de conhecimentos e inclusão de informações no banco de dados;
- VII – expedir documentos de inteligência no âmbito do SISP-MT;
- VIII – manter atualizada a metodologia de produção de conhecimento no âmbito da Superintendência de Segurança Estratégica, além de analisar e organizar as informações disponíveis de interesse da segurança pública;
- IX – assessorar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública com informações de interesse da segurança pública;
- X – acompanhar a atuação da criminalidade comum e organizada dentro e fora do Estado de Mato Grosso.

## Da Gerência de Contra Inteligência

**Art. 32.** A Gerência de Contra Inteligência tem como missão implementar medidas de segurança interna, visando à prevenção e a obstrução de ações adversas de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe:

- I – estabelecer normas de conduta, observadas as normas técnicas e regimentais de contra-inteligência, os quais têm por primazia a preservação e salvaguarda das informações;
- II – desenvolver pesquisas, estudos, pareceres técnicos, apresentações, dentre outros trabalhos, que subsidiem as atividades de conscientização dos profissionais de segurança pública, dentre outros servidores, quanto à importância do serviço de contra-inteligência, além de avaliar e aperfeiçoar continuamente suas ações;
- III – executar operações na área de inteligência, as quais deverão ser efetivadas em conjunto com a comunidade de Inteligência;
- IV – executar as tarefas administrativas de caráter logístico, cuidando da identificação das necessidades específicas da atividade de inteligência, demandando-as junto ao setor administrativo competente;
- V – planejar e controlar as necessidades de recursos humanos;
- VI – articular-se, constantemente, com os demais órgãos do SISP, bem como produzir conhecimentos acerca do trânsito de estrangeiros no Estado, particularmente sobre aqueles envolvidos em práticas criminosas ou na aplicação de cursos, seminários ou outros eventos ligados a órgãos de segurança pública;
- VII – promover a integração dos órgãos do SISP com entidades não-governamentais, objetivando obter dados relacionados com a respectiva área de atuação;
- VIII – assessorar o Coordenador de Inteligência na atividade de fiscalização direta e imediata quanto à vulnerabilidade do sistema de segurança orgânico das Instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública;
- IX – acompanhar a execução das atividades na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, observadas as diretrizes da Política de Segurança da Informação devidamente validada;
- X – detectar e acompanhar eventos que possam afetar a ordem das instituições que compõem a Segurança Pública, de modo à defesa da segurança institucional.

## Da Gerência de Inteligência

**Art. 33.** A Gerência de Inteligência tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações e a produção e difusão de conhecimentos que subsidiarão as decisões dos Gestores em assuntos que digam respeito à segurança do próprio sistema e a salvaguarda de assuntos sigilosos, competindo-lhe:

- I – identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos da sua área de atuação;

II – solicitar conhecimentos aos órgãos do subsistema de inteligência da Segurança Pública exclusivamente a Segurança Pública;

III – fazer ligações sistemáticas com órgão do subsistema de Inteligência de Segurança Pública, e eventualmente com órgãos públicos ou privados com vistas a obtenção de conhecimentos relacionados com a Segurança Pública;

IV – produzir conhecimento sobre Segurança Pública que subsidiem decisões nas esferas do governo estadual e federal;

V – produzir documento de inteligência que serão difundidos pela coordenadoria respectiva;

VI – manter atualizado o banco de dados com a finalidade de atender o planejamento, tomada de decisões ou de acompanhamento de ações planejadas exclusivamente dedicados a Segurança Pública;

VII – acompanhar atividades desenvolvidas pelos órgãos estaduais de Segurança Pública e pelos Conselhos Regionais de Segurança Pública.

## Subseção II

### Da Coordenadoria de Tecnologia Estratégica

**Art. 34.** A Coordenadoria de Tecnologia Estratégica tem como missão promover a monitoramento e a regulação da arquitetura informacional tecnológica da SEJUSP e fiscalização do uso dos sistemas de informação, meios para armazenamento, tráfego e difusão de dados, competindo-lhe:

I – assessorar e apoiar as atividades da Superintendência de Segurança Estratégica;

II – apoiar as ações de inteligência e de contra inteligência no que se referem a questões tecnológicas;

III – interagir com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação no que se refere a informatização dos processos de negócio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

IV – emitir recomendações técnicas quanto à aplicação dos recursos de TI e de vulnerabilidades tecnológicas no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

V – acompanhar o cumprimento das estratégias e diretrizes de tecnologia da informação e da comunicação, no âmbito dos interesses da Segurança Pública;

VI – promover o intercâmbio tecnológico com outros órgãos afins da Superintendência de Segurança Estratégica;

VII – propor normas e regulamentações ao Comitê Gestor de TI;

VIII – fornecer suporte tecnológico para o gerenciamento de sistemas sensíveis da Superintendência de Segurança Estratégica;

IX – manter ambientes e meios para atualização de conhecimentos na área de atuação da gerência de rede crítica;

X – armazenar informações de crimes e criminosos relacionados à área digital.

### Da Gerência de Administração de Rede Crítica

**Art. 35.** A Gerência de Administração de Rede Crítica tem como missão fiscalizar e controlar os acessos do público interno e externo ao ambiente informacional tecnológico da SEJUSP e, detectar e analisar na rede mundial de computadores ações de caráter delituoso, em assessoramento e apoio aos órgãos responsáveis pela apuração de crimes, competindo-lhe:

I – identificar os riscos e as ameaças inerentes a estrutura tecnológica existente;

II – avaliar sistematicamente o registro de eventos ocorridos em ambientes computacionais;

III – monitorar sistematicamente o tipo de transação trafegada na rede;

IV – fiscalizar o procedimento de cadastramento de usuários nos sistemas de informação e na rede da SEJUSP;

V – fiscalizar a conformidade do perfil e o nível de acesso atribuído aos usuários dos sistemas de informação e da rede;

VI – identificar uso indevido de senhas;

VII – avaliar sistematicamente o registro de logs de acesso aos sistemas de informações (banco de dados) e a rede;

VIII – identificar uso inadequado de meios de acesso a rede;

IX – identificar acessos indevidos aos sistemas de informações;

X – fiscalizar e monitorar os recursos e ambientes tecnológicos no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados, identificando o mau uso dos meios para o armazenamento, tráfego e/ou difusão indevida de dados;

XI – avaliar eventos que indiquem vazamento de informações obtidas à partir do ambiente informacional tecnológico;

XII – propor medidas de padronização e procedimentos de acesso e uso das informações junto ao comitê Gestor de TI;

XIII – interagir com a área de contra inteligência para definição de condutas e normas relacionadas a proteção do ativo informacional da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

XIV – identificar circunstâncias que possam ser configuradas como ilícitos penais, no âmbito tecnológico, providenciando junto ao órgão competente a preservação das respectivas evidências, quando couber;

XV – reportar aos órgãos policiais competentes e/ou de inteligência, as circunstâncias que possam ser configuradas como ilícitos penais, no âmbito tecnológico;

XVI – reportar aos órgãos policiais competentes e/ou de inteligência, a potencialidade ofensiva de novas ameaças eletrônicas identificadas;

XVII – auxiliar e orientar as autoridades competentes na apuração de crimes praticados por meios eletrônicos;

XVIII – interagir juntos as polícias estaduais, federais, internacionais e demais entidades competentes nos processos investigativos relacionados aos crimes eletrônicos.

### Da Gerência Técnica de Segurança da Informação

**Art. 36.** A Gerência Técnica de Segurança da Informação tem como missão definir e monitorar medidas de segurança da informação com o objetivo de preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes computacionais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Segurança, competindo-lhe:

I – gerenciar a segurança da informação em Tecnologia da Informação;

## Subseção III Da Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

**Art. 37.** A Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal tem como missão elaborar a estatística e a análise criminal de cunho estratégico de segurança pública do estado, competindo-lhe:

I – produzir dados estatísticos consolidados e análises criminais, sistematicamente atualizados, para planejamento das ações de segurança pública;

II – realizar coleta de dados necessários à elaboração de análise criminal;

III – buscar parcerias com entidades públicas e privadas;

IV - organizar os dados obtidos promovendo sua sistematização para produção da estatística e da análise criminal;  
 V - criar e alimentar banco de dados específico;  
 VI - realizar estatística e análise criminal por área temática previamente estabelecida e por demanda eventual;  
 VII - acompanhar o desempenho dos indicadores de segurança pública;  
 VIII - atender as demandas do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SNEJP), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);  
 IX - realizar parcerias com entidades de pesquisa e ensino para produção de análise criminal;

X - difundir a incidência criminal e outros dados correlatos, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

XI - promover o intercâmbio de informações de estatística e análise criminal, com a administração pública federal e estadual.

#### Seção VIII

##### Da Superintendência do Sistema Sócioeducativo

**Art. 38.** A Superintendência do Sistema Sócioeducativo tem como missão dirigir as ações desenvolvidas no âmbito estadual para executar, direta ou indiretamente, as medidas sócio-educativas, com eficiência, eficácia e efetividade, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, de forma a contribuir para o retorno do adolescente ao convívio social, competindo-lhe:

I - supervisionar e coordenar as atividades de execução de medidas sócio-educativas;

II - analisar, propor e executar ações, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a execução da política de atendimento sócio-educativa;

III - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações operacionais e administrativas da área, além de propor metas e estratégias;

IV - articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar, conjuntamente com estas, as ações de natureza sócio-educativas;

V - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - estimular a formação técnica permanente dos profissionais do Sistema Sócio-Educativo, fomentando e apoiando a realização de eventos e estudos;

VII - estimular, apoiar e promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação;

VIII - participar de programas comunitários e estimular a comunidade no sentido de obter a sua indispensável colaboração para o desenvolvimento de programas de reintegração social, cultural, educacional e profissional dos adolescentes;

IX - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem às atividades sócio-educativas, fomentando a celebração de convênios e parcerias, visando o aprimoramento do Sistema Sócio Educativo;

X - garantir o respeito à integridade física e moral dos adolescentes atendidos;

XI - programar, efetivar e incentivar eventos de cunho científico.

#### Subseção I

##### Da Gerência Técnica

**Art. 39.** A Gerência Técnica tem como missão o desenvolvimento e a execução de programas e projetos, objetivando a re-inserção social do adolescente em conflito com a lei, competindo-lhe:

I - desenvolver, executar, acompanhar e avaliar programas e projetos, de caráter eventual ou continuado, que viabilizem a proteção integral dos adolescentes e melhorem as relações inter-pessoais nas Unidades de Atendimento;

II - desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias, principalmente aquelas relacionadas aos demais serviços prestados pelo estado (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer etc.);

III - auxiliar e acompanhar o desenvolvimento do plano de capacitação anual para atender as necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

IV - propiciar assessoramento técnico aos municípios para implantar obras ou serviços destinados à efetivação das medidas sócio-educativas;

V - implantar, desenvolver e manter bancos de dados atualizados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Atendimento em Meio Aberto

**Art. 40.** A Gerência de Atendimento em Meio Aberto tem como missão coordenar a estrutura estadual de atendimento voltada à execução das medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, competindo-lhe:

I - propor, orientar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de municipalização das medidas em meio aberto;

II - planejar e executar campanhas educativas voltadas aos operadores das medidas sócio-educativas, contribuindo com a aplicabilidade e execução das medidas não privativas de liberdade;

III - promover programas voltados à ampliação e melhoria na qualidade da execução das medidas não privativas de liberdade;

IV - propor projetos e ações que integrem os serviços de diferentes áreas de atendimento, buscando o envolvimento, articulação e mobilização de organizações governamentais e não governamentais com vistas ao fortalecimento de uma rede de atendimento;

V - apoiar e desenvolver sistema de atendimento ao egresso de medidas sócio-educativa promovendo a inserção do adolescente e seus familiares nos aparelhos sociais que promovam a garantia dos direitos fundamentais.

#### Subseção III

##### Da Diretoria do Centro Sócio-Educativo - Pólo Cuiabá

**Art. 41.** A Diretoria do Centro Sócio-Educativo - Pólo Cuiabá, tem como missão promover o cumprimento das medidas sócio-educativas, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, competindo-lhe:

I - cumprir as decisões da Vara da Infância e da Juventude;

II - elaborar, desenvolver, coordenar e conduzir programas de atendimento integral, que incluam a profissionalização e a reintegração social do adolescente;

III - selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional, mantendo para isso formação continuada;

IV - promover estudos e planejar soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de atos de infração;

V - promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, viabilizando a individualização do atendimento;

VI - adotar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança e disciplina da unidade, comunicando quaisquer ocorrências ao seu superior imediato;

VII - manter bancos de dados atualizados dos adolescentes em conflito com a lei sob o cuidado de suas unidades, visando o controle e a resposta à informação legal solicitada;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades da Diretoria e encaminhar à Superintendência.

#### Da Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina

**Art. 42.** A Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina tem como missão apoiar a integração operacional de órgãos no atendimento inicial ao adolescente autor de ato de infração, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida sócio-educativa e permitir que o adolescente aguarde a decisão em local adequado, competindo-lhe:

I - auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes, observada sempre a transitoriedade de sua situação;

II - coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à internação provisória, demandando suas necessidades através da Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro e/ou Diretoria do Centro Sócio Educativo;

III - atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de ato de infração internados provisoriamente;

IV - informar, imediatamente à Diretoria do Centro Sócio Educativo quanto a ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V - zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

VI - elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Sócio Educativo.

#### Da Gerência da Unidade de Internação Masculina

**Art. 43.** A Gerência da Unidade de Internação Masculina tem como missão executar medidas sócio-educativas de internação, determinadas pela autoridade judiciária competente, observando os princípios e regramentos estabelecidos em legislação específica, competindo-lhe:

I - coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à aplicação da medida privativa de liberdade, demandando suas necessidades através da Diretoria do Centro Sócio Educativo;

II - auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes;

III - zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

IV - informar imediatamente à Diretoria do Centro Sócio Educativo quanto da ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V - atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de atos de infração internados;

VI - elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Sócio Educativo.

#### Da Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina

**Art. 44.** A Gerência da Unidade de Internação Provisória, e Internação Feminina têm como missão apoiar a integração operacional de órgãos no atendimento inicial às adolescentes autoras de atos de infração, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida sócio-educativa e permitir que estas aguardem a decisão em local adequado, assim como executar medidas sócio-educativas de internação, determinadas pela autoridade judiciária competente, em tudo observando os princípios e regramentos estabelecidos em legislação específica, competindo:

I - coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à aplicação das medidas de internação provisória - observando-se nestas a transitoriedade da situação - e internação, demandando suas necessidades através da Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro e/ou Diretoria do Centro Sócio Educativo;

II - auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes;

III - zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

IV - informar imediatamente à Diretoria do Centro Sócio Educativo quanto da ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V - atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de atos de infração internados provisoriamente ou não;

VI - elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Sócio Educativo.

#### Da Gerência de Serviço Social e de Saúde

**Art. 45.** A Gerência de Serviço Social e de Saúde tem como missão coordenar as atividades dirigidas à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes custodiados, competindo-lhe:

I - desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços de saúde e assistência social prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

II - coordenar os recursos físicos e humanos voltados à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes;

III - auxiliar no desenvolvimento e executar os programas previamente estabelecidos dirigidos à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes;

IV - instituir e executar programas de prevenção epidemiológica e educação sanitária nas unidades de atendimento;

V - coordenar as atividades psico-pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer do Centro Sócio Educativo;

VI - coordenar as ações da equipe técnica;

VII - promover a preservação das relações com o núcleo familiar e com a comunidade a que pertence o adolescente em cumprimento da medida sócio educativa;

VIII - instituir e executar programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

IX - promover programas de prevenção e atendimento especializado ao dependente de entorpecentes e drogas afins;

X - elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Sócio Educativo.

## Da Gerência de Educação e Formação Profissional

**Art. 46.** A Gerência de Educação e Formação Profissional tem como missão o desenvolvimento de ações educativas voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a medidas sócio-educativas, visando o seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, além da formação de um quadro de servidores comprometidos e envolvidos como esses propósitos, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar, organizar e executar ações educativas e profissionalizantes, entendidas como referenciais para o desenvolvimento das medidas sócio-educativas executadas através das Unidades;

II – planejar, coordenar e organizar os recursos físicos e humanos voltados à assistência educacional e profissional dos adolescentes, além de executar ações voltadas à formação de um quadro de servidores capacitados para atender à demanda do processo educacional desenvolvido nas unidades;

III – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços educacionais e de formação profissional prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

IV – diagnosticar, analisar, acompanhar e orientar as ações do processo educacional desenvolvido nas unidades, criando instrumentos de planejamento e avaliação;

V – viabilizar a inclusão escolar de todos os adolescentes submetidos à medida sócio-educativa;

VI – ampliar os recursos pedagógicos oferecidos no atendimento escolar nas unidades;

VII – promover a integração da equipe interdisciplinar de profissionais para o planejamento, implementação e execução das ações sócio-educativas;

VIII – divulgar, orientar e organizar a participação dos adolescentes em provas, exames e eventos escolares diversos;

IX – propiciar a ampliação da participação da família nas unidades, através de ações integradoras;

X – instituir e executar, conjuntamente com a gerência de serviços de saúde e social, programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

XI – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Sócio Educativo.

## Seção IX

### Da Superintendência de Gestão de Cadeias

**Art. 47.** A Superintendência de Gestão de Cadeias tem como missão a gestão das ações nas cadeias públicas, observando o cumprimento das disposições da Lei de Execução Penal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades atinentes aos respectivos estabelecimentos prisionais (cadeias);

II - promover medidas administrativas de fiscalização, disciplinamento da lotação carcerária de segurança, de custódia, de saúde, ressocialização e melhoria de vida do preso provisório, sempre em harmonia com o Diretor do Estabelecimento, Conselho Penitenciário, Ministério Público e o Poder Judiciário;

III - desenvolver sistema de Controle das transferências e localização dos reeducandos sob responsabilidade do Sistema Prisional;

IV - participar diretamente da elaboração do Plano de Trabalho Anual das Cadeias do Estado;

V - supervisionar as condições de funcionamento e manutenção das Cadeias Públicas, assim como a qualidade da alimentação dos reeducandos e servidores dos estabelecimentos prisionais;

VI - proceder inspeção periódica nas Cadeias Públicas, expedindo relatório ao Superintendente;

VII - desenvolver reuniões periódicas com diretores das Cadeias Públicas, com objetivo de padronizar procedimentos, comunicar ou implantar mudanças, entre outras;

VIII - participar da elaboração do Plano de Trabalho e Projetos relativos às Cadeias;

IX - viabilizar, aprovar e controlar o recolhimento e transferências de reeducandos provisórios dentro do Estado;

X - desenvolver relatórios mensais sobre a situação atual da população carcerária e servidores nas Cadeias Públicas para o Superintendente do Sistema Prisional;

XI - elaborar cadastro atualizado da população geral e capacidade geral das Cadeias, bem como por localidade;

XII - responder a todos os ofícios pertinentes às Cadeias Públicas do Estado, observando o posicionamento do Superintendente nos casos de maior complexidade;

XIII - solicitar vagas à Superintendência Adjunta de Gestão de Penitenciária para os reeducandos condenados, que em face do tempo de condenação e grau de periculosidade, vulnerabiliza o cumprimento de pena em Cadeia Pública.

## Seção X

### Da Superintendência de Gestão de Penitenciárias

**Art. 48.** A Superintendência de Gestão de Penitenciária tem como missão dirigir as ações voltadas à execução da pena, desenvolvidas no âmbito estadual, de acordo com as diretrizes, princípios e determinações dos órgãos de execução penal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades atinentes aos respectivos estabelecimentos prisionais (Penitenciárias);

II - promover medidas administrativas de fiscalização, disciplinamento da lotação carcerária de segurança, de custódia, de saúde, ressocialização e melhoria de vida do reeducando condenado, com observância dos regimes prisionais, sempre em harmonia com o Diretor do Estabelecimento, Conselho Penitenciário, Ministério Público e o Poder Judiciário;

III - aprovar e coordenar o controle de transferência, em harmonia com a capacidade da Unidade e o disposto na legislação;

IV - participar diretamente da elaboração do Plano de Trabalho Anual das Penitenciárias do Estado;

V - supervisionar as condições de funcionamento e manutenção dos estabelecimentos prisionais, assim como a qualidade com a alimentação dos reeducandos e servidores plantonistas das Penitenciárias;

VI - proceder à inspeção periódica nas Penitenciárias;

VII - desenvolver as ações necessárias para a detenção do sentenciado, verificando a existência de eventual recurso;

VIII - desenvolver reuniões mensais com Diretores e Subdiretores das Penitenciárias, a fim de padronizar procedimentos, comunicar ou implementar mudanças, entre outros;

IX - participar da elaboração do Plano de Trabalho e Projetos relativos às Penitenciárias;

X - participar junto com o Diretor das Penitenciárias, da elaboração dos projetos e todas as atividades ligadas à produção e comercialização;

XI - providenciar os mecanismos de transferência, permutas e remanejamento de internos lotados nos estabelecimentos penais da Capital e Interior, obedecendo os critérios da legislação pertinente e de interesse da execução penal;

XII - responder a todos os ofícios pertinentes às Penitenciárias do Estado;

XIII - desenvolver relatórios mensais sobre a situação atual da população carcerária e servidores nas Penitenciárias.

## Subseção I

### Da Gerência de Escolta

**Art. 49.** A Gerência de Escolta tem como missão executar o transporte e guarda dos detentos em movimentação externa às unidades prisionais, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e executar as atividades operacionais e administrativas voltadas à movimentação externa de detentos, zelando pela observância das normas gerais e internas que regulamentam o transporte e a escolta, bem como pelos cuidados indispensáveis à preservação da incolumidade das pessoas e dos bens envolvidos, direta ou indiretamente, na operação;

II – executar as atividades de comunicação administrativa relacionadas ao transporte e a escolta;

III – promover a manutenção dos veículos, decidindo sobre a conveniência de execução de reparos, assim como pelas escalas de revisão geral e de inspeção periódica, além de fiscalizar a utilização adequada dos veículos oficiais;

IV – zelar pela aplicação das normas gerais e internas sobre uso, guarda e conservação de veículos oficiais;

V – fiscalizar a exatidão do itinerário percorrido, a correção de atitudes e a habilidade dos motoristas e equipes, além do estado dos veículos utilizados;

VI – manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, inclusive no que respeitam aos relatórios de ocorrências, fichas de controle de uso, além de outros documentos pertinentes;

VII – adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom funcionamento da unidade;

VIII – elaborar planos de viagem que otimizem os recursos empregados, devendo submetê-los à aprovação do Superintendente do Sistema Prisional.

## Subseção II

### Da Gerência de Saúde

**Art. 50.** A Gerência de Saúde tem como missão coordenar as atividades dirigidas à assistência integral à saúde do preso, competindo-lhe:

I – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços de saúde prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

II – coordenar os recursos físicos e humanos voltados à assistência integral à saúde do preso;

III – auxiliar no desenvolvimento e executar os programas previamente estabelecidos dirigidos à assistência integral à saúde do preso;

IV – instituir e executar programas de prevenção epidemiológica e educação sanitária nas unidades;

V – instituir e executar programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social dos presos portadores de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

VI – promover programas de prevenção e atendimento especializado ao dependente de entorpecentes e drogas afins.

## Subseção III

### Da Gerência de Infra-Estrutura

**Art. 51.** A Gerência de Infra-Estrutura tem como missão promover e supervisionar a realização de projetos e obras estruturais e arquitetônicas nas unidades prisionais, em articulação com o órgão estadual responsável por obras públicas, nas Unidades Prisionais do Estado, competindo-lhe:

I – promover a execução e/ou coordenação, supervisão e fiscalização, inclusive com estudo de viabilidade, das atividades relacionadas à construção, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção dos prédios do Sistema Prisional, bem como das referentes aos serviços da área tecnológica;

II – realizar a programação anual de obras, implantações e manutenções necessárias à operacionalização das atividades constantes no inciso anterior;

III – manter, de forma acessível e organizada, as informações técnicas alusivas à estrutura física das instalações Prisionais, sobretudo plantas e orientações específicas da área de segurança;

IV – manter estreito e permanente contato com empresas e instituições das áreas de engenharia, arquitetura, segurança e tecnologia, buscando inovações que otimizem o serviço prestado pela Superintendência;

V – identificar a demanda existente no tocante a recursos tecnológicos, procedendo a estudo mercadológico e propondo a aquisição;

VI – proceder à coordenação e supervisão da utilização, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos tecnológicos disponibilizados, em conformidade com as normas vigentes;

VII – coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação do serviço e o cumprimento de contratos e convênios que envolvam o Sistema Prisional, na sua área de atuação.

## Subseção IV

### Da Gerência de Inteligência Prisional

**Art. 52.** A Gerência de Inteligência Prisional tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações e a produção e difusão de conhecimentos que subsidiarão as decisões dos gestores do Sistema Prisional em assuntos que digam respeito à segurança do próprio sistema e a salvaguarda de assuntos sigilosos, competindo-lhe:

I - adotar medidas de segurança interna que visem à prevenção e à obstrução de ações adversas de qualquer natureza, no âmbito da Superintendência do Sistema Prisional;

II - assessorar o Diretor do estabelecimento prisional com conhecimentos específicos de Inteligência sobre a situação disciplinar e de organizações informais dos internos;

III - assessorar os Superintendentes de Gestão de Cadeias e de Penitenciárias com a produção de conhecimentos específicos sobre o Sistema Penitenciário, em especial acerca da situação disciplinar e de segurança, bem como, acerca de organizações informais dos internos, visando à prevenção e repressão de rebeliões, motins, fugas, arrebatamento de presos, tráfico de substâncias entorpecentes e a ocorrência de fatos que ponham em risco a segurança de pessoas e dos estabelecimentos prisionais;

IV - coordenar e gerenciar as atividades dos Núcleos de Coleta de Dados dos estabelecimentos prisionais, como por exemplo, o INFOPEN ESTATÍSTICO E INFOPEN GESTÃO, centralizando o recebimento de informações e documentos pertinentes para processamento e encaminhamento aos órgãos competentes;

V - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais ao Sistema Prisional e produzir conhecimentos que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos na sua área de atuação;

VI - interligar-se, no âmbito de suas atribuições, com outros órgãos do Sistema de Inteligência de Mato Grosso, do Governo Federal ou de outras unidades da Federação;

VII - manter atualizado o banco de dados de interesse da atividade de inteligência do Sistema Prisional;

VIII - realizar pesquisas e responder a questionamentos na área de Inteligência Prisional;

IX - solicitar a execução de atividades didático-pedagógicas no campo de Inteligência Prisional objetivando a formação específica e o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Sistema Penitenciário;

X - subsidiar com conhecimentos específicos, a triagem de pessoas ou entidades que desejem estabelecer contato ou prestar assistência/serviços aos internos;

XI - elaborar projetos para aquisição de equipamentos de segurança para o bom desempenho das atividades inerentes a Unidades Prisionais.

#### Seção XI Da Gerência de Serviços de Alimentação

**Art. 53.** A Gerência de Serviços de Alimentação tem como missão Fiscalizar as cozinhas das empresas fornecedoras de alimentação às cadeias e penitenciárias, competindo-lhe:

I - supervisionar as refeições fornecidas, quanto à quantidade e qualidade, bem como as condições das instalações físicas;

II - conferir os mapas de alimentação, onde constam os números de refeições fornecidas que deverão ser pagas;

III - acompanhar e controlar os saldos orçamentários dos contratos e solicitação de complementação, quando necessário;

IV - solicitar o empenho para pagamento dos mapas de alimentação;

V - conferir e aprovar os cardápios encaminhados pelas empresas fornecedoras de refeições;

VI - solicitar e acompanhar os fornecimentos de dietas especiais para reeducandos com patologia que dela necessitem;

VII - elaborar os projetos básicos apenas aos processos licitatórios de alimentação;

VIII - instruir adequadamente os processos para pagamento dos mapas de alimentação.

#### CAPÍTULO VI

#### DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

#### Seção I Da Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos

**Art. 54.** A Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, reprimir ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

#### Subseção I Da Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos

**Art. 55.** A Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

#### Subseção II Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos

**Art. 56.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balançetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

#### Subseção III Da Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos

**Art. 57.** A Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do sistema prisional, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

#### Seção II Da Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá

**Art. 58.** A Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá têm como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecendo às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

### Subseção I

#### Da Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá

**Art. 59.** A Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência Adjunta de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

### Subseção II

#### Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá

**Art. 60.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a

informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

### Subseção III

#### Da Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá

**Art. 61.** A Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do sistema prisional, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

### Seção III

#### Da Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

**Art. 62.** A Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" tem como missão custodiar presas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atemem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecendo às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

### Subseção I

#### Da Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

**Art. 63.** A Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

**Art. 64.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May” tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogos, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do “Cartório” e “Setor Penal”, mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

#### Seção IV

##### Da Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

**Art. 65.** A Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras tem como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime semi-aberto, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atemem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

#### Subseção I

##### Da Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

**Art. 66.** A Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

#### Seção V

##### Da Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado

**Art. 67.** A Diretoria da unidade Prisional Casa do Albergado tem como missão custodiar, fiscalizar, proporcionar e assegurar direitos deveres; bem como condições dignas ao convívio psicossocial aos albergados no cumprimento das penas nos regimes, aberto e limitação de fim de semana, competindo-lhe:

I – administrar, disciplinar, organizar, conduzir e fiscalizar os procedimentos burocráticos e instalações físicas, destinados a vida dos albergados durante seu convívio na unidade;

II – manter a ordem e disciplina, tanto na parte funcional quanto operacional, com firmeza e sem constrangimentos;

III – fiscalizar a frequência diárias dos albergados, bem como, as frequências por tempo remido, com foco na disciplina;

IV – promover assistência social, psicológica, jurídica e religiosa aos albergados;

V – assegurar aos albergados local salubre, com condições para boa organização da vida em comum;

VI – proporcionar o espírito de cooperação e participação para a socialização do reeducando.

#### Seção VI

##### Da Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis

**Art. 68.** A Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atemem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

#### Subseção I

##### Da Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis

**Art. 69.** A Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;  
 II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;  
 III - supervisionar a segurança;  
 IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;  
 V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;  
 VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

### Subseção II

#### Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis

**Art. 70.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

### Subseção III

#### Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

**Art. 71.** A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do sistema prisional, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

### Seção VII

#### Da Diretoria da Penitenciária de Sinop

**Art. 72.** A Diretoria da Penitenciária de Sinop têm como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atemem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurando o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecendo às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

### Subseção I

#### Da Subdiretoria da Penitenciária de Sinop

**Art. 73.** A Subdiretoria da Penitenciária de Sinop tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência Adjunta de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

### Subseção II

#### Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop

**Art. 74.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

**Subseção III****Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop**

**Art. 75.** A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do sistema prisional, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

- I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;
- II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

**Subseção IV****Da Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop**

**Art. 76.** A Gerência do anexo à Penitenciária de Sinop tem como missão auxiliar o diretor da unidade prisional em relação aos procedimentos de assistência aos agentes prisionais e à área administrativa, competindo-lhe:

- I - informar o diretor sobre projetos elaborados;
- II - fiscalizar o fornecimento da alimentação;
- III - controlar a frequência de servidores;
- IV - controlar a movimentação de reeducandos.

**Seção VIII****Da Diretoria da Penitenciária de Água Boa**

**Art. 77.** A Diretoria da Penitenciária de Água Boa têm como missão custodiar presos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

- I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;
- II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;
- III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;
- IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;
- V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídica/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;
- VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;
- VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;
- VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;
- IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;
- X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Prisional;
- XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;
- XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;
- XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;
- XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;
- XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;
- XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

**Subseção I****Da Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa**

**Art. 78.** A Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

- I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;
- II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;
- III - supervisionar a segurança;
- IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;
- V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;
- VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;
- VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;
- VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;
- IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

- XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;
- XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;
- XIII - executar atividades de comunicação administrativa;
- XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;
- XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;
- XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

**Subseção II****Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa**

**Art. 79.** A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

- I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);
- II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;
- III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;
- IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;
- V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;
- VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;
- VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;
- VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;
- IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

**Subseção III****Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa**

**Art. 80.** A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do sistema prisional, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

- I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;
- II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

**Subseção IV****Da Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa**

**Art. 81.** A Gerência do anexo à Penitenciária de Água Boa tem como missão auxiliar o diretor da unidade prisional em relação aos procedimentos de assistência aos agentes prisionais e à área administrativa, competindo-lhe:

- I - informar o diretor sobre projetos elaborados;
- II - fiscalizar o fornecimento da alimentação;
- III - controlar a frequência de servidores;
- IV - controlar a movimentação de reeducandos.

**Seção IX****Das Diretorias das Cadeias Públicas**

**Art. 82.** As Diretorias das Cadeias Públicas do Estado têm como missão custodiar presos provisórios e em cumprimento de penas privativas de liberdade, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhes:

- I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;
- II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;
- III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;
- IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;
- V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídica/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;
- VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;
- VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;
- VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;
- IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliar-

lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos presos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecendo às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência de Gestão de cadeias;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Prisional e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA - Plano de Trabalho Anual - de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

## Seção XII

### Das Gerências Regionais dos Centros Sócioeducativos

**Art. 83.** As Gerências Regionais dos Centros Sócio-Educativos tem como missão promover o cumprimento das medidas sócio-educativas, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, competindo-lhe:

I - cumprir as decisões da Vara da Infância e da Juventude;

II - elaborar, desenvolver, coordenar e conduzir programas de atendimento integral, que incluam a profissionalização e a reintegração social do adolescente;

III - selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional, mantendo para isso formação continuada;

IV - promover estudos e planejar soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de atos de infração;

V - promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, viabilizando a individualização do atendimento;

VI - adotar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança e disciplina da unidade, comunicando quaisquer ocorrências ao seu superior imediato;

VII - manter bancos de dados atualizados dos adolescentes em conflito com a lei sob o cuidado de suas unidades, visando o controle e a resposta à informação legal solicitada;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades da Gerência e encaminhar à Superintendência.

## TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Secretário

**Art. 84.** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública:

I - representar e dirigir a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar as atribuições dos órgãos diretamente subordinados, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual e do respectivo Programa de Governo;

III - alinhar as ações da SEJUSP, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo e aprovar a programação das atividades dos órgãos da Administração Indireta que lhes são subordinados;

IV - aprovar a proposta orçamentária do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

V - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VI - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;

VII - fortalecer o sistema de mérito;

VIII - supervisionar a arrecadação e aplicação de bens e valores públicos;

IX - acompanhar os custos globais dos programas setoriais de governo com objetivo de obter prestação econômica de serviços;

X - fornecer ao órgão competente os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;

XI - transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial dos órgãos da Secretaria;

XII - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XIII - exercer a função de ordenador de despesa ou delegar competência;

XIV - despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;

XV - atender pessoalmente o público, sempre que possível;

XVI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;

XVII - delegar atribuições aos Secretários Adjuntos, Superintendentes e Diretores;

XVIII - designar seu substituto no seu afastamento, ausência e impedimentos legais ou eventuais;

XIX - apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades subordinadas ou vinculadas, respeitando os limites legais;

XX - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XXI - aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da SEJUSP, órgãos e entidades subordinados ou vinculados, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

XXII - expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;

XXIII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores

subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XXIV - celebrar contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

XXV - marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;

XXVI - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXVII - desempenhar tarefas determinadas pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;

XXVIII - autorizar viagens de serviço, concedendo diárias;

XXIX - elaborar relatórios das atividades;

XXX - propor a lotação ideal dos órgãos;

XXXI - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XXXII - presidir o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública;

XXXIII - executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Governador do Estado.

## Seção II Dos Secretários Adjuntos

**Art. 85.** Constituem atribuições básicas dos Secretários-Adjuntos:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e normativos;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

## Seção III Dos Superintendentes

**Art. 86.** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

III - apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;

IV - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

V - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

VI - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

VII - formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;

VIII - garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

IX - propor ao Gabinete do Secretário as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

X - emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

XI - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

XII - distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XIII - disseminar as normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;

XIV - avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;

XV - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XVI - propor leis, decretos e suas alterações;

XVII - promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;

XVIII - submeter ao Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

XIX - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.

## Seção IV Dos Diretores de Penitenciárias

**Art. 87.** Constituem atribuições básicas dos Diretores de Penitenciárias:

I - dirigir todos os serviços do estabelecimento e velar para que se cumpram as disposições regimentais, além da higiene, disciplina, segurança e economia do estabelecimento;

II - reunir-se diariamente com os servidores responsáveis pela Segurança e Disciplina da Unidade para estabelecer normas de segurança;

III - destinar todas as correspondências a serem encaminhadas ao Superintendente de Gestão de Penitenciárias;

IV - officiar o juízo competente quando da transferência e remoção dos reeducandos;

V - fazer cumprir as Consolidações das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, atinentes ao sistema prisional;

VI - comunicar imediatamente a Superintendência do Sistema Prisional, os acontecimentos relevantes da Unidade;

VII - expedir via e-mail, relatório diário à Superintendência de todas as atividades da Unidade, no prazo máximo de 24 hs;

VIII - viabilizar de acordo com a normatização a expedição da carteira individual do visitante- CIV;

IX - promover a execução das instruções emanadas da Corregedoria dos Presídios e das determinações da Vara das Execuções Penais;

X - promover, se Penitenciária feminina, a prestação de assistência à Gestante e parturiente e aos menores de até 03 anos de idade, filho das internas desamparadas, de acordo com o art. 89 da lei de Execução Penal;

XI - utilizar-se ao máximo do correio eletrônico para encaminhar às correspondência da Superintendência;

XII - cumprir os atos e sentenças dos juizes e tribunais, prestando-lhes as informações solicitadas, com anuência do Superintendente afeto ao estabelecimento, quando necessário for;

XIII - conceder audiência aos sentenciados que reivindicarem, ouvindo suas reivindicações, para as devidas providências;

XIV - acatar todas as determinações da Superintendência do Sistema Prisional;

XV - manter atualizado as fotografias digitalizadas de toda população carcerária, devendo anexar no verso da capa do prontuário, a fotografia de cada reeducando;

XVI - encaminhar no prazo de 48 horas os prontuários dos reeducandos transferidos, para a Unidade de destino;

XVII - ordenar a aplicação das sanções disciplinares, decididas pelo Conselho Disciplinar;

XVIII - usar de meios ao seu alcance e nos termos das leis vigentes para reprimir qualquer violência ou resistência por parte dos sentenciados;

XIX - advertir, repreender ou suspender qualquer servidor faltoso, obedecidas às disposições legais;

XX - comunicar a Superintendência às ocorrências que reclame a solução da Comissão Permanente de Processos Administrativos;

XXI - avocar a si, quando a medida se impuser, qualquer atribuição conferida a seus auxiliares;

XXII - colaborar com os profissionais do Sistema Prisional que atuam na assistência dos reeducandos para perfeita execução de seus trabalhos;

XXIII - elaborar normas racionais de trabalho para as diversas sessões do Estabelecimento;

XXIV - reunir os servidores do estabelecimento, ao menos uma vez por mês, para acatar sugestões e encaminhamentos para a melhoria do trabalho;

XXV - assinar e visar todas as correspondências expedidas pelo estabelecimento;

XXVI - auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Gestão de Penitenciária;

XXVII - manter cadastro atualizado de todos os reeducandos recolhidos na Unidade sob a égide da Superintendência do Sistema Prisional;

XXVIII - controlar e comunicar de imediato à Superintendência do Sistema Prisional, inícios de motim, rebeliões, evasões, respectivas reincidência e outros dados que se fizerem necessários;

XXIX - administrar os bens móveis e imóveis semoventes da Unidade Prisional;

XXX - presidir a Comissão Técnica de Classificação e o Conselho Disciplinar;

XXXI - realizar atividades que concorram para o bom andamento quanto à administração e manutenção da Unidade, bem como, o aproveitamento da mão-de-obra dos internos;

XXXII - controlar todas as faltas disciplinares em ficha própria dos internos infratores, constantes na Lei de Execução Penal e outras regulamentações da Secretaria do Sistema Prisional;

XXXIII - dar ciência aos internos dos despachos, sanções, recompensas e outros requerimentos e assuntos diversos;

XXXIV - controlar o sistema de classificação dos internos, providenciando o fiel cumprimento da decisão da Comissão Técnica de Classificação;

XXXV - encaminhar ao setor de guarda de valores, os objetos e valores dos internos ou visitantes, devidamente recebidos;

XXXVI - tomar ciência de pessoas estranhas no Estabelecimento Penal, bem como acompanhar autoridades e visitantes;

XXXVII - fiscalizar e fazer cumprir as portarias e outros documentos, emanados da Superintendência do Sistema Prisional;

XXXVIII - presidir o Conselho Disciplinar da Unidade, bem como, nomear a Comissão apuradora das faltas disciplinares.

**Seção V**

**Dos Subdiretores de Penitenciárias**

**Art. 88.** Constituem atribuições básicas dos Subdiretores de Penitenciárias:

I – promover a execução da política operacional de segurança e disciplina na Unidade Prisional;

II - reunir-se mensalmente com todos os servidores que mantém contato com os reeducandos, para estabelecer normas e implementar novas diretrizes para a segurança da Unidade;

III - reunir-se diariamente com os chefes de equipe para executar as normas de segurança, principalmente aos postos de trabalhos dos agentes prisionais;

IV - promover a elaboração de planos e diretrizes referentes à Unidade Prisional, coordenando as atividade de segurança;

V - promover e participar da capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área de segurança;

VI - coordenar o cadastro geral e fotográfico da população carcerária da Unidade;

VII - coordenar e autorizar os deslocamentos dos reeducandos no interior da Unidade;

VIII - auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Gestão Penitenciária;

IX - coordenar e promover com a Polícia Militar, encarregada da Guarda externa dos Estabelecimentos Penais, medidas que concorram para a segurança e o bom relacionamento funcional;

X - observar os requisitos fundamentais referentes à segurança, vigilância e disciplina da Unidade;

XI - supervisionar em consonância com a Divisão competente, os estágios e estagiários da Unidade;

XII - realizar e exercer outras atividades quando designados pelo Diretor;

XIII - fiscalizar os agentes prisionais, quanto à apresentação, higiene, postura em serviço, frequência e assiduidade;

XIV - garantir o rodízio diário nos postos de trabalho dos agentes prisionais, não permitindo a fixação de um ou mais agente num único posto;

XV - garantir que todos os agentes assinem o registro de presença com hora de entrada, saída e posto de trabalho;

XVI - elaborar e propor normas relativas à disciplina dos internos;

XVII - controlar e acompanhar a vistoria de todos os produtos permitidos e entregues por familiares dos reeducandos, expedindo recibo padrão que especifica os produtos;

XVIII - promover reuniões semanais com as equipes de Agentes Prisionais e os chefes de equipe.

**Seção VI  
Dos Diretores de Cadeias Públicas**

**Art. 89.** Constituem atribuições básicas dos Diretores de Cadeias Públicas:

I - conhecer amplamente o Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado, os Capítulos pertinentes na Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça e a Lei de Execução Penal;

II - superintender todos os serviços do estabelecimento e velar para que se cumpram as disposições regimentais, além da higiene, disciplina, segurança e economia do estabelecimento;

III - cumprir os atos e sentenças dos juizes e tribunais, prestando-lhes as informações solicitadas, com anuência do Superintendente, quando necessário for;

IV - conceder audiência aos sentenciados que reivindicarem, ouvindo suas reivindicações;

V - ordenar a aplicação das sanções disciplinares que se fizerem necessárias;

VI - usar de meios ao seu alcance e nos termos das leis vigentes para reprimir qualquer violência ou resistência por parte dos sentenciados;

VII - advertir, repreender ou suspender qualquer servidor faltoso, obedecidas as disposições legais;

VIII - garantir o rodízio diário nos postos de trabalho dos agentes prisionais, não permitindo a fixação de um ou mais agente num único posto;

IX - garantir que todos os agentes assinem o registro de presença com hora de entrada, saída e posto de trabalho;

X - comunicar a Superintendência do Sistema Prisional as ocorrências que reclame a solução da Comissão Permanente de Processos Administrativos;

XI - avocar a si, quando a medida se impuser, qualquer atribuição conferida a seus auxiliares;

XII - colaborar com os profissionais do Sistema Prisional que atuam na assistência dos reeducandos para perfeita execução de seus trabalhos;

XIII - elaborar normas racionais de trabalho para as diversas sessões do Estabelecimento;

XIV - reunir os servidores do estabelecimento, ao menos uma vez por mês, para acatar sugestões e encaminhamentos para a melhoria do trabalho;

XV - organizar e manter as escalas de plantão das dependências para os finais de semanas e feriados;

XVI - assinar e visar todas as correspondências expedidas pelo estabelecimento;

XVII - auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência;

XVIII - manter cadastro atualizado de todos os presos recolhidos na Unidade sob a égide da Secretaria Adjunta do Sistema Prisional;

XIX - controlar e comunicar de imediato à Superintendência do Sistema Prisional, inícios de motim, rebeliões, evasões, respectivas reincidências e outros dados que se fizerem necessários;

XX - administrar os bens móveis e imóveis semoventes da Unidade Prisional;

XXI - presidir a Comissão Técnica de Classificação e o Conselho Disciplinar;

XXII - realizar atividades que concorram para o bom andamento quanto à administração e manutenção da Unidade, bem como, o aproveitamento da mão-de-obra dos internos;

XXIII - controlar todas as faltas disciplinares em ficha própria dos internos infratores, constantes na Lei de Execução Penal e outras regulamentações da Secretaria do Sistema Prisional;

XXIV - dar ciência aos internos dos despachos, sanções, recompensas e outros requerimentos e assuntos diversos;

XXV - controlar o sistema de classificação dos internos, providenciando o fiel cumprimento da decisão da Comissão Técnica de Classificação;

XXVI - encaminhar ao setor de guarda de valores, os objetos e valores dos internos ou visitantes, devidamente registrados;

XXVII - tomar ciência de pessoas estranhas no Estabelecimento Penal, bem como acompanhar autoridades e visitantes;

XXVIII - fiscalizar e fazer cumprir as portarias e outros documentos, emanadas da Secretaria Adjunta do Sistema Prisional;

XXIX - indicar os agentes prisionais de acordo com a efetividade, classificação e antiguidade, para exercerem as chefias da seção de Divisão de Pessoal do estabelecimento;

XXX - presidir o Conselho Disciplinar da Unidade, bem como, nomear a Comissão apuradora das faltas disciplinares;

XXXI - prestar contas dos recursos disponibilizados através de adiantamentos e diárias;

XXXII - administrar a cadeia com eficiência e eficácia;

XXXIII - solicitar vagas à Superintendência de Gestão de Penitenciária para os presos condenados, que em face do tempo de condenação e grau de periculosidade, possam vulnerabilizar o cumprimento de pena na Cadeia Pública.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I  
Do Chefe de Gabinete**

**Art.90.** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

**Seção II  
Dos Assessores**

**Art. 91.** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender

solicitação da alta administração;

IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;  
V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 2º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 3º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 4º** Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

### Seção III Dos Assistentes

**Art. 92.** Os assistentes têm como atribuições básicas:

**§ 1º** Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**§ 2º** Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – prestar serviços de copeiragem;

VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 93.** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II – elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEJUSP;

III – fornecer ao Superintendente, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV – primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;

V – assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;

VI – propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

VII – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

VIII – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;

IX – responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço;

X – editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;

XI – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

### Seção II

#### Dos Gerentes

**Art. 94.** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

II – estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e/ou Superintendência;

III – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

IV – garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

V – solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

VI – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;

VII – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

### Seção I

#### Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 95.** A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Técnicos, Agentes e Auxiliares.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### Seção II

#### Dos Profissionais da Carreira do Sistema Prisional

**Art. 96.** A carreira dos Profissionais do Sistema Prisional divide-se em Técnicos, Agentes, Assistentes e Auxiliares.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais do Sistema Prisional estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### Seção III

#### Dos Profissionais da Carreira do Sistema Sócio-educativo

**Art. 97.** A carreira dos Profissionais do Sistema Sócio-educativo divide-se em Técnicos, Agentes Orientadores, Assistentes e Auxiliares.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais do Sistema Sócio-educativo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 98.** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEJUSP;

IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa; Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 99.** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública obedecerá a Legislação vigente.

**Art. 100.** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão,

preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

**Art. 101.** O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

**Art. 102.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 103.** O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 2.559, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**Homologa decreto que prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 003/2010, que declarou Situação de Emergência no Município de Peixoto de Azevedo/Mt.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 025/2010, do Prefeito da cidade de **Peixoto de Azevedo/MT**, que prorrogou os efeitos do Decreto Municipal 003/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 025, de 20 de abril de 2010, do Prefeito Municipal de **Peixoto de Azevedo/MT**, que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 003, de 20 de janeiro de 2010, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no referido município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.560, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 96352/2010, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “Padre Onesto Costa”**, que funcionará no município de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapa: Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do início das atividades na unidade escolar ora criada.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.561, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 791044/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual “Antonio Alves Dias”**, que funcionará no PA Jacaré Valente, Distrito do município de Confresa/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do início das atividades na unidade escolar ora criada.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.554, DE 19 DE MAIO DE 2010.

**Institui a logomarca “Descubra Mato Grosso - O Estado Mais Caloroso do Brasil” no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a necessidade de projetar uma imagem moderna e dinâmica do Estado de Mato Grosso para o Brasil e o mundo;

Considerando a necessidade de valorizar a diversidade dos ecossistemas existentes na região de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de despertar o desejo de pessoas de outras regiões do Brasil e do mundo de conhecer o Estado de Mato Grosso por intermédio de uma marca moderna e contemporânea,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a logomarca **“Descubra Mato Grosso - O Estado Mais Caloroso do Brasil”** no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso - SEDTUR, nos termos do Manual de Identidade Visual de Normas e Padrões de Utilização, anexo único deste Decreto.

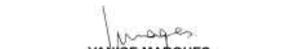
**Art. 2º** Fica garantido todos os direitos autorais da logomarca referida do artigo anterior à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso - SEDTUR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VANICE MARQUES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL**  
NORMAS E PADRÕES DE UTILIZAÇÃO

MATO GROSSO TURISMO



## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta as diretrizes e orientações que visam consolidar um padrão de produção gráfica de aplicação do logotipo Mato Grosso Turismo, no sentido de assegurar consistência e uniformidade nos elementos de comunicação visual.

A comunicação formal auxilia o conhecimento de sua identidade, bem como os valores que transmitidos para as comunidades interna e externa.

As normas aqui definidas devem ser fielmente seguidas com o intuito de manter constante a identidade visual do logotipo, e, assim, garantir a padronização e uma imagem convergente.

### . COMPROMISSOS DA MARCA

- \_ Refletir a grandeza de Mato Grosso
- \_ Valorizar a diversidade de ecossistemas
- \_ Despertar nas pessoas o desejo de conhecer Mato Grosso
- \_ Projetar uma imagem moderna e dinâmica do Estado para o mundo todo

## 2. CONCEITO

Seguindo as premissas anteriores, foi determinado um conceito que engloba explorar as belezas naturais do estado, representados pelos 4 biomas: Pantanal, Cerrado, Araguaia e Floresta Amazônica.

A partir da combinação de todas essas sensações, criamos um slogan para a marca que transmite a essência do estado de Mato Grosso, reforçando o conceito trabalhado nas formas e cores.

**Mato Grosso. O Estado mais caloroso do Brasil.**

### 3. Forma

A forma é composta de maneira a explorar as riquezas naturais do Estado, através da composição de representações gráficas simplificadas. Como forma principal, que abrigará os elementos, a utilização de 'Ying, Yang', demonstrando o equilíbrio entre os biomas do estado.

Para representar o Pantanal, o Tuiuiu, ave símbolo deste ecossistema, representando a Amazônia, a folha, o Araguaia a 'costa' vista de cima, e o Cerrado o céu ao entardecer, que simboliza também o calor humano e climático da região.

As cores vibrantes, são reforçadas com o gradiente, e expressam exatamente as cores das respectivas representações gráficas. Para um maior dinamismo e movimento, as formas foram desenhadas em formas arredondadas.

#### 4. Tipologia

Philosopher – Fonte com formas arredondadas que complementam a forma, com tom que passa credibilidade, no entanto mantém a modernidade e diferenciação.



Philosopher Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

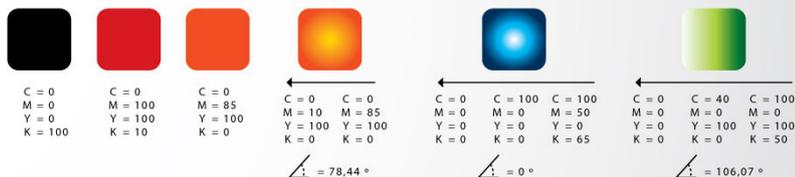
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

0123456789

## 5. Cores

As cores são um dos elementos mais importantes da identidade, e devem ser sempre reproduzidas o mais fielmente possível. Aqui são definidos os sistemas pelas quais as cores podem ser representadas.

### . Gradiente



## 5. Cores

As cores são um dos elementos mais importantes da identidade, e devem ser sempre reproduzidas o mais fielmente possível. Aqui são definidos os sistemas pelas quais as cores podem ser representadas.

### Sólido



C = 0  
M = 0  
Y = 0  
K = 100

C = 0  
M = 40  
Y = 100  
K = 0

C = 0  
M = 85  
Y = 100  
K = 0

C = 0  
M = 100  
Y = 100  
K = 10

C = 100  
M = 20  
Y = 0  
K = 10

C = 50  
M = 0  
Y = 100  
K = 0

## 5. Cores

As cores são um dos elementos mais importantes da identidade, e devem ser sempre reproduzidas o mais fielmente possível. Aqui são definidos os sistemas pelas quais as cores podem ser representadas.

### Tons de Cinza



C = 0  
M = 0  
Y = 0  
K = 100

C = 0  
M = 0  
Y = 0  
K = 70

C = 0  
M = 0  
Y = 0  
K = 30

C = 0  
M = 0  
Y = 0  
K = 20

6. Logotipo



DESCUBRA  
**MATO  
GROSSO**  
O ESTADO MAIS **CALOROSO** DO BRASIL

## 7. Aplicações e variações



A utilização do logotipo deverá ser feita preferencialmente em gradiente, com aplicação sempre na vertical centralizado.

Aplicação em fundo branco



Aplicação em fundo laranja



Aplicação em fundo amarelo



Aplicação em fundo preto



Aplicação em foto clara



Aplicação em foto escuro



### 8. Redução Mínima



O tamanho medido em centímetros, define a redução mínima do logotipo para que não tenha perda de leitura, assim como compreensão dos elementos

### 9. Malha Construtiva



A Malha Construtiva é a organização espacial do logotipo.

A malha deve ser utilizada para a reprodução do logotipo em suportes tridimensionais como placas, troféus etc.

## 10. Área de Exclusão



Para preservar a integridade da assinatura visual, não interfira na área delimitada com quaisquer elementos como desenhos ou textos.  
A dimensão X corresponde à medida da altura da letra 'M' do logotipo.

### 11. Aplicação do Logotipo em inglês



A aplicação do logotipo em inglês, deve preservar todas as propriedades anteriormente citadas no Manual de Identidade Visual, porém com alteração do texto e formas, para ser utilizado internacionalmente.

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.061.298,67, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
179	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.061.298,67
<b>TOTAL</b>		<b>1.061.298,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de Maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 179	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	961.298,67
						F	33904700	240	Não	NO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.061.298,67</b>
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>									

**ANEXO III**

Processo: 179 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1323	21601 Fundo Estadual de Saúde	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1323	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33903200	134	Não	NO	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1323 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		30.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 601.220,74, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1547	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	601.220,74
<b>TOTAL</b>		<b>601.220,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de Maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1547	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	4048	9900	ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DAS ACOES CENTRAIS E SETORIAS DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33913900	241	Não	NO	601.220,74
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>601.220,74</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo: 1547	Unidade Orçamentária: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
----------------	---

PAOE:	4048 - ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ACOES CENTRAIS E SETORIAIS DE GESTAO DE PESSOAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	POLITICA DE GESTÃO DE PESSOA IMPLANTADA E AVALIADA POR INDICADORES(PERCENTUAL)		70,00
Meta Física Neste Processo:	POLITICA DE GESTÃO DE PESSOA IMPLANTADA E AVALIADA POR INDICADORES(PERCENTUAL)		70,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 953.150,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1555	14101 - Secretaria de Estado de Educação	3.150,00
1518	08101 - Procuradoria Geral de Justiça	650.000,00
1495	20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>953.150,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1495	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	0600	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - REGIAO VI - SUL	F	46907100	240	Não	NO	300.000,00
PROCESSO : 1518	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	45.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	150.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	215.000,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	210.000,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	100	Não	NO	30.000,00
PROCESSO : 1555	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA - ESTADO	F	44905200	120	Sim	NO	3.150,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>953.150,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1495	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	128	226	2452	0600	QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO-CEPROMAT - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	300.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>300.000,00</b>

PROCESSO : 1518	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	100	Não	NO	650.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>650.000,00</b>

PROCESSO : 1555	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	366	289	3943	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	3.150,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.150,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 1495	Unidade Orçamentária: 20401 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso
----------------	---

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça
----------------	--

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça
----------------	--

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça
----------------	--

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça
----------------	--

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1518	Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça
----------------	--

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1555			
Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação			
PAOE:	3856 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA COM CICLO CONSOLIDADO(PERCENTUAL)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA COM CICLO CONSOLIDADO(PERCENTUAL)		20,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 2.700/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 343300/2010-CCV, e o que dispõe o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, **resolve exonerar** da função de membros suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, as pessoas abaixo mencionadas:

- VIVALDO LOPES DIAS
- JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
- ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA
- CLÁUDIO QUOOS CONTE

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ  
Secretário de Estado de Cultura

### ATO Nº 2.701/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 343300/2010-CCV, e o que dispõe o Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para exercerem a função de membros suplentes do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, as pessoas abaixo mencionadas:

- JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
- RÔMULO STEFFANO WANDERLEY FRAGA
- VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ
- CÍNTIA MIRANDA MATTOS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ  
Secretário de Estado de Cultura

### ATO Nº 2.702/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 340037/2010-CCV, e nos termos da Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.914, de 27 de junho de 2003, Lei nº 8.390, de 30 de novembro de 2005 e Lei nº 9.108, de 13 de abril de 2009, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETB/MT, gestão 2010-2013, as as pessoas abaixo indicadas:

#### I – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

##### 1. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT:

- Titular: Mauro Mendes Fernandes
- Suplente: Lélia Rocha Abadio Brum

##### 2. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO:

- Titular: Evilásio Anelli
- Suplente: Clóvis Antônio Pereira Forte

##### 3. Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO:

- Titular: Nilza Rosa Pereira
- Suplente: Paula Batista Fernandes

##### 4. Federação das Empresas de Transporte Rodoviários de Passageiros dos Estados de MT, MS e RO – FETRAMAR:

- Titular: Carlos Alberto da Silva Corso
- Suplente: Ademir Campos Aguiar

#### II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

##### 1. Central Única dos Trabalhadores – CUT:

- Titular: Marly Terezinha Ferreira
- Suplente: Júlio César Martins Viana

##### 2. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI:

- Titular: Maria da Glória B. da Silva
- Suplente: Naildo dos Santos

##### 3. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – FECOMÉRCIO:

- Titular: Orlando Franciso
- Suplente: Alvani Batista de Almeida

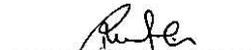
##### 4. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso – SEEB:

- Titular: Eduardo Alencar da Silva
- Suplente: Luís Edwiges Batista Filho

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego,  
Cidadania e Ass. Social

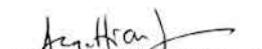
### ATO Nº 2.703/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 764931/2009, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago**, a partir de 14 de outubro de 2009, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora IRENE MARIA MENDES ROCHA, Matrícula Funcional nº 55347, RG nº 727662-SSP/MT, CPF nº 460.348.031-87, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

### ATO Nº 2.704/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 46898/2010/SEPLAN, **resolve cessar** a partir de 26 de abril de 2010, os efeitos do Ato Governamental nº 199/2010, publicado em 18 de janeiro de 2010, referente a cessação para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN do servidor JOSE MARTINHO FILHO CPF nº 161.889.181-20, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 8, Matrícula Funcional nº 19949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO Nº 2.705/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 228352/2010 da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, **resolve cessar a partir de 28 de fevereiro de 2010**, os efeitos do Ato Governamental nº 11.374/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2009, referente a cessão para a Poder Judiciário Eleitoral de Mato Grosso no Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Barra do Garças, da servidora **MIRIAN VIRGINIA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS BEZERRA**, CPF nº 361.680.921-53, Agente de Administração Fazendária, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 48817/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO Nº 2.706/2010.**

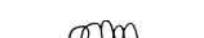
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 282395/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 12.331/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, a partir de 08 de fevereiro de 2010**, no tocante ao servidor abaixo relacionado, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
RICARDO SANDRI CARVALHO	90540/1	252.208.368-62	PNS DO SUS	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.707/2010.**

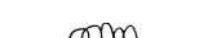
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que constam nos Processos nºs 277249/2010/SAD e 229523/2010/SEJUSP, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 244/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2010, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP **Cuiabá/MT, a partir de 1º de abril de 2010**, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATR.	CPF	CARGO	REF.
LUCIANA MARA DE O. PALMA CAMPOS	123817/1	632.857.201-82	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.708/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 282435/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 12.341/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal/MT, a partir de 12 de abril de 2010**, no tocante ao servidor abaixo relacionado, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ERCIRIA JUSSARA J. DRIENEYER	42099/2	278.260.310-87	PNS DO SUS	C-06

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.709/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 277316/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 242/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2010, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções no **Hospital Universitário Julio Muller de Cuiabá/MT, a partir de 1º de abril de 2010**, no tocante a servidora abaixo relacionada, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CLAUDIA DUARTE MELO	120124/1	804.368.201-10	PNS DO SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.710/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 282332/2010/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 12.944/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, a partir de 14 de abril de 2010**, no tocante ao servidor abaixo relacionado, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
DOMINGOS SAVIO A. DE OLIVEIRA	41863/1	039.943.091-15	PNS DO SUS	B-10

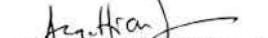
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO N. 2673/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNU, bem como o teor do Processo nº 364806/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE LEITE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 34058-

8/SEJUSP/MT e do CPF nº 171.566.451-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 E-010,40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2678/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365271/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA FERNANDES DE LIMA GUEDES**, portador (a) do RG nº 04104099/SSP/MT e do CPF nº 326.343.669-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 10 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2679/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365441/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZIRA BENEDITA MALHADO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 682683-0/SSP/MT e do CPF nº 503.446.841-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2681/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 365552/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS**, portador (a) do RG nº 689204/SSP/MT e do CPF nº 112.298.701-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 E - 10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2684/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 365632/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINHO SILVA FRANCO**, portador (a) do RG nº 877845/SSP/MT e do

CPF nº 138.038.671-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2685/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 365777/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA MARY DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 03826716/SSP/MT e do CPF nº 326.040.411-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2686/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 366035/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GUILHERME DE SA TELES**, portador (a) do RG nº 15840/SSP/MT e do CPF nº 041.046.761-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2687/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 366839/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDITH NOGUEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01568043/SSP/MT e do CPF nº 181.421.681-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2688/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 366952/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUIZA DAS NEVES MOTA**, portador (a) do RG nº 402 101/SSP/MT e do CPF nº 655.004.071-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2689/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 367253/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA ARRUDA BEZERRA**, portador (a) do RG nº 0161206-9/SSP/MT e do CPF nº 329.504.891-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2690/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 367526/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA BENEDITA DA MATA**, portador (a) do RG nº 0199034-9/SEJUSP/MT e do CPF nº 292.782.361-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2691/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 367658/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EULINA LEITE DE ANDRADE E SOUZA**, portador (a) do RG nº 12461024/SSP/MT e do CPF nº 762.070.131-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2692/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 367935/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INES LOURDES BRUNELLE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 303960/SSP/MT e do CPF nº 241.727.661-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO A - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2693/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 367936/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLGA PINTO DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 0227906-1/SSP/MT e do CPF nº 277.385.151-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.674/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **107121/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 889/2010, de 18.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **IVONE NODARI MACHADO**, portador (a) do RG nº 0324280-3/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“...resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr. (a) **IVONE NODARI MACHADO**, portador (a) do RG nº 324280/SSP/MT...”

**LEIA-SE:**

“...resolve Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr. (a), **IVONE NODARI MACHADO**, portador (a) do RG nº 0324280-3/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.676/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **288222/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retifica, em parte, o Ato Governamental nº 360/2010, de 25.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, do Sr. **ALCIDES JOSE DE MORAES**, portador (a) do RG nº 873681/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“... e artigo 142, da Constituição Estadual...”

**LEIA-SE:**

“... e artigo 144, da Constituição Estadual...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.680/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **288192/2010**, de 12.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA ONICE RAMAYER RAFFAELLI**, portador (a) do RG nº 1261165-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“...contando com 25 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição...”

**LEIA-SE:**

“...contando com 27 Anos e 28 Dias de tempo de contribuição no magistério...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.682/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 296653/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 925/2010, de 19.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr<sup>a</sup> **MARLEIDE DA COSTA LIMA**, portador (a) do RG nº 0546429-3/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"...portador (a) do RG nº 00000546429/SSP/MT, contando com 35 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição..."

**LEIA-SE:**

"portador (a) do RG nº 0546429-3/SSP/MT, contando com 33 Anos, 6 Meses e 19 Dias de tempo de contribuição no magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.677/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 317359/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 771/2010, de 10.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Sr<sup>a</sup> **INES MARIA HAAS**, portador (a) do RG nº 593943/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"...portador (a) do RG nº 593943/SSP/RS

**LEIA-SE:**

"...portador (a) do RG nº 593943/SSP/MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.694/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 337149/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 525/2010, de 01.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, RG nº 230865-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador (a) do RG nº 01095/SSP/MT..."

**LEIA-SE:**

"... portador (a) do RG nº 230865-7 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.695/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 193603/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 462/2010, de 28.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **RÔMULO ALVES DAMACENO**, portador (a) do RG nº 876.106/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"... e Art. 142, da Constituição Estadual, portador (a) do RG nº 00000876106/POLÍCIA M/MT..."

**LEIA – SE:**

"...e Art. 144 da Constituição Estadual, portador (a) do RG nº 876.106/PMMT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.696/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo **315690/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.147/2010, de 02.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr<sup>a</sup> **MARIA MARLENE JACINTO TOFANELLI**, portador (a) do RG nº 0251420-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

"...contando com 25 Anos, 8 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição..."

**LEIA-SE:**

"...contando com 26 Anos, 9 Meses e 7 Dias de tempo de contribuição de magistério,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.697/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 100, de 11.01.2002, com as alterações previstas pela Lei Complementar nº 184, de 13.07.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **248484/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **RALPHO FARIA BRAGA JUNIOR**, portador do RG nº 11.370.086/SSP-SP e do CPF nº 078.004.208-50, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1990 a 01.02.1991; 01.03.1994 a 01.09.2000 e 08.08.2001 a 05.05.2010, já interrompido o período em que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.698/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, e/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2.817 de 14.12.1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **472617/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **ADELIDE SOLDERA PINHEIRO**, portadora do RG nº 523.356/SSP-MT e do CPF nº 411.532.351-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 23.06.1989 a 30.06.1995 e 18.01.1996 a 14.05.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MIGUEL BARBOSA", município de São José dos Quatro Marcos – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N.º 2.699/2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **73516/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos do Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolve **REINTEGRAR**, ao serviço ativo, o Sr. **MARCELO LEITE PEREIRA**, RG nº 882.278/PMMT, CPF nº 899.849.601-10, servidor lotado quando em atividade, no Comando Regional I, da Polícia Militar, retornando ao Serviço Público Estadual, nos termos dos Arts. 147 e 148, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, reformado por Invalidez, pelo Ato Governamental nº 12.522/2009, de 04.09.2009, retificado em parte, pelo Ato Governamental nº 13.028/2009, de 02.10.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 322720/2010-CCV  
 INTERESSADO: Gideão de Souza Soares  
 ASSUNTO: Recurso Administrativo

Recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 77, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados no parágrafo único do dispositivo legal apontado, somente em situações excepcionais e havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que exonerou o recorrente, por não ter logrado aprovação em estágio probatório. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o apelo, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante o exposto, determino que seja apensado aos autos o procedimento de avaliação de estágio probatório protocolizado sob o nº 9969/2010 e, após, com fulcro no art. 79, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que os Processos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010/CASA MILITAR

##### I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – LÍDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL

II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 021/2010, na contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave, conforme o processo n.º 323927/2010.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2138.3390.3300-100

IV – VIGÊNCIA: 11/05/2010 a 11/05/2011

V – VALOR ANUAL: R\$ 1.026.900,00 (um milhão vinte e seis mil e novecentos reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2010. Antônio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Ronaldo Ribeiro Silva e Junia Hermont Correa, Líder Taxi Aéreo S/A – Air Brasil, representantes da CONTRATADA.

Republique-se por ter saído incorreto

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2008/SAJ/CCV

##### I - PARTES:

CEDENTE – CASA MILITAR

CESSIONÁRIA – CASA CIVIL

II – OBJETO: Rescisão contratual, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Cessão de Uso n.º 001/2008, conforme processo n.º 364847/2010.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de março de 2010. Antônio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CEDENTE, e, Eder de Moraes Dias, Secretário-Chefe da Casa Civil, CESSIONÁRIA.

## AGE

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010/AGE

##### I - PARTES:

CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA – CARIMBOS MATO GROSSO LTDA - EPP

II – OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preço n.º 063/2009/SAD, para contratação de empresa especializada em serviços de carimbos, para atender a Auditoria Geral do Estado, conforme processo n.º 234889/2010

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1982.9900.3390.3900-100

IV – VIGÊNCIA: de 07/05/2010 até 07/05/2011

V – VALOR: R\$ 490,31

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2010. José Alves Pereira Filho, Secretário-Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, Eraldo da Cruz e Silva, representante da CONTRATADA.

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº 776/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária de Estado de Educação  
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 873810015 CPF: 47684712187 CLASSE: B

NOME: MARIA MOREIRA DA ROCHA FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2010

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR MARIO MOTTA

MATRÍCULA: 666430012 CPF: 20782322115 CLASSE: C

NOME: CARMEM ALVES MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 26/04/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE PALMITAL

MATRÍCULA: 561540110 CPF: 79289380144 CLASSE: B

NOME: JOSE ROBERTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 676620019 CPF: 34038744191 CLASSE: C

NOME: JOILSON DOMINGOS DE MORAES VIANA EFEITO FINANCEIRO: 10/04/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 65580010 CPF: 25517341187 CLASSE: C

NOME: MARIA JOSE BORGES FILHA EFEITO FINANCEIRO: 11/02/2010

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO

MATRÍCULA: 621850047 CPF: 44264453100 CLASSE: B

NOME: EVA MARIA DA SILVA FAGUNDES EFEITO FINANCEIRO: 11/01/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

MATRÍCULA: 858850010 CPF: 78029520859 CLASSE: C

NOME: MAURICIO PIFFER DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/04/2010

Ato Administrativo Nº434/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato nº156/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária de Estado de Educação  
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO:PIRANGA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA:877020019 CPF:667.295.809-68 NÍVEL:A NÍVEL 3

NOME:CELIA KOHLER PATZLAFF EFEITO FINANCEIRO: 27/04/2009

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

Onde se lê:CLASSE B/03 APOIO ADMINISTRATIVO ROFISSIONALIZADO

Leia-se: Classe A/03 APOIO ADMINISTRATIVO ROFISSIONALIZADO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 715/SAD/2010**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Polícia Militar de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 310113/2010**, de 30 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Éder José de Lima**, matrícula nº. 109310, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "03" a partir de **24 de junho de 2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.



Original assinado  
**CORONEL OSMAR LINO FARIAS**  
Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso

**Ato Administrativo Nº672/2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 1289070013 CPF: 01552679810 CLASSE: A NÍVEL: 2  
NOME: ANDRE GUEDES URQUIZA EFEITO FINANCEIRO: 04/05/2010

**Ato Administrativo Nº 673/2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, no Cargo de Professor, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS**

MATRÍCULA: 136270018 CPF: 35834706134 CLASSE: C NÍVEL: 6  
NOME: SOLANI CAPIOTO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2010

**Ato Administrativo Nº778/2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo

Educacional Profissionalizado constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.



Original assinado  
**ROSA NEIDE SANCHES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA: 319490017 CPF: 27425339153 NÍVEL: 10  
NOME: SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**Ato Administrativo Nº 781/2010**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



Original assinado  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**

**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B**

MATRÍCULA: 776820028 CPF: 81164114115 NÍVEL: 4  
NOME: VANDERLICE FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: EE COUTO MAGALHAES**

MATRÍCULA: 541690078 CPF: 31198201134 NÍVEL: 4  
NOME: EMIVAL PEREIRA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: COLIDER**

**UNIDADE ESCOLAR: CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA**

MATRÍCULA: 392980134 CPF: 46611851968 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA DE LOURDES DEMITO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA GALILEIA**

MATRÍCULA: 666710066 CPF: 39638979968 NÍVEL: 4  
NOME: SERGIO LUIZ SARTORI EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: GERENCIA RECRUTAMENTO E SELECAO**

MATRÍCULA: 707140064 CPF: 55099955134 NÍVEL: 4  
NOME: ZILDA ALVES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: JANGADA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO**

MATRÍCULA: 586740066 CPF: 44263228120 NÍVEL: 4  
NOME: VILMA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: JUINA**

**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 486080064 CPF: 75983478168 NÍVEL: 4  
NOME: ILDENI ABADES NUNES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 941420019 CPF: 40590674153 NÍVEL: 3  
NOME: ZENITA ALVES COUTINHO FERRARI EFEITO FINANCEIRO: 25/04/2007  
MATRÍCULA: 941420019 CPF: 40590674153 NÍVEL: 4  
NOME: ZENITA ALVES COUTINHO FERRARI EFEITO FINANCEIRO: 25/04/2010  
**UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA**  
MATRÍCULA: 759080046 CPF: 80858422115 NÍVEL: 4  
NOME: CLAUDIA PEREIRA LEITE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/04/2010

**MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**

**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO**

MATRÍCULA: 932650015 CPF: 63031728149 NÍVEL: 3  
NOME: SALETE BERTOTI TEGNHER EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2007  
MATRÍCULA: 932650015 CPF: 63031728149 NÍVEL: 4  
NOME: SALETE BERTOTI TEGNHER EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

**MUNICÍPIO: PEDRA PRETA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 440870038 CPF: 18920535434 NÍVEL: 6  
NOME: MARIA DA CONCEICAO FURTADO DA SILVA MENTA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA****UNIDADE ESCOLAR: EE ALVARINA ALVES DE FREITAS**

MATRÍCULA: 935000011 CPF: 88955419104 NÍVEL: 4  
 NOME: AIR ANTONIO DO CARMO EFEITO FINANCEIRO: 18/03/2010

**MUNICÍPIO: POCONE****UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 778850021 CPF: 20427247187 NÍVEL: 3  
 NOME: ELVIS GOMES DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2007  
 MATRÍCULA: 778850021 CPF: 20427247187 NÍVEL: 4  
 NOME: ELVIS GOMES DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2010

**MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA****UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO**

MATRÍCULA: 866440089 CPF: 21536042811 NÍVEL: 3  
 NOME: ADRIANA ARRUDA LUCATO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
 MATRÍCULA: 866440089 CPF: 21536042811 NÍVEL: 4  
 NOME: ADRIANA ARRUDA LUCATO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
 MATRÍCULA: 932480012 CPF: 87907771668 NÍVEL: 4  
 NOME: RAQUEL MARTINS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORÉ**

MATRÍCULA: 828470022 CPF: 90935837191 NÍVEL: 4  
 NOME: ALCIMAR NUNES BEZERRA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS****UNIDADE ESCOLAR: EE LOURENÇO FERUCHI**

MATRÍCULA: 745130038 CPF: 79090117172 NÍVEL: 4  
 NOME: WAGNER ALVES DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. RENILDA SILVA MORAES**

MATRÍCULA: 261190091 CPF: 45980349120 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA LUCIA BRAGA NOBERTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**MUNICÍPIO: SINOP****UNIDADE ESCOLAR: EE CLEUFA HUBNER**

MATRÍCULA: 516210076 CPF: 20498748987 NÍVEL: 4  
 NOME: RUI DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO**

MATRÍCULA: 910410020 CPF: 32896565191 NÍVEL: 4  
 NOME: ISABEL MARIA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 14/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA**

MATRÍCULA: 934870012 CPF: 41535529172 NÍVEL: 4  
 NOME: IRENE APARECIDA DA SILVA BUCELLI SPIER EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
 MATRÍCULA: 776230026 CPF: 27509133068 NÍVEL: 4  
 NOME: IVONE ROHDE EFEITO FINANCEIRO: 11/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI**

MATRÍCULA: 932390013 CPF: 54999847191 NÍVEL: 4  
 NOME: ANDREIA LOBO MOREIRA DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 20/02/2010

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 932510019 CPF: 76278948168 NÍVEL: 4  
 NOME: ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO**

MATRÍCULA: 630460108 CPF: 77464931149 NÍVEL: 3  
 NOME: APARECIDA BRAGA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
 MATRÍCULA: 630460108 CPF: 77464931149 NÍVEL: 4  
 NOME: APARECIDA BRAGA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

Ato \* Administrativo Nº 780/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.



**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração

Original assinado  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA****UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY**

MATRÍCULA: 934890013 CPF: 59274832168 NÍVEL: 4  
 NOME: CLEONICE DA SILVA RODRIGUES BARCELOS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: ALTO GARCAS****UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. OSCAR SOARES**

MATRÍCULA: 896500039 CPF: 17237297104 NÍVEL: 4  
 NOME: LUZINEIDE CHAGAS MORAES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. YTRIO CORREA**

MATRÍCULA: 934990018 CPF: 38787903172 NÍVEL: 4  
 NOME: PERCILIANA ALMEIDA COUTO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI****UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES**

MATRÍCULA: 936680016 CPF: 24143979187 NÍVEL: 3  
 NOME: JURAIDES MOREIRA PRATES EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2007  
 MATRÍCULA: 936680016 CPF: 24143979187 NÍVEL: 4  
 NOME: JURAIDES MOREIRA PRATES EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 941260011 CPF: 38462214149 NÍVEL: 3  
 NOME: ALAIR ROSA GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
 MATRÍCULA: 941260011 CPF: 38462214149 NÍVEL: 4  
 NOME: ALAIR ROSA GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA COSTA DE ALMEIDA**

MATRÍCULA: 883660059 CPF: 64993086172 NÍVEL: 4  
 NOME: JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS****UNIDADE ESCOLAR: EE DOM JOSE SELVA**

MATRÍCULA: 883960044 CPF: 48176869104 NÍVEL: 3  
 NOME: JOAO BOSCO FERREIRA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2007  
 MATRÍCULA: 883960044 CPF: 48176869104 NÍVEL: 4  
 NOME: JOAO BOSCO FERREIRA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. DIVA PIMENTEL**

MATRÍCULA: 936600012 CPF: 45181993168 NÍVEL: 3  
 NOME: ROSERY AZEVEDO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
 MATRÍCULA: 936600012 CPF: 45181993168 NÍVEL: 4  
 NOME: ROSERY AZEVEDO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO**

MATRÍCULA: 932580017 CPF: 41553004191 NÍVEL: 3  
 NOME: ELIANA PEREIRA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
 MATRÍCULA: 932580017 CPF: 41553004191 NÍVEL: 4  
 NOME: ELIANA PEREIRA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES**

MATRÍCULA: 932570011 CPF: 34529586120 NÍVEL: 4  
 NOME: FELIX SILVA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
 MATRÍCULA: 932570011 CPF: 34529586120 NÍVEL: 3  
 NOME: FELIX SILVA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ**

MATRÍCULA: 935050019 CPF: 20255527187 NÍVEL: 4  
 NOME: JOANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES****UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA**

MATRÍCULA: 932680011 CPF: 86126920163 NÍVEL: 4  
 NOME: ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 733300019 CPF: 32604041120 NÍVEL: 10  
 NOME: ROSA MARY DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS**

MATRÍCULA: 959020012 CPF: 78146275168 NÍVEL: 3  
 NOME: ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 13/05/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CAVALCANTI PROPENÇA**

MATRÍCULA: 953940012 CPF: 47457635149 NÍVEL: 4  
 NOME: DOMICILIA AUGUSTA DA SILVA BASTO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
 MATRÍCULA: 946720010 CPF: 54595231172 NÍVEL: 4  
 NOME: EZAMIRA BASTOS DA SILVA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA**

MATRÍCULA: 941400018 CPF: 41202813100 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA MADALENA DA CRUZ SIQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010  
 MATRÍCULA: 941400018 CPF: 41202813100 NÍVEL: 3  
 NOME: MARIA MADALENA DA CRUZ SIQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 953950018 CPF: 45332398115 NÍVEL: 3  
 NOME: EZEQUIEL DA CONCEICAO EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI**

MATRÍCULA: 941370011 CPF: 38398923172 NÍVEL: 3  
 NOME: HELENA BEATRIZ FIGUEIREDO MAGNABOSCO EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2007

MATRÍCULA: 941370011 CPF: 38398923172 NÍVEL: 4  
 NOME: HELENA BEATRIZ FIGUEIREDO MAGNABOSCO EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MATRÍCULA: 941270017 CPF: 55155359104 NÍVEL: 4  
 NOME: NEUCI MARIA FERREIRA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**MUNICÍPIO: GUIRATINGA****UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 780430026 CPF: 89300416120 NÍVEL: 3  
 NOME: GLEYDSON RODRIGUES ROSA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2007  
 MATRÍCULA: 780430026 CPF: 89300416120 NÍVEL: 4  
 NOME: GLEYDSON RODRIGUES ROSA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ ORIONE**

MATRÍCULA: 935030018 CPF: 43239781115 NÍVEL: 3  
 NOME: GLORIA CARLOS CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2007  
 MATRÍCULA: 935030018 CPF: 43239781115 NÍVEL: 4  
 NOME: GLORIA CARLOS CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2010

**MUNICÍPIO: JACIARA****UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO**

MATRÍCULA: 935010017 CPF: 66748798191 NÍVEL: 4  
 NOME: CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2010  
 MATRÍCULA: 927260018 CPF: 62780603100 NÍVEL: 4  
 NOME: CLEONILDES COUTINHO ELIAS DAMASCENO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010  
 MATRÍCULA: 778190021 CPF: 89333179100 NÍVEL: 4  
 NOME: NEUZI HONORINA MOURA ELIAS EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: JANGADA****UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

MATRÍCULA: 932660010 CPF: 10347526187 NÍVEL: 3  
 NOME: NEZITA MARIA DE BARROS COLINS EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2007  
 MATRÍCULA: 932660010 CPF: 10347526187 NÍVEL: 4  
 NOME: NEZITA MARIA DE BARROS COLINS EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITA AUGUSTA LEMES**

MATRÍCULA: 883720027 CPF: 63062571734 NÍVEL: 3  
 NOME: NOILTON AUGUSTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2007

MATRÍCULA: 883720027 CPF: 63062577134 NÍVEL: 4  
NOME: NOILTON AUGUSTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA SOARES BOABAI**

MATRÍCULA: 655850031 CPF: 77654200110 NÍVEL: 3  
NOME: MANOEL JOAO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 655850031 CPF: 77654200110 NÍVEL: 4  
NOME: MANOEL JOAO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MAXIMIANA DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 883730022 CPF: 91814715134 NÍVEL: 3  
NOME: FELIPE URBANO DA CONCEICAO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 883730022 CPF: 91814715134 NÍVEL: 4  
NOME: FELIPE URBANO DA CONCEICAO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 883740028 CPF: 84892706191 NÍVEL: 4  
NOME: MODESTO PEREIRA NUNES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: JUINA****UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 941490017 CPF: 88831345168 NÍVEL: 4  
NOME: EDINA NOGUEIRA PEREIRA DE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 23/03/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 502740043 CPF: 48359700125 NÍVEL: 5  
NOME: CLEUZENI CANDIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA****UNIDADE ESCOLAR: EE CAMPOS SALES**

MATRÍCULA: 934850011 CPF: 59340215168 NÍVEL: 4  
NOME: FRANCISCA MARLUCIA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM VUNIBALDO**

MATRÍCULA: 883750023 CPF: 55932703172 NÍVEL: 4  
NOME: DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/02/2010

**MUNICÍPIO: LAMBARÍ D'OESTE****UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 941230015 CPF: 90162129149 NÍVEL: 4  
NOME: ERENI FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2010  
MATRÍCULA: 883440032 CPF: 30386969191 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA AUGUSTA DE MOURA EFEITO FINANCEIRO: 19/04/2010

**MUNICÍPIO: PEDRA PRETA****UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 935020012 CPF: 26617706153 NÍVEL: 3  
NOME: MARISTELA BUSANELLO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
MATRÍCULA: 935020012 CPF: 26617706153 NÍVEL: 4  
NOME: MARISTELA BUSANELLO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: POCONE****UNIDADE ESCOLAR: EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 896580040 CPF: 89988205104 NÍVEL: 4  
NOME: MAURO PINTO DE QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS**

MATRÍCULA: 176100024 CPF: 34382903191 NÍVEL: 4  
NOME: DULCILENE JESUS RIBEIRO DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**MUNICÍPIO: PONTE BRANCA****UNIDADE ESCOLAR: EE SAO DOMINGOS SAVIO**

MATRÍCULA: 938900021 CPF: 59275545120 NÍVEL: 4  
NOME: SILMAR PARREIRA DAS NEVES SAKATA EFEITO FINANCEIRO: 11/05/2010

**MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE****UNIDADE ESCOLAR: EE MONTEIRO LOBATO**

MATRÍCULA: 934830010 CPF: 91698286104 NÍVEL: 3  
NOME: SUELI SOUSA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2007  
MATRÍCULA: 934830010 CPF: 91698286104 NÍVEL: 4  
NOME: SUELI SOUSA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS****UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. BERTOLDO FREIRE**

MATRÍCULA: 932610013 CPF: 52334511153 NÍVEL: 4  
NOME: JANIFER SIMAO DE MATOS DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: RESERVA DO CABACAL****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO PEREIRA**

MATRÍCULA: 778980030 CPF: 49625535187 NÍVEL: 4  
NOME: SANTA DE SOUZA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: RIO BRANCO****UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES**

MATRÍCULA: 927250012 CPF: 95400621104 NÍVEL: 4  
NOME: LENI MOREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 896820033 CPF: 35337249134 NÍVEL: 4  
NOME: PETRONILIA RODRIGUES DOS NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN**

MATRÍCULA: 946760012 CPF: 53163508120 NÍVEL: 4  
NOME: ELIETE FERREIRA DOURADO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 932440010 CPF: 55938493153 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA HELENA FELIZARTI EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PINDORAMA**

MATRÍCULA: 941170012 CPF: 86607278191 NÍVEL: 4  
NOME: KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 934950016 CPF: 61670120163 NÍVEL: 4  
NOME: LEONICE DE SOUZA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 941470016 CPF: 90216954134 NÍVEL: 4  
NOME: LIV DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 946750017 CPF: 31802370153 NÍVEL: 3  
NOME: LUCINEIDE DA DORES NEVES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
MATRÍCULA: 946750017 CPF: 31802370153 NÍVEL: 4  
NOME: LUCINEIDE DA DORES NEVES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 941160017 CPF: 81001517172 NÍVEL: 4  
NOME: SILVANEIDE CAMILO SOCORRO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 941240010 CPF: 01384433783 NÍVEL: 4  
NOME: KATIA VIEIRA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 941180018 CPF: 64686930200 NÍVEL: 4  
NOME: VERA LUCIA FIALHO GARCIA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO G. GALBINO**

MATRÍCULA: 932410014 CPF: 78196302134 NÍVEL: 3  
NOME: AMARAY SOARES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 932410014 CPF: 78196302134 NÍVEL: 4  
NOME: AMARAY SOARES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 972940014 CPF: 65068173134 NÍVEL: 3  
NOME: CLARICE MARIA DE FRANCA GODOY EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007  
MATRÍCULA: 946740011 CPF: 35337494104 NÍVEL: 3  
NOME: HUMBERTO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 946740011 CPF: 35337494104 NÍVEL: 4  
NOME: HUMBERTO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE D. WUNIBALDO TALLEUR**

MATRÍCULA: 883820030 CPF: 46923683149 NÍVEL: 4  
NOME: LINDAURA PORTELA DE MOURA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 946780013 CPF: 82888442191 NÍVEL: 4  
NOME: MARCIA HELENA PALAMONI ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA**

MATRÍCULA: 953880010 CPF: 62781898104 NÍVEL: 3  
NOME: LUZIA HONORATA DA SILVA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
MATRÍCULA: 953880010 CPF: 62781898104 NÍVEL: 4  
NOME: LUZIA HONORATA DA SILVA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 896750035 CPF: 57188599149 NÍVEL: 4  
NOME: CARLOS ALBERTO RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010  
MATRÍCULA: 206680040 CPF: 38473607104 NÍVEL: 3  
NOME: TERESA RAILDA DE OLIVEIRA AFONSO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007  
MATRÍCULA: 206680040 CPF: 38473607104 NÍVEL: 4  
NOME: TERESA RAILDA DE OLIVEIRA AFONSO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 896840034 CPF: 46091254120 NÍVEL: 3  
NOME: JUBEN GOULART TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 896840034 CPF: 46091254120 NÍVEL: 4  
NOME: JUBEN GOULART TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MORAES**

MATRÍCULA: 675990025 CPF: 55933475149 NÍVEL: 4  
NOME: MARIZETE APARECIDA MARTINS GALVAO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ SALMEN HANZE**

MATRÍCULA: 941450015 CPF: 42435110120 NÍVEL: 4  
NOME: VANDETE CAVALCANTE DIAS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL DUTRA**

MATRÍCULA: 936630019 CPF: 05051655890 NÍVEL: 4  
NOME: VANIA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE**

MATRÍCULA: 932550010 CPF: 46876960153 NÍVEL: 4  
NOME: GISLENE MARIA DIAS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA**

MATRÍCULA: 883780038 CPF: 29407796191 NÍVEL: 4  
NOME: DURCE TELLES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 685090035 CPF: 20373686153 NÍVEL: 4  
NOME: MARA RUBIA SILVA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 954120019 CPF: 38481855120 NÍVEL: 4  
NOME: PAULO ROBERTO ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA**

MATRÍCULA: 941190013 CPF: 55113028991 NÍVEL: 4  
NOME: SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 941200019 CPF: 80206778104 NÍVEL: 4  
NOME: SILVIA MEIRE DIAS DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES**

MATRÍCULA: 941440010 CPF: 45354430178 NÍVEL: 4  
NOME: GERALDINA BATISTA VICENTE GREGORIO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 826140033 CPF: 48197696187 NÍVEL: 3  
NOME: NEURANI PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO**

MATRÍCULA: 884150054 CPF: 31815391120 NÍVEL: 4  
NOME: LENIR MOREIRA DOS SANTOS FRANCO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 936650010 CPF: 37821369187 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA EUNICE GARCIA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 314830049 CPF: 35258462153 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA OREMEZIL DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 967490014 CPF: 50233203168 NÍVEL: 3  
NOME: SELICE FERREIRA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/10/2008

**UNIDADE ESCOLAR: EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA**

MATRÍCULA: 896820033 CPF: 35337249134 NÍVEL: 3  
NOME: PETRONILIA RODRIGUES DOS NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 881520020 CPF: 61561851191 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 941430014 CPF: 77906861191 NÍVEL: 3  
NOME: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO**

MATRÍCULA: 936640014 CPF: 53603028104 NÍVEL: 4  
NOME: CICERA FRANCISCA DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 936660015 CPF: 45947740168 NÍVEL: 4  
NOME: NEUCIR FAUSTINO DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIANA R. DE SOUZA**

MATRÍCULA: 932470017 CPF: 96332360100 NÍVEL: 4  
NOME: CLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 953900010 CPF: 00074703129 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 552950084 CPF: 55015727100 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA APARECIDA SANTANA FREIRES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010  
MATRÍCULA: 941460010 CPF: 50381369153 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA EUNICE PEREIRA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM**

MATRÍCULA: 883760037 CPF: 45223378172 NÍVEL: 3  
NOME: ANA CARDOZO MATIAS EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007  
MATRÍCULA: 890020035 CPF: 25127330253 NÍVEL: 4

NOME: ELIZETH DE OLIVEIRA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010  
 MATRÍCULA: 943870011 CPF: 38475537120 NÍVEL: 3  
 NOME: MARIA VILMA DE JESUS TEODORO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2007  
 MATRÍCULA: 943870011 CPF: 38475537120 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA VILMA DE JESUS TEODORO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: SINOP****UNIDADE ESCOLAR: EE OLÍMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA**

MATRÍCULA: 884850021 CPF: 27017273168 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA IVETE LIMA CARRADORE EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 941220010 CPF: 45206821187 NÍVEL: 4  
 NOME: DIVA ROSA PARIS VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2010

**MUNICÍPIO: TESOURO****UNIDADE ESCOLAR: EE XV DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 776260022 CPF: 77475550168 NÍVEL: 4  
 NOME: JOANA PERES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2010

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER**

MATRÍCULA: 953890015 CPF: 54490758120 NÍVEL: 4  
 NOME: LUCIMARA APARECIDA WELKER EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES**

MATRÍCULA: 934860017 CPF: 43304796134 NÍVEL: 3  
 NOME: SONIA MANDACARI TOSTA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007

MATRÍCULA: 934860017 CPF: 43304796134 NÍVEL: 4  
 NOME: SONIA MANDACARI TOSTA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 932490018 CPF: 58119248104 NÍVEL: 4  
 NOME: ANA NILZA CATARINA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

MATRÍCULA: 775890030 CPF: 25531212100 NÍVEL: 4  
 NOME: ROSALINA MARIA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO**

MATRÍCULA: 941410013 CPF: 11533315272 NÍVEL: 4  
 NOME: EDILMA TAVEIRA COSTA DE MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 781890039 CPF: 41570200149 NÍVEL: 4  
 NOME: JUSTINA BARROS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

MATRÍCULA: 932500013 CPF: 53195752115 NÍVEL: 4  
 NOME: ROSA MARIA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MERCEDES DE PAULA SODA**

MATRÍCULA: 932540015 CPF: 34571086172 NÍVEL: 4  
 NOME: ERANIL FERREIRA DE ARRUDA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA**

MATRÍCULA: 941250016 CPF: 26626411187 NÍVEL: 3  
 NOME: CESARINA AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO:

08/04/2007  
 MATRÍCULA: 941250016 CPF: 26626411187 NÍVEL: 4  
 NOME: CESARINA AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO:

08/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA**

MATRÍCULA: 776310038 CPF: 53560655153 NÍVEL: 3  
 NOME: MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 954050010 CPF: 47395648153 NÍVEL: 3  
 NOME: CATARINA PINTO DE MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 01/08/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ADALGISA DE BARROS**

MATRÍCULA: 934940010 CPF: 91813867100 NÍVEL: 4  
 NOME: EVA VALDIRENE DA CRUZ MIRANDA FRANCA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ELMAZ GATTAS MONTEIRO**

MATRÍCULA: 317050060 CPF: 23002913120 NÍVEL: 4  
 NOME: AUREMAR APARECIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EEEF SARITA BARACAT**

MATRÍCULA: 935080015 CPF: 56978600130 NÍVEL: 4  
 NOME: SIRLANGE LEMES DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

MATRÍCULA: 932530010 CPF: 49545019115 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA JOSE CURADO DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**Ato Administrativo Nº 779/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária de Estado de Educação  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**  
**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA****UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK**

MATRÍCULA: 743610059 CPF: 80691838100 NÍVEL: 4  
 NOME: HELTON NASCIMENTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA****UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO**

MATRÍCULA: 554870096 CPF: 77847440130 NÍVEL: 4  
 NOME: ELCIONE COSTA JARDIM EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

MATRÍCULA: 437930050 CPF: 46014063153 NÍVEL: 4  
 NOME: IRENE AIRES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/05/2010

**MUNICÍPIO: ALTO GARCAS****UNIDADE ESCOLAR: EE DR. YTRIO CORREA**

MATRÍCULA: 529500078 CPF: 78015235120 NÍVEL: 4  
 NOME: BIBIANA ANJOS REZENDE EFEITO FINANCEIRO: 26/04/2010

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS****UNIDADE ESCOLAR: EE - ANTONIO CRISTINO CORTES**

MATRÍCULA: 747790051 CPF: 20582129753 NÍVEL: 3  
 NOME: ALEXANDRE SANTOS MICHILES EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2007

MATRÍCULA: 747790051 CPF: 20582129753 NÍVEL: 4  
 NOME: ALEXANDRE SANTOS MICHILES EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2010

**MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO**

MATRÍCULA: 134840011 CPF: 45855501191 NÍVEL: 9  
 NOME: MARIA CRISTINA LINO DE OLIVEIRA MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 29/09/2009

**MUNICÍPIO: CAMPO VERDE****UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA**

MATRÍCULA: 684830094 CPF: 42782040197 NÍVEL: 4  
 NOME: MAURA SILVA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**

MATRÍCULA: 536320128 CPF: 35216654100 NÍVEL: 3  
 NOME: RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2007

MATRÍCULA: 536320128 CPF: 35216654100 NÍVEL: 4  
 NOME: RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ**

MATRÍCULA: 704980045 CPF: 27505650149 NÍVEL: 4  
 NOME: JOAO SINVALDO PINHEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: ITUIQUIRA****UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI**

MATRÍCULA: 681830077 CPF: 28450396115 NÍVEL: 4  
 NOME: GENESIO FIDELIS DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 17/02/2010

**MUNICÍPIO: JACIARA****UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**

MATRÍCULA: 761160051 CPF: 82656428815 NÍVEL: 2  
 NOME: MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2003

**MUNICÍPIO: JANGADA****UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 478190093 CPF: 64993078153 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: NOVO SAO JOAQUIM****UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE ALENCAR**

MATRÍCULA: 756830036 CPF: 84428627149 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA DE FATIMA DE CAMARGO EFEITO FINANCEIRO: 04/03/2010

**MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA****UNIDADE ESCOLAR: EE ALVARINA ALVES DE FREITAS**

MATRÍCULA: 746170092 CPF: 33158045168 NÍVEL: 4  
 NOME: SONIA MARIA DA SILVA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO****UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 332370011 CPF: 28463617115 NÍVEL: 7  
 NOME: CREONICE HANSEN EFEITO FINANCEIRO: 10/04/2007

**MUNICÍPIO: QUERENCIA****UNIDADE ESCOLAR: EE QUERENCIA**

MATRÍCULA: 855160020 CPF: 85373389153 NÍVEL: 4  
 NOME: EDMA BASTOS DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN**

MATRÍCULA: 545450128 CPF: 62783335115 NÍVEL: 4  
 NOME: MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 932520014 CPF: 80363369791 NÍVEL: 3  
 NOME: MARCELO DA COSTA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

MATRÍCULA: 932520014 CPF: 80363369791 NÍVEL: 4  
 NOME: MARCELO DA COSTA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

MATRÍCULA: 793580021 CPF: 50240234120 NÍVEL: 4  
 NOME: NILZETE RAMOS DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE DANIEL MARTINS MOURA**

MATRÍCULA: 489700144 CPF: 00616745168 NÍVEL: 4  
 NOME: NICOLAU BARROS EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MAJOR OTAVIO PITALUGA**

MATRÍCULA: 517460068 CPF: 63260557172 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

MATRÍCULA: 621980196 CPF: 46089624187 NÍVEL: 4  
 NOME: SOLANGE FLORES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA**

MATRÍCULA: 343760029 CPF: 06471166850 NÍVEL: 4  
 NOME: ANDRE ROBERTO LOURENCO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 754220052 CPF: 45822786120 NÍVEL: 3  
 NOME: GENI GARCIA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2007

MATRÍCULA: 754220052 CPF: 45822786120 NÍVEL: 4  
 NOME: GENI GARCIA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: SINOP****UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO**

MATRÍCULA: 879860057 CPF: 34037390159 NÍVEL: 4  
 NOME: FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINO EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES**

MATRÍCULA: 789620049 CPF: 82462968172 NÍVEL: 4  
 NOME: CECILIA KRUG EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
 MATRÍCULA: 729130045 CPF: 53133382187 NÍVEL: 4  
 NOME: MARIA NAZARE DA SILVA MALAÇO EFEITO FINANCEIRO: 19/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PATRIARCA DA INDEPENDENCIA**

MATRÍCULA: 864750021 CPF: 65392167934 NÍVEL: 4  
 NOME: EDNA MARIA ROMPATO FISCHER EFEITO FINANCEIRO: 14/04/2010

**MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 501250093 CPF: 34521909191 NÍVEL: 4  
 NOME: MOACIR LIMA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**Ato Administrativo Nº 675/2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 1110/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 07/08/2007 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**  
**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 501250093 CPF: 34521909191 CLASSE: C  
 NOME: MOACIR LIMA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 13/07/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto: Onde se lê C/2, leia-se C/3.

**Ato Administrativo Nº 774/2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 499/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 24/04/2008 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**  
**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO**

**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 332370011 CPF: 28463617115 CLASSE: C  
 NOME: CREONICE HANSEN EFEITO FINANCEIRO: 21/01/2008

MOTIVO: RETIFICA-SE ONDE SE LÊ C/06 LEIA-SE C/7

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 196077/2010–SEDUC, resolve conceder ao Srº **ADEMIR PANIZ**, RG nº 54994 SSP/RO, CPF nº 171.724.461-00, Matrícula Funcional nº 57843/7, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotado na Escola Estadual Andre Avelino Ribeiro/ SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais, Linha de Pesquisa: Fontes Renováveis de Energia e Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso via Educação e Ciências, no Instituto de Física, na Universidade Federal de Mato Grosso/ UFMT, no período de **05 de abril 2010 a 04 de abril de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 637/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 223398/2010–SEDUC, resolve conceder ao Srº **JOCAF LEITNER**, RG nº 08.901.309 SSP/MT, CPF nº 593.731.721-15, Matrícula Funcional nº 89522/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotado no Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Educação e Diversidade, na Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, no período de **12 de abril 2010 a 11 de abril de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 100512/2010–SEDUC, resolve conceder à Sra. **SELMA SCHNEIDER**, RG nº 11.515.651 SJ/MT, CPF nº 397.542.510-53, Matrícula Funcional nº 57991/9, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Desenvolvimento Regional, na linha de pesquisa: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, Projeto Desenvolvimento Sustentável e Educação do Campo, na Universidade de Santa Cruz do Sul/RS/UNISC, no período de **29 de março 2010 a 28 de março de 2011**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 203066/2010/SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 06 de março de 2010 a 05 de março de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 514/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2009, que concedeu ao Sr. **JÁISON GONÇALVES LEITE**, RG nº 575.495 SSP/RO, CPF nº 591.716.182-87, Matrícula Funcional nº 88801/1, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotado na CEADA Profº Arlete Miguelette - SEDUC, no município de Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Área de Concentração : Educação, Linha de Pesquisa : Culturas Escolares e Linguagens, na Universidade do Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 633/2010/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 204451/2010 – SEDUC, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 228/2010/SAD, publicado em 09/03/2010, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Lingüística, a Sra. **MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES**, CPF nº 621.539.001-15, Matrícula Funcional nº 47479/9, Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá :

Onde se lê: **Professor da Educação Básica, Classe A, Nível 01.**

Leia-se: **Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010



**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
 Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 238799/2010 - SEDUC, resolve **retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 416/2010/SAD, publicado em 19/03/2010, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação, na Universidade Metodista de Piracicaba/SP, no período de **1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2012**, a Sra. **ANGELA RITA CHRISTOFILO DE MELLO**, CPF nº 359.602.211-87, Matrícula Funcional nº 32795/1, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 08, lotada no CEFAPRO - SEDUC, município de Juara/MT.

Onde se lê ....**Licença para Qualificação Profissional a Nível de Mestrado**.

Leia-se ....**Licença para Qualificação Profissional a Nível de Doutorado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 873149/2009-SAD, 635031/2009-SEDUC, 533196/2009-SEDUC, 164016/2010-SEDUC, resolve conceder Licença para o **Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP-MT, da servidora **VANIA MARIA RODRIGUES MIRANDA**, RG nº 08123098 SEJUSP/MT, CPF nº 544.894.741-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 76145/4, lotada na EEEB - Porfíria Paula de Campos - SEDUC, pelo período de **29 de junho de 2009 a 29 de junho de 2012**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 873149/2009-SAD, 635031/2009-SEDUC, 533196/2009-SEDUC, 164016/2010-SEDUC, resolve conceder Licença para o **Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP-MT, do servidor **JULIO CESAR MARTINS VIANA**, RG nº 557103 SSP/GO, CPF nº 145.560.221-34, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 22929/1, lotado na EESPSG - Cleonice Miranda da Silva - SEDUC, pelo período de **29 de junho de 2009 a 29 de junho de 2012**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 873149/2009-SAD, 635031/2009-SEDUC, 533196/2009-SEDUC, 164016/2010-SEDUC, resolve conceder Licença para o **Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP-MT, do servidor **ORLANDO FRANCISCO**, RG nº 110771278 SSP/SP, CPF nº 923.001.038-34, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 32804/1, lotado na EEPGS - Clénia Rosalina Souza - SEDUC, pelo período de **29 de junho de 2009 a 29 de junho de 2012**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 133, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 198783/2010/SEDUC, resolve **prorrogar** a partir de **06 de março de 2010 a 05 de março de 2011** os efeitos do Ato Administrativo nº 920/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 29/06/2009, que concedeu à **GILVANE ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 05.056.691 SSP/MT, CPF nº 503.571.071-87, Matrícula Funcional nº 45396/9, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Muller - Arenópolis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa : Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 2010

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 704/SAD/2010

Dispõe sobre **progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- ANEXO I- *Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal*
- ANEXO II- *Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I*
- ANEXO III- *Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II*

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
(ORIGINAL ASSINADO)

**JILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício  
(ORIGINAL ASSINADO)

**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
Presidente do INDEA  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**  
**Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
52992/10	796.19	ROSANA VIANNA SCAPINI	C	25.01.2010
187954/10	109.743	VALDECY DE MORAES LOURENÇO	C	17.03.2010
180149/10	799.01	VANTUIL GONÇALO BERTULIO	D	16.03.2010

**ANEXO II**  
**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
217977/10	586.47	ANTONIA AZÉLIA	D	29.03.2010
57541/10	133.573	JOÃO LUIZ DE CASTRO	C	27.01.2010
173269/10	802.51	LUCIMAR ALVES DA COSTA E SILVA	D	12.03.2010
200527/10	801.48	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES	D	22.03.2010
164417/10	796.65	WISER BARBOSA MOURA	C	10.03.2010

**ANEXO III**  
**Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
737283/09	800.18	DIANEIRE DIAS DE SOUZA	D	13.10.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 705/SAD/2010

Dispõe sobre **enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei nº 7.242 de 30.12.99, alterada pela Lei nº 7.705, de 04.07.2002 e pela Lei 8.271 de 29.12.2004;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica o servidor **JOÃO LUIZ DE CASTRO**, Matrícula n.º 133.573, enquadrado inicialmente no Cargo de "Assistente Técnico Estadual de Defesa Agropecuária", na Classe B, Nível 1, regime de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), a partir de **02.01.2007**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração  
(ORIGINAL ASSINADO)

**JILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício  
(ORIGINAL ASSINADO)

**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
Presidente do INDEA  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/SAD/2010**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 335 de 13 de novembro 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 247132/SAD**, de 12 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais- **TIDE**, ao servidor relacionado neste Ato Administrativo.

**Cargo - Professor Assistente da Educação Superior**

Matricula	Nome
655.36	CLAUMIR CÉSAR MUNIZ

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração  
(ORIGINAL ASSINADO)

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MAMUDDO KARIIV**  
Reitor UNEMAT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 801/SAD/2010.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

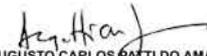
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
191937/10	790.87	DIRCEU TONIOLO	B
884167/09	118.199	LUISFERNANDO VILALBA SILVA	A

**Anexo II**

**Cargo – Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe
160418/10	118.327	MAISA LAURA EVANGELISTA	A

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 802/SAD/2010.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

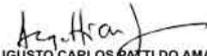
Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo – Técnico do SUS

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração  
  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
191937/10	790.87	DIRCEU TONIOLO	C	18.03.2010
83915/07	417.80	GERALDO SEVERINO GASPARG	C	12.02.2009
884167/09	118.199	LUIS FERNANDO VILALBA SILVA	B	08.12.2009

**Anexo II- Cargo – Técnico do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
930608/09	945.30	MARIA APARECIDA NEGRETTI	C	05.01.2010

**Anexo III- Cargo – Assistente do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
160418/10	118.327	MAISA LAURA EVANGELISTA	B	22.02.2010
747.76/09	583.20	MARIA ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.	C	04.02.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 818/SAD/2010**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 160418/2010**, de 09.03.2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrado inicialmente, a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
118.327	MAISA LAURA EVANGELISTA	30	A	01	25.10.2004

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0811/SAD/2010**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

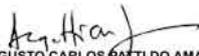
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 203.253/2010**, de 23.03.2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE**, Matrícula n.º 640.73, enquadrada no cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", Classe "B", Nível "01", carga horária de 30 horas semanais, a partir de 30 de agosto de 2004.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0812/SAD/2010.**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

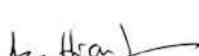
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 637.581/2009**, de 04.09.2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE**, Matrícula n.º 640.73, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", enquadrado originariamente na classe "B".

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0813/SAD/2010.**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

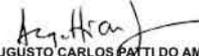
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 637.581/2009**, de 04/09/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETTE**, Matrícula n.º 640.73, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **04.09.2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Ato Administrativo Nº 674/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 446/2010 publicado no Diário Oficial de 06 de maio de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato de Retificação de Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA: 39480011 CPF: 11228270163 CLASSE: A NÍVEL: 11

NOME: MARIA DALVA AUXILIADORA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 16/04/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto: Onde se lê Classe A nível 10, leia-se Classe A nível 11.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 512/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 416/SAD/2008, de 18 de março de 2008, de retificação de progressão vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.009 de 29 de março de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 83637/2007**, de 19 de março de 2007 e Parecer nº. 0035/SGP/SAD/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº **416/SAD/2008 de 18/03/2008**.

**ONDE SE LÊ**  
Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0260410012	Arleide Lucialdo P. de Lima	09	18/12/2007

**LEIA-SE**  
Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0260410012	Arleide Lucialdo P. de Lima	09	01/03/2006

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de abril de 2010.

Original assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

Original assinado  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 684/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.460/SAD/2009, de 13 de agosto de 2009, Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 7110638/SAD/2010**, de 18 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.460/SAD/2010, de 13/08/2009.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Waldevino Ferreira Casseano de Souza**, matrícula 48737, Cargo: Gestor Governamental, progressão para o Nível "03" a partir de 13 de março de 2009.

**LEIA-SE**

Art. 1º Conceder ao servidor **Waldevino Ferreira Casseano de Souza**, matrícula 48737, Cargo: Gestor Governamental, progressão para o Nível "04" a partir de 13 de março de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Portaria nº. 025/SAD/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
39456	Antonio Heleno de Jesus	9,01
79828	Doraci Pereira de Campos	9,88
80277	Ivia Maria Faria Souza	9,69
79820	Lia Ventura Pinho	9,96
80298	Luzia Belém Araujo	9,60
80297	Shirley Alves Thiago de Lima	9,38
<b>AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
80616	Arlete Alda da Silva	9,69
81537	Ilse Maia Lemes Chaves	9,43

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 18 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**Portaria nº. 026/SAD/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
79027	Abenair de Arruda Costa Gorgonha	10,00
16668	Edi Rosa da Silva Dantas	9,50

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 18 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 029/2010 – SGP/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**01) PROCESSO n.º:203145/2010/SEDUC, IRENE LANERMANN SAVARIS, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 08 e 09, deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 580.948.309-72, RG nº 839.636 SSP/MT, Matrícula Funcional nº 22793, nos seguintes termos: **Averbem-se:**

• **04 (quatro) anos, 03(três) meses e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I:**

**09 (nove) meses e 12 (doze) dias** no período de: **04/03/1976 a 15/12/1976**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de São João D'Oeste, **na função de Professora**; **03(três) anos, 05(cinco) meses e 22(vinte e dois dias)** nos períodos de **15/04/1977 a 15/12/1977; 15/05/1978 a 30/07/1978; 01/10/1981 a 05/05/1984**, prestados a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, na **função de professora**.

**Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de Maio de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Portaria Conjunta nº. 255/SAD/CASA CIVIL/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, DE 12 DE Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Casa Civil do Governo**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>GESTOR GOVERNAMENTAL</b>		
95131	Agape Grace Cura de Faria	9,30
96722	Flávio Lima de Oliveira	8,99
95137	José Carlos dos Santos Filho	9,91
32840	Ozenira Félix Soares de Souza	9,77

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 06 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Portaria Conjunta nº. 265/SAD/CASA CIVIL/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, de 12 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Casa Civil do Governo**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>GESTOR GOVERNAMENTAL</b>		
96692	Ana Paula P. G. Rodrigues	9,60
38882	Jose Bussiki Figueiredo	9,45

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.  
Cuiabá, MT, 11 de maio de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Portaria Conjunta nº. 258/SAD/CASA CIVIL/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Casa Civil, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
12287	Deja Fernandes de Queiroz	9,47

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de maio de 2010.

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Portaria Conjunta nº. 259/SAD/SETECS/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114570	César Fontes da Silva	9,95
114226	Evelize Viviane Rodrigues Silva	9,64
89252	Carlos Antero de Arruda Castro	8,50
114780	Ivan Sabo de Oliveira	9,98

Servidor avaliado de acordo com o artigo 12-D do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
114571	Cláudio Marcio Correa Carvalho	APROVADO

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de maio de 2010.

Reproduz por ter saído incorreto

  
**BRUNO SA FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração

Original assinado  
Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 005/2010 – SEPLAN/AMM**

**PROCESSO Nº:** 314288/2010  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
**CONVENIENTE:** Associação Matogrossense dos Municípios - AMM  
**OBJETO:** Realizar montagem da Feira de Desenvolvimento Econômico  
**VALOR CONCEDENTE:** 150.000,00 (Cento Cinquenta mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301039968024990033503900  
**EMPENHO:** 3010300011000028-5  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2010  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2010 a 15/06/2010  
**SIGNATÁRIOS:** José Gonçalves Botelho do Prado/Pedro Ferreira de Souza

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 772000022010/SEPLAN/SAD**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
Contratada : **H.M. RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA ME**  
Objeto : Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Desarmada, conforme o edital e seus anexos.  
Valor : R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)  
 Dotação : Unidade Orçamentária 20.101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamentária  
 Coordenação Geral de MT – SEPLAN/MT, Projeto Atividade 2007, Natureza de Despesas 3390.3900, Fonte 100.  
Fund. Legal : Pregão Presencial nº. 002/2010/SEPLAN  
Vigência : 30/04/2010 a 30/04/2011, pelo período de 12 (doze) meses.  
Data : Cuiabá/MT, 30/04/2010.  
Assinam : Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante e Luciano Dias da Silva Melo, representante da contratada.

**PORTARIA SEPLAN Nº. 016/2010 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Confirmar, as atribuições de Ordenadora de Despesas e atribuição de liberar pagamento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Unidade Encargos Gerais do Estado – SEPLAN / EGE, contida na Portaria nº. 002/2010 de 14 de janeiro de 2010, na forma do Artigo 23 e seus parágrafos e do inciso XII do Artigo 7º das Leis Complementares nº. 13 e 14 de 16 janeiro de 1.992, respectivamente, até ulterior deliberação à seguinte Servidora:

I – **Regiane Berchieli**, Secretária Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2010.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE:**

Cuiabá - MT, 19 de Maio de 2010.

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA SEPLAN Nº. 017/2010 DE 19 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso – SEPLAN a Instituições Financeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na LC 264/06 e legislação complementar.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para representar esta entidade junto às instituições financeiras em atos vinculados às contas bancárias, conforme disposto:

- a) Primeiro Titular: JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ordenador de despesa;
- b) Substituto do primeiro titular: REGIANE BERCHIELI, Secretária Adjunta de Planejamento e Ordenadora de Despesas por designação do Secretário;
- c) Segundo Titular: ERNANES FARIA LEITE JUNIOR, Coordenador Financeiro da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia;
- d) Substituto do segundo titular: GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES SOUZA, Coordenadora Contábil da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia.

Art. 2º Designar a Coordenadoria Financeira do Núcleo Sistêmico Planejamento, Tecnologia e Jurídico a condução operacional dos processos bancários junto às instituições financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tendo seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2010.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE:**

Cuiabá - MT, 19 de Maio de 2010.

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - TDI 018/2010

NOME: JUAREZ PEREIRA CPF 009933801-74.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTAB. INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. IVO ZULMIRO SANDRI - I.E. Nº 13.281.361-0; ENIO SANDRI - I. E. N. 13.282.659-6. Josué S. Nascimento - Mat. 48821001-1 Gerente Fazendário Substituto

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Comunicado n° 04/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B - RICMS): PARANA MOTO PEÇAS LTDA ME - IE: 133555489, NFS: 33 A 50; NUTRIVERDE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA - IE: 131734415, NFS: 17200 A 18000; COMERCIO VAREJISTA DE BALANÇAS JUND NORTE LTDA ME - IE: 133236170, NFS: 64 A 125; FRANCIELE MORAAG CARDOZO ME - IE: 133664058, NFS: 17 A 25; VALDECI DE PAULA - IE: 133386805, NFS: 01 A 50; RODRIGO DA SILVA MORAES & CIA LTDA - IE: 131694367, NFS: 269 A 375; FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA - IE: 131119419, NFS: MOD 1 Nº 005 A 250; PANDINI E PANDINI LTDA - IE: 132284111, NFS: D1 NºS 1723 A 2000; IZAIAS BARBOZA - IE: 130144541, NFS: MOD 1 NºS 087 A 125, E D1 3319 A 3500; IZAIAS BARBOZA - IE: 130144541, NFS: D1 NºS 1751 A 2250; T A B ULIANA E CIA LTDA - IE: 132125870, NFS: MOD 1 298 A 375; INVIOLAVEL LUCAS ALARMES LTDA ME - IE: 132467488, NFS: 587 A 625; AGRO AMAZÔNIA PROD. AGROP.

LTDA - IE: 131717103, NFS: 669.770 A 671.000. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

Comunicado n° 03/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que os seguintes microprodutores rurais cumpriram as exigências do art. 26 da Portaria 114/2002: LIDIANE FERREIRA DIAMANTINO - CPF: 50332058115. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

Comunicado n° 04/2010

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: MICHELE MORENO SAVARIS - IE: 133872297, EDSON DEL PUPPO - IE: 133872599, APARECIDO GERALDO MANHANI - IE: 133874966, PAULO JAIR MAGNANI - IE: 133874974, JOSINEI MACIEL - IE: 133876861, RODRIGO RIBAS - IE: 133876977, IRACEMA DE OLIVEIRA PIEMONTE - IE: 133877469, RUDINEI DELLALIBERA E ESPOSA - IE: 133879550, CLAUDIO BRAGANHOLI - IE: 133883655, KARINE MELCHIOR - IE: 133887065, NIVALDO DA SILVA - IE: 133889220, SALETE PICOLE - IE: 133890155, PEDRO MARCOS SPANHOL E ESPOSA - IE: 133892735, CARLOS ROBERTO LORENZI - IE: 133894525, MARCOS GABRIEL PUZISKI - IE: 132273950. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

Comunicado n° 08/2010

TERMO DE DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. ARI BIGATON - IE: 132292734, CPF: 36935336953; LUIZ R TIRLONI - IE: 133838943, CNPJ: 11591638000160; CLAUDIO FRASSETO - IE: 132604876, CPF: 62789538972; ADEMIR DE FRANCESCO - IE: 133729982, CPF: 02788444133; ADAIR JOSE TOMAZI E OUTROS - IE: 133720012, CPF: 98454595953; ANTONIO ISAAC FRAGA LIRA - IE: 132544652, CPF: 20416440010; IRALDO EBERTZ - IE: 133833232, CPF: 34581235987; FLORI LUIZ BINOTTI - IE: 132250330, CPF: 38382709087; GILMAR FUMAGALLI - IE: 132376750, CPF: 44429738904; EDSON DEL PUPPO - IE: 133872599, CPF: 00702549150; HILÁRIO RENATO PICCINI - IE: 132391767, CPF: 22481826949; GENEZ JOSÉ CARLIN - IE: 132376210, CPF: 52460789904; DIRSO VINAGA - IE: 133254160, CPF: 84651245153; VITORINO VIGNAGA - IE: 132609312, CPF: 07810105949; DOMINGOS MUNARETTO - IE: 132264811, CPF: 17691958900; MARCELO MIGUEL LINK - IE: 133449629, CPF: 57875600006; AGRO INDUSTRIA EMPAL LTDA - IE: 133708268, CNPJ: 10673393000158; MARCOS GABRIEL PUZISKI - IE: 132273950, CPF: 57492697953; VANDERLEI VITORASSI - IE: 132748525, CPF: 55703690900; ADEMIR PUZISKI - IE: 132274019, CPF: 70670617920. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 137/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Figueirópolis D'Oeste - MT. Otília Ribeiro da Silva CPF: 794.945.791-00 Sítio Capão Alto Validade: indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 133/2010

- Município: INDIÁVAI- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: INDIÁVAI - MT. JOABER BOTELHO AZENHA CPF: 268.126.258-50 Fazenda Moreninha Validade: 30/06/2011. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 134/2010

- Município: GLÓRIA D' OESTE- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: GLÓRIA D' OESTE - MT. GERALDO LUIZ COFFANI CPF: 488.640.561-49 ESTANCIA COFFANI Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 135/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Figueirópolis D'Oeste - MT. Jose Bernardino Gonçalves CPF: 346.835.501-72 Sítio São José Validade: indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 136/2010

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Figueirópolis D'Oeste - MT. Valdeci Ferreira da Silva CPF: 265.931.816-68 Chácara Santo Antonio Validade: indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; GILBERTO CANEPELE 161.703.851-20 13.244.604-9 13/05/2010; ALEX MARCIANO CANEVESI 881.209.299-34 13.245.854-3 13/05/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 058/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: SIDNEY GERALDO DE OLIVEIRA CPF Nº: 429.826.771-72 RG Nº: 0261117-1 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO GABRIEL ÁREA: 50,0000 HECTARES GLEBA PORTO BANANAL MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT CERTIDÃO/ INCRA/ SR-13/ UAVG/ Nº 194/2010, EMITIDA EM 18/05/2010. Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Validade: 19/05/2011. Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Razão Social: ALVES DE FREITAS & COSTA FERREIRA LTDA ME Inscrição Estadual: 13.387.181-9 CNPJ: 11.757.752/0001-18 CNAE 4211-1/01-4213-8/00 Endereço comercial: RUA PEDRO MILÃO SANCHES Nº89 Bairro: CHACARA 3B Fone:(65)3266-1965. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 012/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT). Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; MARTINS & GIMENES LTDA 13.345.625-0 M - 1 000.075 A 000.125. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária

COMUNICADO Nº 019/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; IVALDINO PASUCH E OUTRO 581.750.081-72 13-232.828-3 18.05.2010. GISELA L. P. GRUDZINSKI - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2010 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ALCIDES GREMES ITA – I.E.: 13.387.773-6, ADRIANA STIEVEN PINHO BEDIN E OUTRA – I.E. 13.387.257-2, ALINE SCHEVINSKI – I.E. 13.386.863-0, ALMIR TAMIOSO E OUTRO – I.E. 13.386.864-8, ÂNGELO MOTA DA CUNHA – I.E. 13.386.857-5, ANTONIO BREVE ROSA – I.E. 13.285.259-4, ANTONIO MINGOTTI – I.E. 13.387.772-8, CAROLINE RANDON ROSSATO – I.E. 13.386.358-1, DAIANE SCARIOT TAPARELLO I.E. 13.386.355-7, ELIAS DOVIGI – I.E. 13.387.252-1, ELPÍDIO DAROIT – I.E. 13.242.315-4, EMILIO SCHAFFER DILLY I.E. 13.387.776-0, GABRIEL CONTER DE SÃO JOSÉ – I.E. 13.386.103-1, JARBAS ANTONIO AGOSTINI E OUTRO – I.E. 13.383.974-5, JENNIFER LISIA CARLOT ROVARIS – I.E. 13.387.256-4, JOSÉ ALBERTO TENNROLLER – I.E. 13.386.120-1, LEANDRO PASE – I.E. 13.387.547-4, LEONTINA DOS SANTOS DOVIGI – I.E. 13.387.253-0, LUIZ EDUARDO RANDON ROSSATO – I.E. 13.386.855-9, LUIZ HENRIQUE PEREIRA DELIBERALLI – I.E. 13.386.862-1, MARCOS BASSAN – I.E. 13.387.777-9, MARILENE DE CARVALHO DA GRAÇA – I.E. 13.387.548-2, NELZA DE VARGAS – I.E. 13.386.860-5, PAULO HENRIQUE ROVARIS – I.E. 13.387.038-3, ROSANGELA SIQUEIRA DE LIMA – I.E. 13.387.112-6, RUDIAR RIVERO RODRIGUES – I.E. 13.387.775-2, SOELI MARIA POTRICH – I.E. 13.386.359-0, SOLANGE MACIEL SOARES FACHIN – I.E. 13.386.859-1, TANIA POTRICH DE ROCCO – I.E. 13.387.551-2, TIAGO DA SILVA BRASIL – I.E. 13.386.117-1, VALDECIR RUIZ SALINAS – I.E. 13.387.549-0, VITOR CARVALHO GRAEBIN – I.E. 13.387.774-4, WANDERLEY PAULO DA SILVA – I.E. 13.386.865-6. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) CONSTRUTORA COLUNA LTDA IE: 13.383.937-0 – ADESÃO TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP IE: 13.382.576-0 ADESÃO O M DOS SANTOS NETE ME IE: 13.386.952-0 ADESÃO DRESCH ENGENHARIA LTDA ME IE: 13.360.897-2 ADESÃO SOTIL LTDA IE: 13.382.748-8 ADESÃO. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: MARIA CRISTINA BASILIO GRIMAS ALMEIDA Inscrição estadual 13.30.853.0 e CPF SOB Nº: 004.536.599.77 Município ITAUBA– MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 137/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ. CONTRATADA: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a Cláusula Quinta, item 5.1. – Do Preço e Forma de Pagamento e Anexo II, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: (...) o prazo para conclusão da obra, fixado no Cronograma Físico Financeiro fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias, devendo ser concluída até 26/05/2010 (...).

VALOR: (...) No valor global do contrato fica aditado a importância de R\$ 12.714,18 (doze mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos) equivalente a 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de  
Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo  
Fazendário

Luiz Carlos Da Silva  
Santa Inês Construções e Comércio  
Ltda  
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 013/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de equipamentos de TI, com serviço de manutenção por um período de 36 meses, em adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2009/MARINHA DO BRASIL – oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2009 (...).

VALOR: (...) o Valor Global do presente Contrato é de R\$ 614.112,08 (seiscentos e quatorze mil, cento e doze reais e oito centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 36 (trinta meses) meses, com início no dia 26 de abril de 2010 e término previsto para 26 de abril de 2013 (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Denoel Nicodemos Eller Junior  
Hewlett Packard Brasil LTDA  
Contratada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), a recolher(em) os débitos fiscais exigidos pelo(s) Aviso(s) de Cobrança Fazendária, indicado(s) abaixo, no prazo de 30 dias contados da publicação deste.

2. As informações relativas aos débitos constantes do(s) Aviso(s) de Cobrança listado(s), poderão ser consultadas pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, no Menu "Serviços", "Consulta de Notificação-e", através do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados abaixo, e do seu CNPJ/CPF.

Nº 138743/337/68/2010 Código Verificador 13814315 Inscrição Estadual 132163330 Contribuinte DESTESA TERRA CONTRUCOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), a regularizar(em) recolher(em) os débitos fiscais exigidos pelo(s) Termo de Exclusão do Simples Nacional - GIOR, indicado(s) abaixo, no prazo de 30 dias contados da publicação deste.

2. As informações relativas aos débitos constantes do(s) Termo de Exclusão do Simples Nacional - GIOR listado(s), poderão ser consultadas pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, no Menu "Serviços", "Consulta de Notificação-e", através do N° da Notificação, do Código Verificador, apresentados abaixo, e do seu CNPJ/CPF.

Nº 145174/337/68/2010 Código Verificador 72587056 Inscrição Estadual 130593460 Contribuinte LUNAR DISTRIBUIDORA DE THINNER E SOLVENTES LTDA ME

Nº 145142/337/68/2010 Código Verificador 43542632 Inscrição Estadual 130026093 Contribuinte REAL JOIAS LTDA

Nº 139335/337/68/2010 Código Verificador 27867029 Inscrição Estadual 131538918 Contribuinte MARISA TERESINHA COSTA – ME

Nº 139319/337/68/2010 Código Verificador 125387190 Inscrição Estadual 130387630 Contribuinte MADEIREIRA MAGOSSO LIMITADA

Nº 139500/337/68/2010 Código Verificador 27900020 Inscrição Estadual 133631362 Contribuinte MADECOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEURAS LTDA

Nº 139452/337/68/2010 Código Verificador 13945210 Inscrição Estadual 133300820 Contribuinte ISRALEAN ALVES DE SAOUZA

Nº 139400/337/68/2010 Código Verificador 83640068 Inscrição Estadual 132213010 Contribuinte BESS & BESS LTDA – ME

Nº 139350/337/68/2010 Código Verificador 97545070 Inscrição Estadual 131725637 Contribuinte MADEIREIRA GLORIA LTDA – ME

Nº 139321/337/68/2010 Código Verificador 111456886 Inscrição Estadual 130760544 Contribuinte J M MADEIRAS LTDA

Nº 139461/337/68/2010 Código Verificador 55784449 Inscrição Estadual 133384004 Contribuinte C. KOSMANN – ME

Nº 145335/337/68/2010 Código Verificador 43600534 Inscrição Estadual 131773240 Contribuinte EDGAR ANTONIO DA ROCHA

Nº 145331/337/68/2010 Código Verificador 72665553 Inscrição Estadual 131752251 Contribuinte REVEST REVESTIMENTOS SUPERFICIES LTDA

Nº 145337/337/68/2010 Código Verificador 87203463 Inscrição Estadual 131788973 Contribuinte SIMONI RODRIGUES & CIA LTDA – ME

Nº 145332/337/68/2010 Código Verificador 58132840 Inscrição Estadual 131759647 Contribuinte POLO AR COMERCIO PECAS SERVICOS LTDA

Nº 139431/337/68/2010 Código Verificador 41829338 Inscrição Estadual 133106322 Contribuinte LUIZA BELAIR NUNES ME

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: WILLIAM KOURY FILHO Inscrição Estadual: 133305392 N° da Notificação: 138705/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: DERALDO DE FARIAS Inscrição Estadual: 131882732 N° da Notificação: 149101/332/68/2010

Contribuinte: EDIS NUNES DE ASSIS Inscrição Estadual: 132797518 N° da Notificação: 149105/332/68/2010

Contribuinte: EDIVALDO SOUZA SILVA Inscrição Estadual: 132506580 N° da Notificação: 149107/332/68/2010.

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 06  
PROCESSO Nº: 307081/2010.  
VALIDADE: 06/05/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento CENTURYON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, I.E. 13.202.463-2, C.N.P.J 04.495.965/0001-53 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.  
Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 06 de Maio de 2010.

(Original assinado)  
Emina Mohamed Rachid Hassoun  
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 51/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Eduardo Calil Otoboni CPF: 078.636.708-37

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 198619/2009, no município de Novo São Joaquim-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19 de Março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Eduardo Calil Otoboni*

CPF: 078.636.708-37

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 120/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** RICARDO THEODORO D AZEVEDO LEMOS CPF: 316.108.547-72

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104456/2005, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Ricardo Theodoro d Azevedo Lemos*

CPF: 316.108.547-72

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 154/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Jankiel Rodrigo Niedermeier CPF: 000.199.581-29.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 282212/2006, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Jankiel Rodrigo Niedermeier*

CPF: 000.199.581-29

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 170/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Juliano Antonio Penasso CPF: 212.750.278-73.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185589/2006, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Juliano Antonio Penasso*

CPF: 212.750.278-73

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 194/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Espólio Olympio Anastacio Pereira CPF: 669.036.708-82, neste ato Representado por Walmor Anastacio Pereira Junior.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 209336/2010, no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Espólio de Olympio Anastacio Pereira*

Representado por Walmor Anastacio P. Junior

CNPJ: 03.472.594/0001-21

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 253/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

**COMPROMISSADOS:** Nivaldo Vilela de Moraes CPF: 141.894.961-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 188057/2008, no município de General Carneiro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Nivaldo Vilela de Moraes*

CPF: 141.894.961-20

*Alex Sandro A. Marega*

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas-SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 016/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADO:** Luiz Gonzaga de Macêdo, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 967.438 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 261.185.055-00, residente e domiciliado na Av. Maria Eliza Miyazima, nº 596, Setor Norte I, Paranaíta - CEP 78.590-000, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito, situado no município de Paranaíta/MT, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito, situado no município Paranaíta/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 292.138/2008, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Luiz Gonzaga de Macêdo**

CPF: 261.185.055-00

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 021/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADO:** **Rovílio Mascarello**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 789, Apto. 1.101, Cascavel-PR, CEP: 85.801-020, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 23**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro 3.069, fls 045- 1º Traslado).

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 23**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **589.426/2009**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Rovílio Mascarello**

CPF: 134.542.009-97

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 034/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Ricardo Tadeu Ossani**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-3.106.252 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 701.119.101-10, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Shirley Aleixo Ossani**, brasileira, turismóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1188797-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 972.792.931-15, residentes e domiciliados na Rua Niterói, s/nº, Centro, Juara-MT-CEP 78.575-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeira do Cambará**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício Registral e Notarial da Comarca de Porto dos Gaúchos (Livro 50, fls. 152/155).

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeira do Cambará**, situado no município **Porto dos Gaúchos/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **647.294/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ricardo Tadeu Ossani**

CPF: 701.119.101-10

**Shirley Aleixo Ossani**

CPF: 972.792.931-15

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 035/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 06.964.131/0001-75, situada na Rodovia QM 08, Km 04, s/nº, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP: 78.285-000, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Bauke Douwe Dijkstra, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.382.260 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 339.622.359-49, residente e domiciliado na Fazenda Catuai, Com. São Miguel, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP: 78.285-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Portal do Paraíso II**, situado no Município de **São José dos Quatro Marcos-MT/MT**, matriculado sob o nº 1.150, no Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de São José dos Quatro Marcos/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **6.550/2007**, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 14.909,50 (Quatorze mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda**

CNPJ: 06.964.131/0001-75

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 037/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADA:** **Daniela Gomes Luz Braga Cabrera Mano**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.896.6492 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 052.726.138-64, casada sob o regime de separação de bens com o Sr. **Ben Hur Carvalho Cabrera Mano**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 13416439 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 101.960.048-96, residente e domiciliada na Avenida Estados Unidos nº 500, Condomínio Débora Cristina, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.093-020, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda Mogno**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, registrado à margem da matrícula 6021, do Cartório de Registro de Imóveis de Juara.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **741.667/2009**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Daniela Gomes Luz Braga Cabrera Mano**

CPF: 052.726.138-64

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Ana Flávia de Oliveira Aquino** Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 038/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADO:** **Élio Chimula**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.823.679-2 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 474.370.909-10, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Norte, 1-A, Vicinal Leste, Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Pedra Branca**, situado no município de **Alta Floresta/Paranaíta/MT**, conforme Certidão de Posse nº 01808-2CD/2009 do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso-MT).

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Pedra Branca**, situado no município **Alta Floresta/ Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **875.695/2009**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Élio Chimula**

CPF: 474.370.909-10

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 040/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADO:** **Rovílio Mascarello**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 789, Apto. 1.101, Cascavel-PR, CEP: 85.801-020,

possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 23**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro 3.069, fls 045- 1º Traslado).

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **589.426/2009**, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de março de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Rovílio Mascarello**

CPF: 134.542.009-97

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 052/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Carlos Sabó**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.919.483 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.245.458-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Regina da Silveira Sabó**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.567.096 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 162.998.548-12, residentes e domiciliados na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-001, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Iberê II**, situado no Município de **Primavera do Leste/MT**, matriculado sob o nº 2.299, no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera de Leste/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **100.486/2005**, no município de **Primavera do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Carlos Sabó**

CPF: 002.245.458-68

**Maria Regina da Silveira Sabó**

CPF: 162.998.548-12

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 054/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADA:** **Fazendas Paulistas Reunidas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.588.996/0001-48, situada à Rua Campo Ere, nº 267-E, Qd. 04, Lote 02, B. Pioneiro, Lucas do Rio Verde-MT - CEP 78.455-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Morocó IV**, situado no município de **Santa Rita do Trivelato**, matriculado sob o nº 33.028, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino/MT, neste ato representada pela Morocó Participações e Comércio S/A, representada por seu diretor executivo **Gustavo Alberto Almonacid**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.333.889-X SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 267.520.958-92, residente e domiciliado na Rua Prof. Arthur Ramos, nº 178, apto. 132-S, São Paulo-SP.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **100.512/2005**, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 14.832,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 07 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Fazendas Paulistas Reunidas Ltda.**

CNPJ: 42.588.996/0001-48

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 066/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **João Carlos de Carvalho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.019.057 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 482.471.119-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Ana Papadiuk de Carvalho**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0430908-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 487.929.931-68, residentes e domiciliados na Estrada Perobal, km 15, zona rural de Brasnorte/MT, CEP: 78.350-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Carvalho - Lote 01**, situado no Município de **Brasnorte/MT**, matriculado sob o nº 836, no Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **297.455/2008**, no município de **Brasnorte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**João Carlos de Carvalho**

CPF: 482.471.119-34

**Ana Papadiuk de Carvalho**

CPF: 487.929.931-68

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 067/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Pedro Camera**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.526.157-5 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 680.954.909-97, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Edriane Tonial Camera**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.039.205-6 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 839.410.619-68, residentes e domiciliados na Rua Concórdia, s/n, Distrito São Francisco, São Pedro do Iguaçu/PR, CEP: 85.922-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Alvorada**, situado no Município de **Aripuanã/MT**, matriculado sob o nº 450, no Cartório de Registro de Imóveis de Aripuanã/MT, neste ato representados pelo Sr. **Adroir Francisco Marchese**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 10.098.907-7 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 281.850.720-00, residente e domiciliado na Rua Maria Paes Passarinho nº 1228, Cidade Alta, Aripuanã/MT, CEP: 78.325-000, conforme instrumento procuratório lavrado no Cartório de Registro Civil e Anexos de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo/PR (Livro 16, fl. 186).

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **107.543/2005**, no município de **Aripuanã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Pedro Camera**

CPF: 680.954.909-97

**Edriane Tonial Camera**

CPF: 839.410.619-68

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 068/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **José Newton Monteiro**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.769.994 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 125.996.208-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Laura de Mello Franco Monteiro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.656.149 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 125.996.208-30, residentes e domiciliados na Cx. Postal nº 35, Centro José Newton Monteiro \* TRAA, São Felix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Eldorado**, situado no Município de **São Felix do Araguaia/MT**, matriculado sob o nº 7.139, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Felix do Araguaia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **99.983/2005**, no município de **São Felix do Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo

necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Newton Monteiro**

CPF: 125.996.208-30

**Maria Laura de Mello Franco Monteiro**

CPF: 125.996.208-30

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 074/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** José Inácio Ferraz de Almeida Prado, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.543.363 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 407.807.598-34, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª Beatriz Renda Ferraz de Almeida do Prado, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 4.604.965 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 407.807.598-34, residentes e domiciliados na Rua Mal. Bitencourt, nº 214, B. São Benedito, Jauh-SP, CEP: 17.201-430, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Maria**, situado no Município de Nova Monte Verde/MT, matriculado sob o nº 062, no 1º Serviço Registral - Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Nova Monte Verde/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **619.371/2008**, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Inácio Ferraz de Almeida Prado**

CPF: 407.807.598-34

**Beatriz Renda Ferraz de Almeida do Prado**

CPF: 407.807.598-34

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

## PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 051/2009

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADO:** Levy Gentilin, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.499.999 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 251.494.749-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Suely Vesco Gentilin**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.578.069 SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 672.126.116-20, residentes e domiciliados na Av. Florianópolis, nº 148, Qd. 11, Lote 03, Campo Verde/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Sol-Lote D**, situado no Município de Campo Verde/MT, matriculado sob o nº 2.312, no Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis, títulos e Documentos de Campo Verde/MT.

**OBJETO:** O compromissado obriga-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **71,1021 hectares** localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **95.592/2005**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de reserva legal degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Levy Gentilin**

CPF: 251.494.749-91

**Suely Vesco Gentilin**

CPF: 672.126.116-20

**Luis Henrique Chaves Daldegan**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS Nº 097/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por

intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** **Onício Resende Agropastoril Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.780.657/0001-07, situada à BR-08, km 65, zona rural de São Félix do Araguaia/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Maracá**, situado no município de São Félix do Araguaia, matrícula **15310**, neste ato representada pelo proprietário **Onício Resende Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1262079 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 268.975.391-04, residente e domiciliado na Rua T 36 nº 3245, Edifício San Juan, 4º andar, apartamento 400, Setor Bueno, em Goiânia/GO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da redação das Cláusulas Segunda e Terceira e Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Áreas Degradadas nº **097/2008**, constante no processo de licenciamento protocolado sob o nº **291.485/2007**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 03 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Onício Resende Agripastoril Ltda.**

CNPJ: 03.780.657/0001-07

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT

**Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino**

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

## TERMO DE CANCELAMENTO Nº 003/2010

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 042 de 05 de Abril de 2010 a qual delega atribuições ao Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental; e,

Considerando a não apresentação, por parte das empresas citadas no Anexo Único, de documentos suficientes que comprovem a sua correlação com a política de reforma agrária legalmente instituída, bem como titularidade válida para que sejam dados como ocupantes legais das áreas.

Resolve acolher a CI nº 234/SUIMIS/SEMA/10, tornando sem efeito as Licenças de Operação das empresas relacionadas no Anexo Único.

Cuiabá, 19 de Maio de 2010

ORIGINAL ASSINADO

**Salatiel Alves de Araujo**

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA-MT.

## Anexo Único

RAZÃO SOCIAL	Licenças de Operação	C. N. P. J	MUNICÍPIO
Ind. Com. de Madeiras Amazonense Ltda. – EPP	0168/2008 – 31/01/2011	01.979.632/0001-01	Novo Mundo – MT
Ind. Com. e Exp. de Madeiras Rio Guariba Ltda. – ME	01666/2008 – 14/08/2011	07.374.209/0001-64	Colniza – MT
Ivo Arnoldo Naue EPP – Madeireira Naue	3370/2007 – 15/08/2009	03.453.709/0001-30	Cotriguaçu – MT
Laminados Aguiar Ltda. – ME	1041/2006 – 31/07/2008	07.867.868/0001-32	Colniza – MT
Madeireira Rondonorte Ltda.	1899/2007 – 16/07/2009	08.273.480/0001-76	Cotriguaçu – MT
Marinepar Ind. e Com. de Madeiras Ltda.	01535/2008 – 23/07/2011	80.262.959/0007-20	Colniza – MT
Massaguassu Ind. e Com. de Madeiras Ltda. – ME	933/2006 – 14/07/2008	01.825.092/0001-01	Guarantã Norte – MT
Paulo Madeiras Ltda.	01691/2008 – 20/08/2011	07.363.463/0001-67	Cotriguaçu – MT
Rodrigues Maciel e Stempkowski Ltda. – ME	2100/2007 – 01/10/2008	08.585.951/0001-81	Cotriguaçu – MT
Serraria e Comércio B3 Ltda.	01396/2008 – 06/07/2012	00.299.377/0001-93	Guarantã do Norte – MT
Serraria Vera Ltda. – ME	01360/2008 – 30/06/2011	08.658.771/0001-82	Guarantã do Norte – MT
Vanderlei João Naue – EPP	1523/2007 – 22/02/2009	03.435.051/0001-34	Cotriguaçu – MT
Madeireira Edad Ltda. – EPP	02362/2008 – 09/12/2011	09.639.529/0001-24	Nova Ubiratã - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, CNPJ: 37.465.598/0001-02. Características – Município: Nova Guarita; Cursos d'água: Afluente do Rio Braço Dois; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat. 10°17'59,38" S e Long. 55°24'20,8" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão Solicitada para diluição (m³/s): 0,01.

ÁGUAS DE POCONÉ LTDA, CNPJ: 10.177.120/0001-12. Características – Município: Poconé; Cursos d'água: Rio Bento Gomes e Lagoa Ana Vaz/Viúva; Bacia Hidrográfica: Paraguaçu; Ponto captação 01: Lat. 16°18'54,1" S e Long. 56°32'39,9" W; Ponto de captação 02: Lat. 16°15'24" S e Long. 56°37'11,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Saneamento; Vazão Captada (m³/s): Capt 01: 0,025; Capt 02: 0,0180.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 014/2010/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **Cilene da Silva Reis**, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL e Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2010.

**Laércio Vicente de Arruda e Silva**  
*Secretário de Estado de Esportes e Lazer*

#### Anexo I – PORTARIA Nº 014/2010/SEEL

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS SEEL

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Assinatura	Vigência	Término Contrato	Valor R\$	Aditivo	Data Assinatura	Objeto	Término Contrato	Valor Aditivo R\$
002/2008	Prestação de serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Interestaduais	Empresa de Transporte Andorinha	08/05/08	12 meses	08/05/09	R\$ 80.000,00	1º	14/10/08	Aditar valor	08/05/09	R\$ 20.000,00
014/2008	Prestação de serviços especializados em tecnologia de informação	Cepromat	17/07/08	12 meses	17/07/09	R\$ 37.059,24	1º	30/06/09	Repactuação	31/12/09	R\$ 2.779,44
019/2008	Serviços de comunicação de dados Intranet, Internet..	Brasil Telecom S/A	10/12/08	12 meses	09/12/09	R\$ 9.642,12	2º	07/07/09	Aditar Prazo	31/12/09	
							1º	7/12/2009	vigência	10/12/09 a 09/12/10	
001/2009	Locação de Equipamentos de Cópia e Impressão	Consórcio Outsourcing	04/05/09	08 meses	03/01/10	R\$ 29.080,05	1º	16/06/09	Supressão no valor da franquia	03/01/10	
							2º	03/01/10	Alterar a cláusula quinta da vigência do contrato com início dia 03/01/2010 à 03/01/2011	03/01/11	
							3º	02/03/10	Supressão no valor da franquia		
003/2009	Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços (Correspondências)	CORREIOS	30/06/09	12 meses	29/06/10	R\$ 6.000,00					
004/2009	Serviços de manutenção e reparação da frota, com fornecimento de peças	ALC Auto Center Ltda	24/07/09	12 meses	23/07/10	R\$ 30.000,00					
005/2009	Locação de veículo p/ atender a SEEL nos jogos Estudantis e Abertos	AUTO Locadora Cuiabá Ltda	26/08/09	4 Meses	25/12/09	R\$ 7.974,80					
Termo Adesão n. 001/2009	Serviços de Gestão Eletrônica de abastecimento de combustível e Gerenciamento da frota	Comércio de Combustível Norbeoil Ltda	06/07/09	09 meses	26/04/10	R\$ 18.864,83					
007/2009	Empresa especializada em fretamento de Aeronaves	Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda	14/09/09	12 meses	13/09/10	R\$ 49.998,00					
006/2009	Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração.	IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso	10/09/09	12 meses	10/09/10	R\$ 68.284,80					
008/2009	Locação de veículos para uso administrativo, para atender a Seel.	Quality Aluguél de Veiculos Ltda	20/10/09	12 meses	19/10/10	R\$ 27.600,00					
009/2009	Locação de veículos para uso administrativo, para atender o Secretário/Seel.	Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda.	20/10/09	12 meses	19/10/10	R\$ 46.680,00					
010/2009	Serviços de Limpeza e manutenção da piscina olimpica da Seel	Claudemir de Oliveira - ME	23/10/09	12 meses	22/10/10	R\$ 44.150,00					

#### RELAÇÃO DE CONTRATOS FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Assinatura	Vigência	Término Contrato	Valor R\$	Aditivo	Data Assinatura	Objeto	Término Contrato	Valor Aditivo R\$
011/2007	Serviços de Vigilância Eletrônica 24 horas por dia	SEGVEL-Serviços de Segurança e Vigilância Ltda	27/12/07	12 meses	02/02/08 01/02/09	R\$ 87.500,00	I	02/02/09	Aditar Vigência e 25%	02/05/09	R\$ 21.875,00
							II	30/04/09	Aditar Vigência	03/08/09	
							III	31/07/09	Aditar Vigência	04/01/10	
							IV	06/11/09	Aditar Valor	04/01/10	R\$ 727,89
							V	03/12/09	Aditar Vigência	03/01/11	
							VI	03/02/10	Aditar valor	03/01/11	R\$ 16.039,10

001/2008	Prestação de serviços de copeira, limpeza, higiene e conservação	Sulamerica Prestadora de Serviços Ltda	01/02/08	12 meses	31/01/09	R\$ 40.008,00	I		A ditar Vigência e repactuação	01/02/10	R\$ 46.818,58
							II	28/01/10	A ditar Vigência	31/01/11	
003/2008	Prestação de serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais.	Agência de Viagens Universal Ltda	08/05/08	12 meses	08/05/09	R\$ 120.000,00	1º	08/05/09	A ditar Vigência	07/12/09	
							2º	17/12/08	Alterar Cláusula - Quinta - Do Valor		R\$ 30.000,00
							3º	05/05/09	A ditar Vigência	07/12/09	
							4º	03/12/09	A ditar Vigência	08/03/10	
017/2008	Aquisição com desconto de peças genuínas	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	13/10/08	12 meses	13/10/09	R\$ 20.000,00	1º	01/10/09	A ditar Vigência	31/12/09	
001/2009	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais	Agência de Viagens Cidade Verde Ltda	14/04/09	12 meses	13/04/10	R\$ 165.000,00					
002/2009	Locação de ônibus com motorista p/viagens intermunicipal e interestadual	Pevidor Júnior e Amorim Ltda	29/04/09	12 meses	28/04/10	R\$ 372.350,00	1º	22/9/2009	Aditivo de Valor	28/04/10	R\$ 93.000,00
003/2009	Aquisição de material esportivo: troféus e medalhas	Claro Comunicação Visual Ltda	04/05/09	07 meses	31/12/09	R\$ 285.900,00	1º	29/06/09	Aditivo de Valor	31/12/09	R\$ 57.000,00
							2º	27/11/09	Aditivo de Valor	31/12/09	R\$ 14.000,00
							3º	03/12/09	Alterar Cláusula Décima - Da Vigência	31/03/10	
004/2009	Fornecimento de Passagens terrestres interestaduais	Agência de Viagens Universal Ltda	05/05/09	12 meses	04/05/10	R\$ 150.000,00					
005/2009	Aquisição de Material Esportivo: bolas	W.R. Comércio de Artigos Esportivos Ltda	13/05/09	07 meses	31/12/09	R\$ 256.300,00	1º	22/09/09	Aditivo de Valor	31/12/09	R\$ 54.921,00
007/2009	Aquisição de material esportivo: Jogos de camisa	Esportes Luciano Ltda	28/05/09	07 meses	31/12/09	R\$ 443.999,00	1º	3/12/2009	Alterar Cláusula Sexta - Do Preço e a Cláusula Terceira - Da Vigência	30/3/2010	R\$ 110.999,00
008/2009	Material esportivo de forma parcelada	Rocca Com.de Materiais Esportivos Ltda	29/05/09	07 meses	31/12/09	R\$ 34.649,00					
009/2009	Aquisição de camisetas promocionais de forma parcelada	EMPRESA VIP WEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda	29/05/09	07 meses	31/12/09	R\$ 14.460,00					
011/2009	Serviços de manutenção e reparação da frota com fornecimento de peças	ALC Autocenter Ltda-Me	24/07/09	12 meses	23/07/10	R\$ 30.000,00					
014/2009	Agenciamento e fornecimento de Passagens terrestres intermunicipais p/ atender a SEEL.	Agência de viagens UNIVERSAL Ltda	28/08/09	4 Meses	31/12/09	R\$ 28.000,00					
							1º T. A	3/12/2009	Alterar Cláusula Décima - Da Vigência	31/3/2010	
015/2009	Aquisição de material esportivo de forma parcelada: Troféus e medalhas, p/ atender o FUNDED.	Claro Comunicação Visual Ltda	02/09/09	03 meses	31/12/09	R\$ 24.483,00					
							1º T.A	08/10/09	A ditar Valor	31/12/09	R\$ 11.307,40
016/2009	Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais p/ atender a SEEL.	Empresa de Transporte Andorinha S/A	06/10/09	06 meses	06/04/10	R\$ 37.500,00					
001/2010	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), apartamento duplo e locação de auditório.	L. M. Organização Hoteleira Ltda.	3/2/2010	30 dias	2/3/2010	28.900,00					
002/2010	Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	11/03/10	06 (SEIS) meses, contados a partir da sua assinatura	10/09/10	R\$ 6.741,00					
003/2010	Aquisição de camisetas promocionais	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	17/03/2010	31/12/2010	31/12/2010	19.950,00					
004/2010	Agenciamento e fornecimento de aéreas nacionais	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA	24/03/2010	06 (SEIS) meses contados a partir da assinatura do contrato	24/09/2010	40.000,00					
005/2010	Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL TURISMO	29/03/2010	12 (doze) meses a partir da data da assinatura	29/03/2011	130.000,00					
006/2010	Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA	29/03/2010	12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura do contrato	29/03/2011	145.000,00					

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 189/2010/00/00-ASJU****LEIA O CORRETO****Valor: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais) .****Partes: CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 244/2010/00/00 - ASJU****Processo nº 469131/2009 - SINFRA****Modalidade: Concorrência Pública nº 032/2009****Objeto do Contrato: Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande MT.****Prazo: 300(trezentos) dias consecutivos****Valor: R\$ 7.984.237,54 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).****Dotação: 19101.0001.06.181.305.3974.0600.44905100.100.2.1, NE nº 19101.0001.10.00116-8, e 19101.0001.06.181.305.3974.0600.44905100.261.1.1, NE nº 19101.0001.10.00111-7.****Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.014/10****PROCESSO: 22.111-4/10****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA****2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO****2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.015/10****PROCESSO: 12.269-5/10****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA****2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO****2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 042/10****PROCESSO: 81.839-3/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de uma Piscina na Sede da APAE, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 115.737,73 (Cento e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 15.737,73 (Quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO NOVA CANAÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 043/10****PROCESSO: 81.841-9/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Distrito de Colorado do Norte, Município de Nova Canaã do Norte**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 69.973,16 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 9.973,16 (Nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO NOVA CANAÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 041/10****PROCESSO: 79.820-5/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica com 11.130,00 m² no município de Nova Canaã do Norte - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 174.962,70 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Sendo que R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 24.962,70 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO NOVA CANAÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 034/10****PROCESSO: 67.604-7/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais em diversas ruas do município no trecho que compreende a Rua Ademar de Barros, num total de 4.900,00m², no município de Nortelândia - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO NORTELÂNDIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 037/10****PROCESSO: 15.933-5/08****OBJETO:** Construção de 01 Centro de Apoio e Lazer da Juventude e Melhor Idade, Jardim das Palmeiras, no Município de Novo São Joaquim**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 194.144,67 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos ) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO NOVO SÃO JOAQUIM****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 031/10****PROCESSO: 89.456-2/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Lama Asfáltica na Av: Dr. José Fragelle, Rua A,B,C,D,E,Avenida Araguaia ,Rua Newton Burjack, Rua Sete, Rua José Ateneu Luz, Rua Maria Dias Marinho, Rua João Irineu, Avenida Severiano Neves e Rua Oito, com um Total de 37.303,24 m², no município de São Felix do Araguaia**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUBPROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 025/10****PROCESSO: 80.471-2/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com 6.850,41 m² no município de São Felix do Araguaia no município de São Felix do Araguaia.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUBPROJETO: 31629900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO SÃO FELIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 011/08****PROCESSO: 49.009-1/06****CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de

entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE LUCIARA**, tendo em vista o que consta no processo nº 49.009-1/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência

de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*  
**PROJETO:** 1820 0600

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 100\*

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 011/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE LUCIARA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 010/10

**PROCESSO:** 32.914-9/09

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-320, em sua passagem urbana em uma extensão de 3,82 Km, no município de COLÍDER/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 4.473.156,30 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Deste total R\$ 4.249.498,48 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$ 223.657,82 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho.

**ATIVIDADE:** 1287 0200

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE COLÍDER

Republica-se por ter saído incorreto

#### Extrato da Apostila nº 401/2007/02/ 01- ASJU

**Processo nº 897467/2009- SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Pontes e Lacerda-MT.

**Objeto do Termo:** Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 401/2007/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 405.713,01 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e treze reais e um centavo) referente a Reajustamento de Preços das medições: 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª.

**Partes:** TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### Extrato do Instrumento Contratual Nº 237/2010/00/00 – ASJU

**Modalidade:** PREGÃO: Nº 033/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009/SAD

**Processo nº 767153/2009-SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Locação de patrulhas rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**Valor:** R\$ 1.440.102,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e dois reais e trinta centavos)

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.10.01690-5. Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 30/03/2010, pág.39, referente ao Extrato do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 144/2010/00/00-ASJU, celebrado com a Associação dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso –ACID/MT.

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvial, local: Acesso Nova Canaã (2ª etapa) Encontro do Linhão / Prolongamento da Jurumirim / Acesso Umuarama no município de Cuiabá/MT.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvial, local: Prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça (Av. CPA) no município de Cuiabá/MT.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvial, local: Duplicação do Trecho da Av. Brasil e Trecho da rua N e da rua 3 no bairro Morada do Ouro no município de Cuiabá/MT.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvial, local: Avenida Dr. Helio Ribeiro (Trecho 01 e 02) município de Cuiabá/MT.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

#### ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAVHS/2010	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, NO RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA, NO MUNICÍPIO DE VAZEA GRANDE - MT	176/2010/00/00 ASJU	JW INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	VARZEA GRANDE - MT

#### PORTARIA / SINFRA/Nº 351/2.010

##### RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-247, Trecho: Entº MT-170(Lambari D'Oeste)–Entº MT-246/343 (Barra do Bugres), Sobre o Rio Vermelho, Córrego Veado e Carne com Banana, Com Extensão de 50,80m + 5,30m + 19,0m=75,10m, de conformidade com instrumento contratual Nº 142/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

##### CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Maio de 2.010**

#### PORTARIA / SINFRA/Nº 350/2.010

##### RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT -180, Trecho: Entº BR-174 –Entº MT-248(Indiavaí), Com Extensão de 47,0 KM, de conformidade com instrumento contratual Nº 141/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

##### CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –05 de Maio de 2.010**

#### PORTARIA / SINFRA/Nº 349/2.010

##### RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-402, Trecho: Entº MT-010 – Entº MT-246, Sobre o Córrego Barranco Vermelho, Córrego Dois Córregos e Córrego Cristal, com Extensão: 17,0m, 10,0m, 15,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 137/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

##### CUMPRAR-SE

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 12 de Maio de 2.010**

#### PORTARIA / SINFRA/Nº332 /2.010

##### RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Sobre o Córrego São Joãozinho, na Rodovia

MT-100, Trecho: Araguaiana – Divisa Araguaiana/Cocalinho, com Extensão: 30,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 132/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **C.N. ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº333 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia: MT-100, Trecho: Araguaiana – Div. Araguaiana/Cocalinho, Sub-Trecho: Araguaiana – Div. Araguaiana/Cocalinho, Sobre o Córrego Jorlan, com Extensão: 12,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 135/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **C.N. ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –05 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº312 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, nas Rodovias MT-338 e MT- Trecho: Juara – Rio dos Peixes, Juara – Entrº MT-328, numa extensão de 75,0 Km e 43,0, de conformidade com instrumento contratual Nº 185/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **CAMPUS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –05 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº 324/2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira na MT-260, Trecho: Tesouro – Paraíso do Leste Ponte sobre o Rio Santa Maria extensão: 30,0m de conformidade com instrumento contratual Nº 078/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA GEORGE LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES e Engº JOSÉ TEODORO NETO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº325 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº ARMANDO LOPES RIBEIRO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, nas Rodovias MT-241; MT-244; MT—351, R/MT-244 e R/MT-351, Trechos: Entrº BR-163(Nobres) – Rio Cuiabazinho; Entrº MT-140(Nova Brasília) - Entrº MT-251 e Entrº MT-140(Nova Brasília) – Rio Manso – Entrº MT-241; Entrº MT-241(Marzagão) – Usina de Manso; Entrº MT-244 – Pindaival – Entrº MT-351 e Entrº MT-351 –Entrº MT-244 – Rio Manso, Sobre o Córrego Saloba (Km 47,5); Córrego Roncador (Km 13,6); Córrego da Ponte (Km 5,0); Córrego Cedral (Km 5,0); Córrego Monjolo (Km 15,9); Córrego Buriti (Km 18,4); Córrego Arrais (Km 24,9) e Córrego Taquaralzinho (Km 11,2), com Extensões: 15,4m, 12,2m, 5,0m; 15,0m; 8,0m; 6,0m;24,0m e 8,7m, de conformidade com instrumento contratual Nº 184/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº 334 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº SIDNEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 – Água Boa – Entrº MT-020 Local: Ponte Sobre o Rio Couto Magalhães, com Extensão: 60,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 180/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **C.N. ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –06 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº 336 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução da Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-170 (Brasnorte) – Entrº MT-160 (Brianorte), Sub Trecho: Entrº MT-170 (Brasnorte) – Rio do Sangue, sobre o Rio do Sangue, numa extensão: 110,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 133/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA - ME**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –05 de Maio de 2010**

PORTARIA / SINFRA/Nº 352 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ TEODORO NETO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma e Construção de Pontes de Madeira O.A.E, nas Rodovias MT-415, Trecho: Entrº MT- 110 (Novo São Joaquim) Cacheira da Fumaça, sobre o Córrego Sindó, Furnas ( Zezão), Jatobá e da Manga, com extensão de 6,0m + 12,0m + 6,0m, conformidade com instrumento contratual Nº 68/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **STALO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 17 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº348 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº SIDNEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-109, Trecho: MT-326 – Querência, sobre o Rio Tangurinho com extensão de 28,0mde conformidade com instrumento contratual Nº144 /2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **A.C. DE AZEVEDO & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –13 de Maio de 2.010**

PORTARIA / SINFRA/Nº353 /2.010

**RESOLVE :**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-107, Trecho: Entrº BR-364 (Alto Garça) – Divisa Alto Garças/Guiratinga – Cafelândia do Leste, sobre o Rio Garças(54,0m) e Córrego Café(54m), de conformidade com instrumento contratual Nº 143/2010 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE****SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá –14 de Maio de 2.010****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010/CSPJC

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma do Inciso IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Artigo 65 A, da Lei Complementar nº 155/04, acrescentado pela Lei Complementar nº 364 de 10 de setembro de 2009, bem como o Decreto Nº 2.456 de 23 de março de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 7º e o § 2º do artigo 12 do Decreto Nº 2.456/2010, que atribui ao Conselho Superior de Polícia Judiciária de Civil de Mato Grosso, a elaboração de instruções para operacionalizar a execução das atividades, controle e competências inseridas na Lei Complementar nº 155/04 e no Decreto Nº 2.456/2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2010/SEJUSP, de 17 de maio de 2010, que disciplina os procedimentos para a designação do policial civil aposentado para o serviço ativo da Polícia Judiciária Civil.

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução:

Artigo 1º - A lotação dos policiais civis aposentados, designados em caráter transitório e discricionário para o serviço ativo, será nas Bases Comunitárias, Centros Integrados de Segurança e Cidadania ou nos municípios do Interior do Estado onde não houver, a lotação será na Delegacia de Polícia, no atendimento ao cidadão e para impulsionar os inquéritos policiais acumulados em cartório, nas localidades em anexo.

Artigo 2º A possibilidade de designação do policial civil aposentado para o serviço ativo da Polícia Judiciária Civil fica condicionada ao limite no percentual de 20% (vinte por cento) do efetivo existente em cada cargo.

§1º No preenchimento do percentual estabelecido no caput, observar-se-á a precedência do pedido.  
§2º Os servidores aposentados que excederem o percentual estabelecido no caput, deverão constar em lista de espera.

§3º A Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil deverá solicitar à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública o quadro atualizado de servidores ativos da Polícia Judiciária Civil para proceder novas convocações.

Artigo 3º O policial civil aposentado será designado para o serviço público por período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 03 (três) anos.

§1º O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração desde que o servidor aposentado continue a preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Nº 2.456 de 23/03/2010;

§ 2º O policial civil aposentado, designado para o serviço ativo, deverá ser avaliado mensalmente pelo superior imediato;

§ 3º Deverá ser nomeada pelo Diretor-Geral da PJC, Comissão Interna para acompanhamento e avaliação semestral dos policiais civis aposentados designados para o serviço ativo;

§4º Caberá ao Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil avaliar anualmente o desempenho do servidor aposentado como requisito obrigatório para a prorrogação da designação, com base no parecer semestral da Comissão Interna de acompanhamento e avaliação dos policiais civis aposentados, designados para o serviço ativo.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 19 de maio de 2010.

Paulo Rubens Vilela  
Delegado de Polícia  
Diretor-Geral  
Thaís Camarinho  
Delegada de Polícia  
Diretora-Geral Adjunta  
Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho  
Delegado de Polícia  
Diretor Metropolitano em Substituição  
Vitor Sebastião Gonçalves  
Delegado de Polícia  
Diretor de Atividades Especiais  
Ana Paula Crema Botasso  
Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral em Substituição  
Gênison Brito Alves Lima  
Delegado de Polícia  
Diretor da Acadepol  
Sebastião Finotto da Silva  
Delegado de Polícia  
Diretor do Interior em Substituição  
ANEXO

UNIDADES DE POLÍCIA METROPOLITANA
BASE COMUNITÁRIA DA UFMT
BASE COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA
BASE COMUNITÁRIA DO PEDRA 90
BASE COMUNITÁRIA DO SÃO JOÃO DEL REY
BASE COMUNITÁRIA BASE COMUNITÁRIA DO MOINHO
BASE COMUNITÁRIA DO ARAÉS
BASE COMUNITÁRIA DO RIBEIRÃO DO LIPA
BASE COMUNITÁRIA DO BEIRA RIO
BASE COMUNITÁRIA DO SÃO MATHEUS
BASE COMUNITÁRIA DO CRISTO REI
CISC NORTE – PLANALTO
CISC SUL – COXIPÓ
CISC OESTE – VERDÃO
CISC LESTE – PARQUE DO LAGO
FORÇA TAREFA
CIOSP
UNIDADES DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE ÁGUA BOA
DELEGACIA DE ALTO GARÇAS
DELEGACIA DE BARRA DO GARÇAS
DELEGACIA DE CÁCERES
DELEGACIA DE CAMPINÁPOLIS
DELEGACIA DE CANARANA
DELEGACIA DE DOM AQUINO
DELEGACIA DE JUSCIMEIRA
DELEGACIA DE NOVA XAVANTINA
DELEGACIA DE PONTES E LACERDA
DELEGACIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
DELEGACIA DE POXORÉU
DELEGACIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DELEGACIA DE RONDONÓPOLIS
DELEGACIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DELEGACIA DE TANGARÁ DA SERRA
DELEGACIA ITIQUIRA
DELEGACIA DE JUSCIMEIRA
DELEGACIA DE ROSÁRIO OESTE
DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Ofício Circular n.º 001/2010/CPD/PJC

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2010

Aos Senhores

Delegados de Polícia, classes "B" e "C"

Considerando a conclusão dos trabalhos realizados por esta Comissão de Promoção Instituída pela Portaria n.º 135/2009DGPJJC/EXT de 05/10/2009;

Considerando que de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 04/CSPJC/2009, compete a comissão de promoção dar publicidade do resultado final da avaliação por merecimento.

Tem o presente, a finalidade precípua de comunicar a todos os Delegados interessados, para que, querendo, dêem ciência acerca da nota final – IMPC, no dia 31 de maio de 2010, no horário compreendido entre 08h às 12h e das 14h às 18h, na sala da Comissão, localizada no prédio da Diretoria-Geral.

Ressalta-se que, no caso de impossibilidade da presença do interessado, poderá ser dada vista ao seu representante, mediante apresentação de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, desde que sejam proporcionadas cópias legíveis de documento oficial de identidade do procurador e funcional do servidor respectivo.

Atenciosamente.

Gênison Brito Alves Lima  
Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão  
José Antonio Cavadas Filho  
Delegado de Polícia  
Membro da Comissão  
Vitor Sebastião Gonçalves  
Delegado de Polícia  
Membro da Comissão

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 095/DGP-1 SEC.10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do DEIP/CFAP, o Policial Militar **EDMILSON PEREIRA DA SILVA – SD PM, RG 877.439 PMMT**, a contar de 15 de maio de 2010, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 009-10 de 17 de março de 2010, referente à Portaria nº 070/CD/CorregPM/07 de 26 de novembro 2007, com fulcro no Art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, II, III, art. 35, inciso VI, art. 36, § 2º incisos I, VI, X, XVI, XXVII, XXIII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e o item 79, do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O DEIP/CFAP, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex-SD PM EDMILSON PEREIRA DA SILVA** e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

3. A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex-SD PM EDMILSON PEREIRA DA SILVA** da folha de pagamento.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2010.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA Nº 096/DGP-1. SEC/2010.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES**, na data de 18 de Maio de 2010, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 122632/2009 – CLASSE CNJ – 120 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público da Comarca da Capital e Ofício nº 346/2010 datado de 11 de maio de 2010 do Desembargador Marcio Vidal – Relator.

2. Designar o **SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES** para compor o efetivo da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Campo Verde/Comando Regional IV.

3. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES**, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES**.

5. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-1) deverá convocar o **SD PM FLAVIO LUIZ AGUILERA BENITES** ao serviço ativo e apresentá-lo ao Comando Regional IV fins de compor o efetivo da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Campo Verde.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2010.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa UGOLINI & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para o Presídio Feminino Ana Maria do Couto "May", nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2010/SAD do Edital de Pregão Nº 001/2010/SAD/MT, bem como, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2010 a 22/05/2011.

DA DATA: 19/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS – Empresa UGOLINI & CIA LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – EPP.

DO OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de 30 (trinta) unidades de água natural em carro Pipa de no mínimo 16.000 (dezesseis mil) litros, destinados as Unidades do Sistema Prisional, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão n° 034/2009/SAD e Ata de Registro de Preços n° 039/2009/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 19/05/2010 a 18/05/2011.

DA DATA: 19/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 044/2008, que tem como objeto a contratação de locação de 01 (um) veículo SEDAN, da marca GM-Vectra, com no mínimo 120 CV de potência, BI-combustível (gasolina/álcool), Ano Modelo 2007 e da linha de produção Nacional, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, capacidade do Tanque de Combustível no mínimo de 55 (cinquenta e cinco) litros, com seguro, sem motorista, com manutenção a cargo da CONTRATADA, conforme lote n° 03 da Ata de Registro de Preços n° 045/2007/SAD.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/05/2010 a 27/05/2011 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CLÁUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 065/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA.

DO OBJETO: a Rerratificação da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO, relativo ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 065/2009 e alteração da mesma cláusula do Contrato n° 065/2009, relativo ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender às necessidades da SEJUSP, CONEN, POLITEC, ACADEPOL e do SISTEMA PRISIONAL, de acordo com as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n° 031/2009/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância R\$ 64.858,05 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 888.415,73 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), relativo ao montante original, mais acréscimos quantitativos, estes proporcionais aos respectivos períodos restantes da vigência contratual.

“Valor mensal do Contrato de R\$ 76.989,77 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), relativo aos 11 (onze) postos de vigilância”.  
Valor do Contrato a ser executado de R\$ 713.438,53 (setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), relativo ao período proporcional de 09 (nove) meses e 08 (oito) dias.

QUANTO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 6.Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância R\$ 45.166,88 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o seu valor total em R\$ 933.582,61 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), relativo ao montante original, mais acréscimos quantitativos, e do respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, este proporcional ao período restante da vigência contratual.

Valor mensal do Contrato de R\$ 83.148,89 (oitenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo aos 11 (onze) postos de vigilância.  
“Valor do Contrato a ser executado de R\$ 609.758,53 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), relativo ao período proporcional de 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, concedidos a partir de 01 de janeiro de 2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato n° 030/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos zero km destinados às atividades de segurança pública, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão n° 111/2008/SAD e Ata de Registro de Preços n° 020/2009/SAD.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2010 a 10/05/2011 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CLÁUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

**PARECER TÉCNICO N° 134/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 863005/2009.****INTERESSADO: WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 062/2009. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT. Aplicação de multa.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 134/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (32/39), que sugere a aplicação de **MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato n° 062/2009 firmado com a empresa **WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

III – Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 17 de maio de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 135/GAB-SAENS/2010****PROTOCOLO N° 116980/2010.****INTERESSADO: COMERCIAL OSASCO LTDA EPP.**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Princípio da Insignificância. Não aplicação de multa.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 135/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 34/38, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias da Nota Fiscal n° 1250 por parte da empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA EPP**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências.

Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 137/GAB-SAENS/2010****PROTOCOLO N° 233350/2010.****INTERESSADO: COMERCIAL OSASCO LTDA EPP.**

**ASSUNTO:** Não aplicação de multa. Não houve atraso.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 137/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 32/35, com o acolhimento da defesa apresentada pela empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA EPP**, referente a entrega dos produtos da Nota Fiscal n° 1290, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para as demais providências.

Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 138/GAB-SAENS/2010****PROTOCOLO N° 23840/2010 apenso 306727/2010****INTERESSADO: Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Não aplicação da multa. Percentual de 1,5% (um e meio por cento). Princípio da Insignificância.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 138/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 103/108, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 19 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 68/2010/GAB/SEJUSP, DE 17 DE MAIO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 238/2009/GAB/SEJUSP, datada de 04/11/2009, publicada em D.O.E. de 05/11/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 163/2010/CPAD, datado de 11 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 21 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21/04/10.

Cuiabá, 17 de maio de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 027/2005.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: FUNDAÇÃO ARCO ÍRIS DE ARAPUTANGA.

**OBJETO:** Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação", "Do Reajuste" e "Da Rescisão" do contrato nº. 027/2008.

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de R\$ 12.277,62 (doze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 147.331,44 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 12 (Doze) meses, com início em 13/05/2010 e seu término em 12/05/2011.

Cuiabá – MT, 13 de Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 191/2008**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

**CONTRATADA:** MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 191/2008.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/05/2010 e término em 13/09/2010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá – MT, 14 de Maio de 2010.

**Republica-se por ter saído incorreto**

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/2008**

**Origem:** Contrato nº 190/2008

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução- e Nona – Da Vigência- do contrato nº.190/2008.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 390(trezentos e noventa) dias terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 510 (quinhentos e dez) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 19/03/2009 até 11/08/2010.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, com término em 18/09/2010.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 09 de Abril de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020/2006.**

Locador: SATURNINO FERREIRA DOS SANTOS

Locatário: SEDUC - MT

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do Reajuste" e "Da Rescisão".

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de R\$ 637,64 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 7.651,68 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 01/06/2010 e seu término em 30/05/2011.

Cuiabá – MT, 19 DE Maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**LAUDA 106**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 108/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MF 00.832.170/0001-32.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 90 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.07810-8

VALOR: R\$ 99.360,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 109/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, CNPJ/MF 32.944.357/0001-14.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 91 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.07808-6

VALOR: R\$ 100.464,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 110/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ/MF 00.444.585/0001-39.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 60 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.07809-4

VALOR: R\$ 60.240,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 116/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, CNPJ/MF 00.177.600/0001-20.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 58 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.07928-7

VALOR: R\$ 64.032,00 (SESSENTA E QUATRO MIL TRINTA E DOIS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 120/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CNPJ/MF 24.977.910/0001-97.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 59 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.08370-5

VALOR: R\$ 65.136,00 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 136/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT, CNPJ/MF 05.944.126/0001-38.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 35 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.08433-7

VALOR: R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 137/2010**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, CNPJ/MF 08.166.120/0001-75.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 20 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.08432-9

VALOR: R\$ 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010.

**ERRATA DA PORTARIA 238/2010/GS/SEDUC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que confere o artigo 75 parágrafo 1º da lei complementar 207, de 29 de Dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Corrigir a Portaria 238/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2010, que prorrogou a portaria nº 077/2010/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 29 de março de 2010, onde se lê os efeitos a partir de 29/05/2010, o correto é a partir de 29/04/2010.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 293/2010/GS/SEDUC/MT**

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período com efeitos a partir do dia 19/05/2010 a Portaria nº. 219/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 20/04/2010, que trás denúncia de possível aproveitamento da condição de servidora pública por parte de funcionária dessa Secretaria para obter vantagem econômica, assim como, notícia possível golpe financeiro contra servidores.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Rosa Neide Sandes Almeida*

Secretária de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rerratificação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 058/2008/SETECS, publicado no Diário Oficial do dia 18/05/2010 – pág. 37.

**Onde se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 01 (um) mês, contados de 01.05.2010 a 30.06.2010.

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 02 (dois) meses, contados de 01.05.2010 a 30.06.2010.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR****TEMPORÁRIO Nº 63/2010/SECITEC/MT E SUA RETIFICAÇÃO.****SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 010/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 166931/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Aryanny Aparecida Laura de Deus Barros - CPF nº 002.121.101-95.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival Rasqueando nas Escolas".

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00226-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Aryanny Aparecida Laura de Deus Barros - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 015/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 181977/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Revalildo Divino Souza Silva - CPF nº 412.002.761-91.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Mostra Cultural da Festa de Santa Terézinha".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00234-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 200 (duzentos) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Revalildo Divino Souza Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 041/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 178192/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Sérgio André Barbosa Rodrigues - CPF nº 788.585.001-30.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa Magnificat 2010".

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00296-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 11/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Sérgio André Barbosa Rodrigues - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 022/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 122480/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Jaqueline de Oliveira - CPF nº 017.725.761-07.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários

para a realização do Projeto Cultural "Caldeirão Musicultural de Diamantino".

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00240-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Jaqueline de Oliveira - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 008/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 139289/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Luis Eduardo Lemes de Campos - CPF nº 570.255.331-49.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Páscoa da Latinha 5".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00227-5

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 50 (cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luis Eduardo Lemes de Campos - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 007/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 157588/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Jeanne de Fátima Souza Leite - CPF nº 276.860.605-78.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "I Feira Sul Matogrossense de Artesanatos".

**VALOR:** R\$ 9.944,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00220-8

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Jeanne de Fátima Souza Leite - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 028/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 167085/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Nelci Soeli Raber - CPF nº 345.774.161-15.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festa Religiosa de São João Batista".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00260-7

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Nelci Soeli Raber - Proponente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 200/2009/SEC, referente ao Processo nº 749068/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Semon Sebastião de Sousa Cordeiro - CPF nº 017.465.631-92.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 28/09/2010.

**ASSINATURA:** 07/05/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Semon Sebastião de Sousa Cordeiro - Proponente.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010/SEC/MT, QUE FOI PUBLICADO EM 17/05/2010, NAS FOLHAS 39, EM SEU TÍTULO, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010/SEC/MT****SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 006/2010/ESP/SES-MT****HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do Edital de Seleção Externa nº 006/2010/ESP/SES-MT – Processo Seletivo de Docentes Externos para Curso Básico de Monitoramento e Avaliação em Saúde, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos ao resultado divulgado no dia 07/04/2010, publicado no site da Escola de Saúde Pública, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Externo nº 006/2010/ESP/SES-MT, conforme abaixo especificado:

Candidatos Selecionados:
Modulo I – Políticas de Saúde: Profº Dr. Luis Eugênio Portela Fernandes de Souza.
Modulo II – Epidemiologia: Profº Dr. Eduardo Luiz Andrade Mota.
Modulo III – Avaliação em saúde: Profº Dra. Sônia Cristina Lima Chaves.

Cuiabá, 12 de abril de 2010

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**Maria das Graças Oliveira de Figueiredo**  
 Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA DOCENTES DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 008/2010/DG/ESP/SES-MT

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do Edital nº 008/2010 de Seleção Externa de Docentes para atender os **Cursos de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde**, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes instituída pela Portaria nº 061/2010/GBSES publicado no Diário Oficial do Estado do dia 29/03/2010 e transcorrido os prazos legais,

#### RESOLUÇÃO:

1 – Tornar público a relação dos Docentes aprovados em ordem decrescente da pontuação final e classificados, estando relacionados por Regional de Saúde/ município conforme quadros abaixo:

#### I - REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

##### 1 – Município de BARÃO DE MELGAÇO – 01 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Diogo Bruno da Silva
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Lindinalva Aparecida de Oliveira Costa
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Prisila chaulet

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Diogo Bruno da Silva
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Lindinalva Aparecida de Oliveira Costa
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	

##### 2 – Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES – 02 TURMAS

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Eliana Aparecida Marques Nunes
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Eliana Aparecida Marques Nunes
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Janete Anna Farias Grabert
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	

**Candidatos Classificados para concentração e dispersão:** Ângela Cândida Sacramento

##### 3 – Município de CUIABÁ – 05 TURMAS

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Isabel Cristina Cordeiro de Barros Valdirene Virginia da Silva Clomidia Léa da Silva Barros Marcela de Souza Lima Paulo Felipe Cardoso Costa
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Catarina Célia de Araújo Amorim Elizabeth Soares Santos Cardoso Lucimar Júlia de Souza Jean Carlos Pereira da Silva Leise Greyce Oliveira de Campos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Ana Maria Fernandes da Cruz Sandra Mara de Araújo Leodiana da Silva Medeiros Silaine Ferrari Daniane Bês Cavalheiro

**Candidatos Classificados para concentração:** Dejanine Soares da Silva; Maria Ângela Conceição Martins; Hélio de Campos Leite Júnior; Roseliane de Magalhães Leite; Rita de Cássia Teodoro de Souza; Maraysa Cardoso da Silva.

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Isabel Cristina Cordeiro de Barros Valdirene Virginia da Silva
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Clomidia Léa da Silva Barros Marcela de Souza Lima
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	Paulo Felipe Cardoso Costa Catarina Célia de Araújo Amorim Elizabeth Soares Santos Cardoso Lucimar Júlia de Souza Jean Carlos Pereira da Silva Leise Greyce Oliveira de Campos Daniane Bês Cavalheiro Rita de Cássia Teodoro de Souza Maraysa Cardoso da Silva Fátima Aparecida da Silva Campos Suely Soares

##### 4 – Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – 01 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Claudiane Heloíse Ferreira de Oliveira
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Rafaela Cristina de Miranda
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Olivia Venância dos Santos

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Claudiane Heloíse Ferreira de Oliveira
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Rafaela Cristina de Miranda
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	Olivia Venância dos Santos

##### 5 – Município de VÁRZEA GRANDE – 06 TURMAS

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Scheila Ribas Marcondes Adriane Patrícia Peres Costa Silva Roselene Cristina Montes Lima Silva Louise Fernanda da Silva Campos Ednar Teles de Oliveira Barbato de Figueiredo Deise Cândida Alves

II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Ana Carolina Figueiredo Luciene de Lara Pinto Mirely Silvério Divina Eterna Silva Freitas Clarissa Carvalho Pereira Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Griziele Pereira da Rosa Adriana Paula Farias de Oliveira Valdirene da Rocha Silva Iveth Nazário de Matos Santos Scheila Ribas Marcondes Adriane Patrícia Peres Costa Silva

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Scheila Ribas Marcondes
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Adriane Patrícia Peres Costa Silva Louise Fernanda da Silva Campos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	Deise Cândida Alves Ana Carolina Figueiredo Luciene de Lara Pinto Mirely Silvério Divina Eterna Silva Freitas Clarissa Carvalho Pereira Ednar Teles de Oliveira Barbato de Figueiredo Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi Griziele Pereira da Rosa Adriana Paula Farias de Oliveira Iveth Nazário de Matos Santos

## II - REGIONAL DE DIAMANTINO

### 1 – Município de ALTO PARAGUAI – 01 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Marlon Breno de Souza Rosa
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Rosângela Durães Magalhães
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Angelita Bethânia de Lima Matos

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Angelita Bethânia de Lima Matos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Michelle Jesus do Nascimento
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	

### 2 – Município de DIAMANTINO – 02 TURMAS

Componente Curricular - Concentração	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Cintia Helena Aquino de Souza Vanessa Califani Merino Catunda
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	Chavely Berber Danielle Sena Vidigal
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	Chavely Berber Danielle Sena Vidigal

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Docentes Selecionados
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Cintia Helena Aquino de Souza Vanessa Califani Merino Catunda
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	Chavely Berber Danielle Sena Vidigal
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	Karina Nonato Alessandra Dias de Oliveira

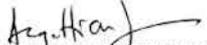
2. Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo Externo para os **Cursos de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde**.

3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 008/GD/ESP/SES - MT/2010, para seleção de Docentes.

4. A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

#### PUBLIQUE-SE

Cuiabá, 14 de maio de 2010

  
AUGUSTO CARLOS PARTTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES  
Nº009/2010/DG/ESP/SESMT**

**HOMOLOGAÇÃO**

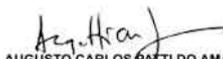
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do Edital Interno Nº009/2010/DG/ESP/SESMT de Processo Seletivo de Docentes para atender o "Curso Básico de Vigilância Sanitária", fazem saber a todos que tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes instituída pela Portaria nº072/2010/GBSES publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/04/2010 e transcorrido os prazos legais.

**RESOLVE:**

I – Tornar pública a relação dos Docentes aprovados no referido edital:

Célis Nadine França de Souza
Dioclécia Santana Klos
Dirce Mitie Suzuki
Elinéia de Siqueira Leite
Elza melo Gomes Machado
Gláucia G.M. dos Santos
Ivanil Mamoré de Souza
Joelma Silva C. Godoy
Jucinei Cláudio C. da Boa Morte
Maria José Mendonça do Amaral
Marta Maciel Metello M. Bumlai
Marlene Kazuko M. Romio
Rosimeire Marcelo
Rosiney Ramos de Souza
Rosângela de Oliveira
Sandra Maria Schiabel
Simone Ferreira Brandão
Valéria Francischini
Vera Marta F.B.Roder
Zilene Carvalho R.Ribeiro

Cuiabá, 14 de maio de 2010



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**Maria das Graças Oliveira de Figueiredo**  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 010/2009. Processos: 513553/2009/270980/2010.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL** – CNPJ-MF Nº. 01.614.225/0001-09.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **60 (sessenta) dias**, com início em **02/05/2010**, passando o término para o dia **30/06/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/07/2010**.

Data de Assinatura: **01/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 041/2009. Processos: 246616/2010**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA** – CNPJ-MF Nº. 04.213.687/0001-02.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **07 (sete) meses**, com início em **01/06/2010**, passando o término para o dia **31/12/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **31/01/2011**.

Data de Assinatura: **19/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 036/2009. Processos: 432856/2009**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – CNPJ-MF Nº. 00.965.145/0001-27

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **06 (seis) meses**, com início em **17/05/2010** passando o término para o dia **16/11/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **16/12/2010**.

Data de Assinatura: **17/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**ERRATA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar o Art. 1º da Resolução 012/2010, referente ao incentivo do PRODER-MT, da publicação no Diário Oficial de 14 de maio de 2010, página 22 procedendo-se da seguinte forma:

**Onde se lê:**

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ALEXANDRE LANGER	133841774	56827865134
ANTONIO LUIZ SACCO	132850869	36099937900
ANTONIO NUNES VIANA	132275961	37845594172
CLAUDIR FAVARETO	132564696	49747843900
DOMINGOS MUNARETTO	132264811	17691958900
ELSI MALISE ROTT NEISE	132543494	2739415004
FABIO CRISTIANO BENATTI	133883493	77995325134
GERALDO LAURANI	133208028	00350435987
HELIO PEREIRA DE MORAIS FILHO	132585090	00697513823
JORGE LUIZ BORGHETTI	132478200	39969150049
LUCIANE DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	132543494	02137636999
LUIZ GUSTAVO SACCO	132754995	90302524134
MARCELO OLEA AGUILAR	132515725	02990761993
MAURO OLEA AGUILAR	132440814	16496531900
PAULO ROBERTO ROSSATO	132980347	34324410020
SEVERINO SILVA TOZZO	132596296	03347460944
WESLEY RAUL MELLO ZANONI	132880784	89043898104

**Leia-se:**

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
ALEXANDRE LANGER	133841774	56827865134
ANTONIO LUIZ SACCO	132850869	36099937900
ANTONIO NUNES VIANA	132275961	37845594172
CLAUDIR FAVARETO	132564696	49747843900
DOMINGOS MUNARETTO	132264811	17691958900
ELSI MALISE ROTT NEISE	132543494	2739415004
FABIO CRISTIANO BENATTI	133883493	77995325134
GERALDO LAURANI	133208028	00350435987
HELIO PEREIRA DE MORAIS FILHO	132585090	00697513823
JORGE LUIZ BORGHETTI	132478200	39969150049
LUCIANE DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	13271862	02137636999
LUIZ GUSTAVO SACCO	132754495	90302524134
MARCELO OLEA AGUILAR	132515725	02990761993
MAURO OLEA AGUILAR	132440814	16496531900
PAULO ROBERTO ROSSATO	132980347	34324410020
SEVERINO SILVA TOZZO	132596296	03347460944
WESLEY RAUL MELLO ZANONI	132880784	89043898104

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

De acordo:

**Original assinado**  
**Jilson Francisco da Silva**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - **SEDER-MT**

Presidente do CDA/MT

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 331296/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Comodoro /MT – CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “14.º Feagro”.

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100

**Número do EMP:** 24101.0001.10.00356-8

**PRAZO:** 11/05/2010/2010 à 10/08/2010.

**ASSINAM:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro /MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 041/2010**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIMUMAL LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 23/04/2010

**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Carlos Henrique Alexandre-Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 040/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EDITORA GRAFICA RONDOQUIM LTDA.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Ronivaldo Leonardo Ronquim– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 039/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA DULLIUS E CIA LTDA-ME****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Altair Dullius– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 038/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/HUGO B. DANIEL ME****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Hugo Betincourt Daniel– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 037/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/KI LEGAL FESTAS****LTDA- EPP.DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Adelmo Mantovaneli Rialto – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 036/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARAPE****AGROPECUARIA S/C LTDA. DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT. **DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr José Altair Lazarotto– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 030/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WESLEY SOARES DE OLIVEIRA****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT. **DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Wesley Soares de Oliveira – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 029/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ZENILDA APARECIDA DE SOUZA****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT. **DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Srª. Zenilda Aparecida de Souza – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 043/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MADEIREIRA SCHMITZ****LTDA-EPP DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Moacir Jose Schmitz – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 044/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CARITAS DIOCESANA DE SINOP****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Karl Manfred Thaller– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 045/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA QUINTA REGIÃO ECLESIASTICA.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Wandeir Pereira Tavares– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 048/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA JACINTA BOHNEN BALASTRELLI-ME.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Srª Jacinta Bohnen Balastrelli – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 047/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ALDEMAR MEAZZA COMÉRCIO.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Aldemar Meazza– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 046/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AM FORATINE DOS SANTOS.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Srª Ângela Maria Foratine dos Santos– Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 035/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/NORTE SUL REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA-ME****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Diego Orion Teixeira – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 034/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINOPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Adair Wilson Zubler – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 033/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/REICHERT E CIA****LTDA. DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Jose Roque Reichert – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 032/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VALE GRANDE IND. E .COM. DE ALIMENTOS S/A****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Sidnei Ari Bellincanta – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 042/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA.****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr Granvile Molonha Alencar – Representante.**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 031/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VIA LANGUAGE CENTER LTDA****DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT. **DA ASSINATURA:** 23/04/2010**DA VIGÊNCIA:** 23/04/2010 a 22/04/2015**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Srª Sueli Lima Galadinovic Bachiega – Representante.

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2010

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos/MT

**OBJETO** Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos/MT.

**VALOR:** Não contem fins lucrativos.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17 de maio de 2010, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Wander José Delforno – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de São José dos Quatro Marcos/MT.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2010

**ESPÉCIE:** Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT

**OBJETO** Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste/MT.

**VALOR:** Não contem fins lucrativos.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de maio de 2010, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Luiza Karoline Rossato – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste /MT.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2010/JUCEMAT/SOE

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – ME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica nos condicionadores de ar da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.301; Projeto: 2007; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2010.

**ASSINAM:** ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. SEBASTIÃO DO NASCIMENTO - SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – ME.

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006/MTS

**PARTES:** Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e o Mato Grosso Assistência Odontológica LTDA.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de fevereiro de 2010 até 03 de fevereiro de 2011.

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:**

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente

CONTRATANTE

ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO

Gerente de Vendas de Mato Grosso

CONTRATADA

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 021/2008

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência do mesmo de acordo com a Cláusula Sétima do referido Convênio.

**ASSINATURA:** 30/04/2010.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2010 a 30/08/2010

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - GETÚLO GONÇALVES VIANA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2009

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência do mesmo de acordo com a Cláusula Sétima do referido Convênio.

**ASSINATURA:** 30/04/2010.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2010 a 30/08/2010

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – GETÚLO GONÇALVES VIANA

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca o candidato relacionado abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT.

O exame deverá ser realizado no dia **28-05-2010**, de 07:30 às 10:00 h. Os documentos deverão ser entregues até o dia **28-05-2010**. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento - Motorista	Jaime Marcio Marques Rosa	Classificado

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(Data de Entrega: 28-05-2010)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- Cédula de Identidade (Original)
- Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- Se casado, Certidão de Casamento (original)
- Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n.º 002/2008
- Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n.º 002/2008
- Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 14 de Maio de 2010.

A DIRETORIA

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2006/MT GÁS/SOE

**CONTRATADA:** VIVO S/A

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2006/MTGÁS por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29/04/2010.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2010.

**ASSINAM:** HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo MT GÁS. DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA- VIVO/AS - MARCIO PINTO RATTES - VIVO/SA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009/MT GÁS/SOE

**CONTRATADA:** FERREIRA INFORMÁTICA LTDA-ME.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2009/MTGÁS pelo período de 12 meses, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2010.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2010.

**ASSINAM:** HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo - MT GÁS. GLÁUCIO CARLOS FERREIRA – Ferreira Informática Ltda - ME.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEMA

### MEIO AMBIENTE

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO INEXIGIBILIDADE 002/2010 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental da SEMA, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) **Retifica a data do Aviso de Inexigibilidade nº. 002/2010:**

Onde se lê:

"Cuiabá, 05 de abril de 2010."

Leia-se:

"Cuiabá, 18 de maio de 2010."

Cuiabá, 19 de maio de 2010.

**Moacir Couto Filho**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 006/2010/SEMA, Processo nº. 55631/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA – MT, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISO 17025 E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **MARIANA ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL – LAICE DA SILVA PEREIRA - ME**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)..

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 007/2010/SEMA, Processo nº. 147856/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DIÁRIO**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **CLICK PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES – RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME**, no valor de **R\$ 101.880,00** (cento e um mil oitocentos e oitenta reais)..

Cuiabá, 17 de maio de 2010.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

### SEEL

### ESPORTE E LAZER

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PROCESSO 0125066/2010/FUNDED

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeada pela Portaria nº 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de fevereiro de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11/02/2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 005/2010/FUNDED**, o qual tem por objeto a Contratação empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus intermunicipal e interestadual com motorista, para atendimento ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

LOTE	Quant	Empresa	Valor Unit	Valor Adjudicado
01	267	PEVIDOR JUNIOR LTDA ME	R\$ 599,25	R\$ 160.000,00
02	130	PEVIDOR JUNIOR LTDA ME	R\$ 1.000,00	R\$ 130.000,00

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2010.

**VERA LÚCIA TORÉ NEGRAO**

PREGOEIRA OFICIAL  
original assinado nos autos

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7.217/2006.

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 024/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 024/2010/SEJUSP**, Processo nº **95083/2010**, realizado no dia **07/05/2010**, cujo objeto foi aquisição de bens de consumo – gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha destinado atender a Penitenciária Ana Maria do Couto May e Colônia Penal Agrícola de Palmeiras sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.	03.362.501/0001-06	R\$ 580.000,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 580.000,00</b>

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.	03.362.501/0001-06	R\$ 287.500,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 287.500,00</b>

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
03	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.	03.362.501/0001-06	R\$ 310.000,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 310.000,00</b>

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
04	Moreira – Comércio de produtos Alimentícios LTDA - EPP.	08.436.811/0001-41	R\$ 17.800,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 17.800,00</b>

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
05	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.	03.362.501/0001-06	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>

Adjudico os lotes 01 e 02 e Homologo os lotes 03, 04 e 05 do processo licitatório, no valor total de **R\$ 1.250.300,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil e trezentos reais)

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2010.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº **261/2010/ATJ/SEJUSP/MT** e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 86.781.069/0001-15**, especializada no fornecimento de consultoria, destinado a Assessoria Técnica Jurídica da SEJUSP, no valor de **R\$ 7.870,00** (sete mil oitocentos e setenta reais), tudo com espeque no art. 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa <b>ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 86.781.069/0001-15</b> , especializada no fornecimento de consultoria, destinado a Assessoria Técnica Jurídica da SEJUSP, conforme processo nº 296351/2010/SEJUSP.	R\$ 7.870,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 7.870,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

**SEJUSP/MT**  
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de Consumo- abafador de ruídos, óculos de proteção e alvo PML74 padrão, para ser utilizado no curso de tiro executado pela Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL.

**DATA:** 02/06/2010

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

**SEJUSP/MT**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de permanente, impressora de etiqueta laser, destinado a atender o sistema de protocolo das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**DATA:** 07/06/2010

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD  
Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 046/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14h:30min do dia 02/06/2010.

Cuiabá, 19 de maio de 2010.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**PARECER TÉCNICO Nº 136/GAB-SAENS/2010**  
**PROTOCOLO Nº 295921/2010 apenso 323017/2010**  
**INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Ata de Registro de Preços sem índice para cálculo de multa por dia de atraso. Impossibilidade da aplicação da multa.

**D E S P A C H O**

- I – R. Hoje;
  - II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer nº 136/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 63/68, que sugere a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, por seus próprios fundamentos;
  - III – Publique-se;
  - IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências cabíveis.
- Cuiabá, 19 de maio de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2010-SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que fora realizada a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública – Edital nº 008/2010** – cujo objeto destina-se a **construção de CEFAPRO no município de Alta Floresta-MT**, aos dias 14 de maio do corrente ano, ficando todas as empresas licitantes **habilitadas**. Abrir-se-á prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição recursal do resultado. Caso não haja interposição de recurso, a sessão pública será reaberta em 27 de maio de 2010 às 08:30 horas para abertura das propostas de preços.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**SES**

**SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**Aviso de resultado de julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**do Pregão Presencial n.º 002/2009**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 008/2010/GBSES, referente ao Pregão Presencial n.º 002/2010, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação em Gestão da Qualidade em Banco de Sangue para atender o MT-Hemocentro/SES/MT”, torna público para o conhecimento dos interessados que foi INDEFERIDO O RECURSO interposto pela empresa PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE. O inteiro teor do indeferimento poderá ser obtido pela licitante, junto à gerência de Aquisições da SES/MT e também no site: <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/comum/PrincipalAreaPublica.jsp>.**

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira

**Benedita Luzia de Amorim Obici**  
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 008/2010/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu nas Sessões Públicas dos dias 24/03/2010 e 28/04/2010, do Pregão Presencial n.º 002/2010, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação em Gestão da Qualidade em Banco de Sangue para atender o MT-Hemocentro/SES/MT”. Tendo em vista a inabilitação da empresa Laice da Silva Pereira-ME, única concorrente, desta forma declaro que o Pregão Presencial n.º 002 foi FRACASSADO.**

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira

**Benedita Luzia de Amorim Obici**  
Gerente de Aquisições

Documento original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**AVISO DE CONVITE Nº 001/2010**

CONVITE Nº 001/2010/FAPEMAT	
<b>OBJETO</b>	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de elaboração de um Manual de Gestão de Processos de Incubadoras para Mato Grosso; Assessoria na implementação de novas incubadoras em Mato Grosso e Eventos de formação de gerentes de incubadoras.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b>	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 / 05 / 2010 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>ABERTURA DE PROPOSTA</b>	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28/05/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>AQUISIÇÃO DO CONVITE</b>	<a href="http://www.fapemat.br">www.fapemat.br</a> -Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, Rua três s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs — Telefone: (65) 3613-3955.
<b>LOCAL</b>	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT – RUA 03 S/Nº PREDIO DA SECITEC 2º ANDAR – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ - MT

Cuiabá, 18 de MAIO de 2010

**FABIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da C.P.L.  
Original assinado nos autos

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 118/2010-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002654-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **CLEYTON GARCIA SURUBI DE SOUZA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1744812-3-SSP/MT e do CPF nº 018.074.911-02, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, com efeitos **retroativos a 10.05.2010**.

Cuiabá, 14 de maio de 2010.  
**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 120/2010-PGJ**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002023-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **SHINTHIA MARIA GONÇALVES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 4171197-DGPC/GO e do CPF nº 935.976.491-49, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **VILA RICA/MT**, com efeitos **retroativos a 10.05.2010**.

Cuiabá, 14 de maio de 2010.  
**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
 Procuradora-Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 247/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002926-001/2010, RESOLVE:  
 Designar a servidora **IVONE GONÇALVES**, assistente ministerial, para substituir a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de **Supervisora Administrativa** do Centro de Apoio Operacional - **CAOP**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, durante as férias da titular, por 10 (dez) dias, no período de **24.05.2010 a 02.06.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 17 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 286/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000993-001/2010, RESOLVE:

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistemas, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, **sem remuneração**, nos termos do artigo 114, § 4º, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos no período de **01/06/2010 a 27/11/2010**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 18 de maio de 2010.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador-Geral de Justiça

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	001136-001/2010
Edital nº	016/2010
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	06/05/10

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA OPERAÇÕES DE AUTENTICAÇÃO ÚNICA EM APLICAÇÕES WEB COM CENTRALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTENTICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO.

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
1	Consultoria para padronização da infraestrutura de servidores de aplicação que hospedam sistemas corporativos.	<b>ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA.</b> CNPJ: 05.585.355/0001-03	14.000,00
2	Consultoria em desenvolvimento e implantação de sistema computacional para operações de autenticação única em aplicações web e centralização dos processos de autenticação.		48.000,00
3	Treinamento (Servidor de aplicação Java Jboss e Desenvolvimento de aplicações JEE)		16.000,00

Valor Total: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).  
 Cuiabá, 18 de maio de 2010.  
**Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza**  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 001136-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA OPERAÇÕES DE AUTENTICAÇÃO ÚNICA EM APLICAÇÕES WEB COM CENTRALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTENTICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000731-001/2010	
Edital nº	017/2010	
Modalidade	Pregão Presencial	
Data da abertura e julgamento	12/05/10	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.		
	<b>Descrição</b>	<b>Empresa Vencedora</b>
	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.	<b>LOPES &amp; NASCIMENTO LTDA. - ME.</b> CNPJ: 08.884.182/0001-12
		<b>Valor Total (R\$)</b>
		80.000,00

Valor Total: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).  
 Cuiabá, 19 de maio de 2010.  
**Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza**  
 Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 000731-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 002730-001/2010 Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **ITAÚ SEGUROS S.A** (Sussorora do UNIBANCO SEGUROS E PREVIDÊNCIAS SA). Objeto: Adita valor ao contrato de serviço de seguro de veículo da frota do Ministério Público do Estado, por necessidade e conveniência da Administração Pública, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. Valor Ano: adita-se R\$ 1.256,70 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Renato Rodrigues de Almeida - Representante da contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 002252-001/2010. Espécie: 2º TA Contrato nº 20/2008. Partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de serviços de processamento de dados, por igual período, nas mesmas condições originárias, por necessidade e conveniência da Administração Pública. Prazo: DOZE meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2010, com efeitos a partir de 19 de maio de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Aluysio Pinto Marques Junior-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 002729-001/2010 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2009. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **PAULINA MARIA DOS SANTOS-ME**. Objeto: Aditamento de prazo ao contrato de prestação de serviços de lavagem, borracharia e vulcanização de pneus dos veículos oficiais do Ministério Público, pelo critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se em mais 180 dias, a partir de 18 de junho de 2010. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Paulina Maria dos Santos - Representante da Empresa Contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA nº 051/2010/ DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso de suas atribuições institucionais conferidas por lei, notadamente as previstas no artigo 11, incisos I, III e IX, da Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública,

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública, nos termos do

artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXIV da Carta Política

Federal, impõe ao Estado a prestação jurídica integral e gratuita aos economicamente necessitados;

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica prestada pela Defensoria

Pública, na dicção do artigo 106 da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de Janeiro de 1994, deve-se dar em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público, nos moldes do artigo 111,

da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, deve atuar junto a todos os Juízos de 1º grau de jurisdição, núcleos, órgãos judiciários de 2º grau de jurisdição, instâncias administrativas e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** que os Procuradores da Defensoria Pública, por imperativo legal insculpido no artigo 44, parágrafo 4º, e no artigo 34, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 146, de 29 de Dezembro de 2003, terão lotação nas Procuradorias Criminais e Cíveis e exercerão as suas funções nos Órgãos Judiciários de 2ª instância;

**CONSIDERANDO** o real benefício à toda coletividade do Estado de Mato Grosso carecedora da assistência judiciária gratuita, inclusive à população pobre de Comarcas que não possuem um Núcleo da Defensoria Pública, com a atuação dos Procuradores da Defensoria Pública perante o Tribunal de Justiça do Estado e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 08/2003, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual criou a Procuradoria da Defensoria Pública, não contempla todas as Câmaras Julgadoras que atualmente compõem o Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, eis que desde a edição do referido ato normativo houve expansão da estrutura organizacional da Corte Estadual de Justiça;

**CONSIDERANDO** que conquanto seja patente a lotação ou a designação dos Procuradores da Defensoria nas respectivas Procuradorias Cíveis e Criminais existentes e não nos Órgãos e Câmaras Julgadoras do Tribunal de Justiça Estadual é possível a sua designação para atuar perante estes últimos, como, aliás, já vem sendo realizado desde a instalação da Procuradoria da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, notadamente nos artigos 6º, 16, 17, 17-A e 17-B, com a nova redação trazida pela Emenda Regimental n. 008/2009/TP, que instituiu, no âmbito do Sodalício Estadual, duas Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado e uma Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

**CONSIDERANDO** o retorno dos insígnis Procuradores da Defensoria Pública, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz e Dr. Ademar Monteiro da Silva, à atuação judicial de segunda instância;

**CONSIDERANDO** a sugestão dos Procuradores da Defensoria Pública exarada no procedimento nº. 353490/2010, relativamente à distribuição de trabalhos no Núcleo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFINIR** as atribuições dos(as) Procuradores(as) da Defensoria Pública atuantes na área cível, perante o Tribunal de Justiça do Estado, consoante quadro abaixo:

Órgão Julgador do TJMT	Procuradora da Defensoria
1ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
2ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios
3ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Público Coletivo	Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini
4ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Público Coletivo	Dra. Graciela Faria
5ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro
6ª Câmara Cível Isolada Ordinária de Direito Privado	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro
1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz
2ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	Dr. Ademar Monteiro da Silva
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	Dr. Ademar Monteiro da Silva e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz
Presidência, Tribunal Pleno e Conselho da Magistratura	Todas as Procuradoras

**Art. 2º.** As substituições das Procuradorias Cíveis dar-se-ão da seguinte forma:

I - as Procuradoras atuantes na 1ª e 2ª Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias de Direito Privado substituem-se entre si.

II - as Procuradoras atuantes na 3ª e 4ª Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias de Direito Público e Coletivo substituem-se entre si.

III - as Procuradoras atuantes na 5ª e 6ª Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias de Direito Privado substituem-se entre si.

IV - Os Procuradores atuantes na mesma Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo substituem-se entre si.

V - Os Procuradores atuantes na mesma Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado substituem-se entre si.

VI - as Procuradoras em atuação perante a Presidência, Tribunal Pleno e Conselho da Magistratura, substituem-se entre si, segundo a ordem alfabética nominal.

**Art. 3º. REVOGA-SE** a Portaria nº. 039/2010/DPG.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2010.

(Original Assinado)

**DJALMA SABO MENDES JÚNIOR**

*Defensor Público-Geral do Estado*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 125/2009/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho 2009, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 140201/2010**, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de **Condicionadores de Ar**, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA COMERCIAL
01	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
02	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 21.999,90 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
03	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
04	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
05	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 13.999,80 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
06	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
07	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
08	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
09	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 6.999,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
10	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.	R\$ 3.499,90 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Valor Total R\$ 126.989,10 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).		

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

**PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS**  
Pregoeiro Oficial

**DECISÕES DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Procedimentos julgados no dia **07-05-2010**.

Procedimento: 859297/09.

Parte Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Assunto: Pedido de Providências Núcleo de Juína/MT.

Conselheiro Relator Dr. Édson Jair Weschter.

**Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior votou no sentido de arquivar o procedimento, tendo em vista a perda do seu objeto, vez que foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar por meio de portaria nº 031/2010, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 2010."**

Procedimento: **122421/2010**.

Parte Interessada: Dra. Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro

Assunto: Anotação de tempo de serviço para fins de lista de antiguidade.

Conselheiro Relator Dr. Hércules da Silva Gahyva.

**Decisão: "À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensoria Pública para inserir, na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 06(seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referentes ao período de 02-08-1999 a 25-02-2000, o que corresponde a 204 (duzentos e quatro) dias, em face da realização de estágio na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 145, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994."**

Procedimento: **195518/2010**.

Parte Interessada: Dra. Rosana Esteves Monteiro.

Assunto: Anotação de tempo de serviço para fins de lista de antiguidade.

Conselheira Relatora Dra. Alenir Ferreira da Silva Garcia.

**Decisão: "À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensoria Pública para inserir, na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 05(cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período de 06-01-2003 e 30-06-2003, o que corresponde a 175(cento e setenta e cinco) dias, em face da realização de estágio na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 145, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994."**

Procedimento: **246553/2010**.

Parte Interessada: Jéfferson Justino da Silva.

Assunto: Pedido de Reconsideração de exclusão de Concurso Público

Conselheiro Relator: Dr. Silvio Jéfferson de Santana.

**Decisão: "À unanimidade o Conselho Superior indeferiu o pedido de reconsideração do candidato ao IV Concurso Público para provimento de vagas de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, sob o fundamento de que à Banca Examinadora da Fundação Carlos Chagas cabia a última palavra em sede administrativa, bem como por ter o candidato ingressado com a medida judicial pertinente, não obtendo, todavia, decisão favorável."**

(Original Assinado)

**SÍLVIO JÉFFERSON DE SANTANA**

Presidente do Conselho em substituição

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 1.533, DE 05 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lenoir Alves de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lenoir Alves de Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.534, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilmar de Oliveira Schurmann.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilmar de Oliveira Schurmann.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.535, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aquilino Sirtoli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aquilino Sirtoli.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.536, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ildo Romancini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ildo Romancini.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.537, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flori Luiz Binotti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flori Luiz Binotti.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.538, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Luiz Picolo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Luiz Picolo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.539, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Ernesto Cela.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Ernesto Cela.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.540, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Antonio Pandolfi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Antonio Pandolfi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.541, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilarim Tibirisá Pinto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilarim Tibirisá Pinto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.542, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eledir Pedro Techio.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eledir Pedro Techio.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.543, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solimara Ligia Moura.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Solimara Ligia Moura.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.544, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Isaac Fraga Lira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Isaac Fraga Lira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco

- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.545, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Divino Pereira Terto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Divino Pereira Terto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.546, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agenor Bormann.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agenor Bormann.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.547, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Koch.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelson Koch.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.548, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sadi Ribeiro Ramos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sadi Ribeiro Ramos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.549, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Joaquim Barbieri.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Joaquim Barbieri.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.550, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Rech de Araújo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Rech de Araújo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.551, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado J. BARRETO

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erocy Antonio Scaini**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erocy Antonio Scaini.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.552, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado J. BARRETO

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício Joel de Sá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maurício Joel de Sá.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 286, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Tesouro a Kazuo Iwazaki e outra.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Tesouro, denominada "Fazenda São Gabriel", com área total de 388,3817 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 449710/2008, a Kazuo Iwazaki e outra.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Kazuo Iwazaki e terras de Mário César Crema;

- ao sul: com terras de Edilberto Kasuo Matsuda, Marcelino Mitsuo Matsuda e Lupércio Hideo Matsuda;

- a leste: com a margem do Córrego Três Irmãos;

- a oeste: com estrada vicinal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 287, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Tesouro a Deize Rosângela Weiss Ruaro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Tesouro, denominada "Fazenda Laura Vicunha II", com área total de 427,6114 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 98844/2006, a

Deize Rosângela Weiss Ruaro.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Inácio Camilo Ruaro;
- ao sul: com terras de Deize Rosângela Weiss Ruaro e terras de Neide Introvini Diamante;
- a leste: com terras de Inácio Camilo Ruaro;
- a oeste: com terras de Deize Rosângela Weiss Ruaro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 288, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaucha do Norte a João Batista da Silva e outros.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaucha do Norte, denominada "Fazenda Estrela", com área total de 971,0124 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 9665/2006, a João Batista da Silva e outros.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Francisco Carlos Carlinhos do Nascimento;
- ao sul: com estrada municipal;
- a leste: com terras de Sérgio Pintor e outros;
- a oeste: com terras de Maria Rosária da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 289, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Araguaia a Carlos Aparecido Claro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada "Fazenda Seriema", com área total de 339,1239 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 153632/2006, a Carlos Aparecido Claro.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de João Batista Moraes Santos, margem direita do Córrego Galheiro, margem esquerda da cabeceira do Galheiro e terras de Euclécio Borges;
- ao sul: com Rodovia MT 299 e terras de Cássio Loureiro Ferrari Júnior;
- a leste: com terras de Euclécio Borges;
- a oeste: com terras de Marcos Aparecido Feltrin.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 290, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Garças a Francisco Claro Berbem Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Garças, denominada "Fazenda Gaivotas", com área total

de 613,4656 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 153614/2006, a Francisco Claro Berbem Filho.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem direita do Córrego Água Fria;
- ao sul: com terras Marcos Aparecido Feltrin;
- a leste: com terras de João Batista Moraes Santos e com a margem esquerda do Córrego Água Quente;
- a oeste: com terras de Antônio Carlos Ferrari.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 291, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Colniza a Antonio Batista Nunes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Colniza, denominada "Sítio Boa Vista", com área total de 201,6064 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49407/2008, a Antonio Batista Nunes.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com Rodovia MT 206;
- ao sul: com Igarapé Grande;
- a leste: com terras de Neide Ferreira Rosa;
- a oeste: com terras de Maria Helena Garcia de Queiroz e terras de João Roque Borba.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESUMO DA 2ª ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º**

**002/2010 REALINHAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010 OBJETO: Aquisição de Material Permanente	LOTE ÚNICO	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. E SERV. LTDA	R\$ 641.323,60

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Laser .....(conforme edital)	26	3.351,60	87.141,60
02	Computador Núcleo Duplo ..... (conforme edital)	60	1.800,00	108.000,00
03	Microcomputador QuadCore .....(conforme edital)	60	3.290,00	197.400,00
04	Microcomputador QuadCore .....(conforme edital)	03	3.790,00	11.370,00
05	Microcomputador QuadCore .....(conforme edital)	03	3.600,00	10.800,00
06	Computador Intel Core 2 Duo T5850 .....(conforme edital)	02	8.820,00	17.640,00
07	Notebook Core 2 Duo .....(conforme edital)	12	4.586,00	55.032,00
08	Impressora Jato de Tinta Multifunção .....(conforme edital)	30	432,00	12.960,00
09	TV LCD 32" .....(conforme edital)	12	2.980,00	35.760,00
10	Fragmentadora .....(conforme edital)	30	952,00	28.560,00
11	Bebedouro Coluna .....(conforme edital)	20	485,00	9.700,00
12	Frigobar .....(conforme edital)	20	1.323,00	26.460,00
13	Mídia c/ Literatura, Licença Windows 7 Bussines.....(conforme edital)	100	405,00	40.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>641.323,60</b>

Cuiabá-MT, 12 de abril de

2.010

Pregoeiro: Edipson Morbeck de Mattos

Ato n.º 156/2009 – ALMT

**HOMOLOGO:**

DEPUTADO MAURO SAVI  
 Presidente em Exercício - ALMT

DEPUTADO SÉRGIO RICARDO  
 1º Secretário - ALMT

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 400/VAS/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 400/VAS/2010

PROCESSO Nº. 8.837-4/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES  
GESTOR(A) PEDRO ALCÂNTARA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Senhor **PEDRO ALCÂNTARA**, ex-gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **glosa** equivalente a **35,65 UPF's/MT** ao cofres do referido Consórcio, com base na Lei 8.411/2005, conforme **Acórdão nº. 3.148/2009** deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/12/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 399/AS/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 399/JCN/2010

PROCESSO Nº. 21.796-4/2009  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
GESTOR(A) EDSON HAROLD WEGNER  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO 123/2007

Nos termos do artigo 257, inciso IV e 261, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Edson Harold Wegner**, Ex-Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das impropriedades apontadas no relatório técnico da Secretaria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia de fls. 41/43 TCE, devendo consignar em sua resposta o número do processo supracitado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 388A397/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 388/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.044-9/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** LACY DE OLIVEIRA SILVA  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 389/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.141-1/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** BERTHOLDO MODESTO PARANAGUÁ  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 390/AJ/2010

PROCESSO Nº. 4.541-1/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** CIRLEI MARIA CARNEVALI DOS SANTOS  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 391/AJ/2010

PROCESSO Nº. 2.904-1/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** JOSEFINA MARTINS RAMOS SILVA  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 5 (cinco) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 392/AJ/2010

PROCESSO Nº. 2.585-2/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A)** DIVA IVETE BECKMANN  
ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 5 (cinco) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 393/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.073-2/2010  
**PRINCIPAL** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A) LOURIVAL LOPES DOS SANTOS**  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 5 (cinco) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 394/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.652-8/2010  
**PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A) MARIA NEUSA DOROTEU SILVA**  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 395/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.765-7/2010  
**PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
**INTERESSADO(A) VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF**  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 396/AJ/2010

PROCESSO Nº. 15.229-3/2008  
**PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
**INTERESSADO(A) SATURNINO PEREIRA SANTOS**  
 ASSUNTO APOSENTADORIA – Solicitação de prazo.

Em atenção ao requerimento feito pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Rondonópolis, Senhor Josemar Ramiro e Silva, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 397/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.176-2/2010  
**PRINCIPAL GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
 GESTOR(A) AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO – SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Augusto Carlos Patti do Amaral, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 5 (cinco) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 do Regimento Interno.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 296/WJT/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 6.500-5/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
 GESTOR(A) MIGUEL DAVID DE MORAES  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2008

...Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº. 2.273/2009, de fls. 200/202-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº. 1.795/2010, às fls. 243/244 – TCE do Excelentíssimo Procurador-Geral Dr. Gustavo Coelho Deschamps e julgo o senhor (a) **Miguel David de Moraes**, gestor da Câmara Municipal de Poxoréu, **quite** com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 21.357-8/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
 INTERESSADO(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DOS ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2009

...O direito ao contraditório é assegurado pela Constituição da República, conforme o artigo 5º, inciso LV. Diante do pedido de dilação de prazo para manifestação do senhor Murilo Domingos, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 34-TCE, publicado no DOE dia 18/2/2010, e seus efeitos posteriores.  
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 298/AJ/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 5.098-9/2010  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**  
 INTERESSADO (A) ERNANE JERONIMO DA SILVA FILHO  
 ASSUNTO CONSULTA

**DECIDO,**

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e, considerando a função instrutora e orientadora do Tribunal de Contas, no sentido de responder ao consulente, nos termos da nota técnica 1/2010, que a despesa total da Câmara Municipal a ser realizada no exercício de 2010 e seguintes deverá observar os limites prescritos no Artigo 29 – A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Por fim, com base no § 3º do Art. 232 do Regimento Interno deste Tribunal, pelo não conhecimento da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.000-8/2010  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) ÉZIO JOSÉ NETO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 14/15/TCE e, acolhendo o **Parecer 2.867/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 18 e 19/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Ézio José Neto, Vereador Municipal de Nova Brasilândia e, concomitantemente notifico-o, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a este Tribunal a localização dos 33 lotes constantes em sua Declaração de Bens.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.760-5/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 GESTOR(A) REVELINO BRAZ TREVISAN  
 INTERESSADO(A) NOLAR SOARES DE ALMEIDA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 31-TC, e acolhendo o **Parecer 3.199/2010** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 33-34/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início e Final de Mandato do Sr. **Nolar Soares de Almeida, Vice-Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos**, Legislativa 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 30 UPFs/MT (sendo 15 UPFs para cada Declaração), conforme o Art. 289, inciso IV da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.540-4/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
 GESTOR(A) JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN

INTERESSADO(A) VICENTE PAULINO BARREIROS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008

...Considerando ao exposto acima, em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, aplico ao Sr. Vicente Paulino Barreiros, a multa no valor correspondente a 15 UPF's, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio da declaração de bens de início de mandato a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005 e, ainda, notifico-o, para que, também no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal a declaração de bens de final de mandato, ressaltando que o não atendimento a esta notificação poderá acarretar aplicação das sanções legais previstas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.074-3/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
GESTOR(A) ROBISON APARECIDO PAZETTO  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julgo o Sr. **Robison Aparecido Pazetto**, gestor do referido município no exercício de 2008, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.831-0/2010  
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – CIDESAPA – CONSÓRCIO  
PORTAL DO ARAGUAIA  
INTERESSADO (A) GERSON ROSA MORAES  
ASSUNTO CONSULTA

DECIDO,

**Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e, considerando a função instrutora e orientadora do Tribunal de Contas, no sentido de responder ao consulente nos termos da resolução de Consulta 29/2008.**

Por fim, com base no § 3º do Art. 232 do Regimento Interno deste Tribunal, pelo não conhecimento da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 297/JCN/10  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 22.578-9/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI  
ASSUNTO LEI N.º. 373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º. 3.360-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º. 373/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 do município de Confresa/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 293/VAS/2010  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 9.645-8/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ  
GESTOR(A) KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SILVA  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

..Isto posto, **não conheço do recurso ordinário interposto**, eis que protocolizado intempestivamente, afrontando assim, regramento contido no § 4º do art. 64 da Lei Complementar 269/2007.

Aguarde-se o decurso do prazo recursal da presente decisão.

Caso não haja recurso interposto, encaminhem-se os autos para o Núcleo de Certificações e Controle de Sanções para as devidas providências.

Publique-se. Cumpra-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 299/HB/2010  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 19.067-5/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
GESTOR(A) LUIZ EMANUEL VASCONCELOS GODOY  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 029/2007

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º. 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea a da Resolução n.º. 14/2007, em consonância com o parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado n.º 029/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, julgo pela aplicação de multa no valor de 30 UPF's/MT ao ex gestor Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, fundamentado no artigo 75, III, VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, III, VIII da Resolução n.º 14/2007, e ainda, recomendo ao atual gestor que inclua no PPA, LDO, LOA, previsão de contratação de novos servidores, realize divulgação com base no princípio da publicidade, atenda aos princípios constitucionais.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 300/AS/2010  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 3.821-0/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS  
GESTOR(A) FARID TENÓRIO SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 6º BIMESTRE/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial n.º 2.378/2010, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e com fundamento no artigo 6º, § único da Lei Complementar n.º 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Arenópolis.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e como ao Prefeito do referido Município, Sr. **FARID TENÓRIO SANTOS, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão referente ao 6º bimestre de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 294/AJ/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 57.142/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
INTERESSADO (A) WANDERLEI FARIAS SANTOS  
ASSUNTO CONSULTA

DECIDO,

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e, considerando a função instrutora e orientadora do Tribunal de Contas, no sentido de responder ao consulente, nos termos do Acórdão 2.291/2002, que o limite obrigatório para a realização de licitação deverá ser observado em relação ao valor total do objeto, e não de cada parcela a ser paga, no caso de pagamentos parcelados.

Por fim, com base no § 3º do Art. 232 do Regimento Interno deste Tribunal, pelo não conhecimento da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 303/AS/2010  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 5.947-1/2010  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ  
GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 232, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, acolho o Parecer n.º 2.354/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e de acordo com o Parecer n.º 048/2010 da Consultoria Técnica **NÃO** conheço a presente Consulta formulada pela Câmara Municipal de Aripuaná – MT, solicitando parecer acerca da nomeação provisória de servidor efetivo para assinatura em conjunta de cheques e outros documentos financeiros, devido a renúncia de vereadores dos cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora e ausência de candidatos para preenchimento dos cargos; em razão de não ter sido formulada em tese, correspondendo a caso concreto, em desobediência ao requisito formal de admissibilidade previsto no artigo 48 da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 232, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, determino o seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.666-3/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO  
ASSUNTO CONSULTA

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 232, § 3º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer nº 2.636/2010 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e de acordo com o Parecer nº 037/2010 da Consultoria Técnica **NÃO** conheço a presente Consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por intermédio do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, Prefeito Municipal, na qual solicita a análise da legislação municipal e posterior emissão de parecer técnico sobre as atribuições desempenhadas pela atual Auditora Interna do Município e as do Controlador Interno; em razão de não ter sido formulada em tese, correspondendo a caso concreto, em desobediência ao requisito formal de admissibilidade previsto no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007, determino o seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 306/JCN/10  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 22.636-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
GESTOR(A) FERNANDO GORGEN  
ASSUNTO LEI N.º. 544 DE 21 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 3523, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº. 544/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2010, do município de Querência/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº. 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 291/CN/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 8.082-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ  
**INTERESSADO(A)** ALBINO CECATTO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.093/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato**, do Sr. Albino Cecatto, Vereador do Município de Água Boa, eleito para o pleito de 2005 a 2008, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 06-TCE), acostado nos autos deste processo, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE e

**2 – Após, archive-se o presente processo.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 79-5/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA  
ASSUNTO LEI N.º. 305 DE 1 DE JULHO 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.291/2010, do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

– **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** Lei nº. 305 do dia 01/07/2009, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 do Município de Conquista D'Oeste, sob a gestão do Prefeito Sr. Jair Podavin Ferreira e

– **Após, pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, para que, possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 21.094-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA  
GESTOR(A) UESLEI GOMES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 3.024/2010, **DECIDO**:

**1 – Considerar Revel o Sr. Ueslei Gomes**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 e

**2 – Aplicar ao mesmo, MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio, dentro

do prazo legal, dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de setembro do exercício de 2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 19.204-0/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR(A) FLÁVIO MENDES DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 3.021/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Considerar Revel o Sr. Flávio Mendes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007 e

**2 – Aplicar ao mesmo, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de agosto do exercício de 2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.717-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL E MAIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº. 2.987/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Aplicar ao Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do envio intempestivo dos informes mensais do sistema APLIC, relativo aos meses de abril e maio do exercício de 2009, dentro do prazo regimental.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 6.040-2/2009  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DIAS  
ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo

§ 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, e Inciso XVIII do artigo nº 21 c/c Inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.444/2010, **julgo:**

- O Sr. José Carlos Dias, gestor da Secretaria de Estado de Comunicação Social, exercício de 2008, **quite** em relação a **glosa** no valor de **1,70 UPF's/MT** – Unidades de Padrão Fiscal, imposta pelo Acórdão nº 2.375/2009, de 29/09/2009, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para proceder, no tocante ao Acórdão nº 2.375/2009, atinente ao processo supramencionado, a baixa do nome do referido gestor do rol dos inadimplentes deste Tribunal, relativamente à **glosa** mencionada.

Determino a **digitalização** do presente processo.

Por fim, à Coordenadoria de Expediente para providenciar o **arquivamento** dos autos.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 305/HB/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 3.018-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO  
ASSUNTO REQUER TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AS CONTAS ANUAIS 2008

...Assim sendo, acompanho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas e retifico o Julgamento exarado na data de 31/03/2010, excluindo a multa no valor de 10 UPF's/MT, aplicada ao ex-gestor Sr. Gilberto Schwarz de Melo.

Publique-se;  
Arquive-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 295/AS/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 2.935-1/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Assim, no uso das atribuições de juízo singular previstas no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigos 90, VI, 289, VIII, da Resolução nº. 14/2007 e face a materialidade dos fatos, acolho o Parecer nº. 3370/2010 do Ministério Público de Contas e **comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Sr. Gilmar Domingos Mocellin, a multa pecuniária de 20 (vinte) UPF's/MT** ante o envio fora do prazo regimental do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010/2013, contrariando o artigo 43, III, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 166, II, da Resolução nº. 14/2007, determinando-lhe o recolhimento com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas – FUNDECONTAS, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.929-7/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PERÍODO DE 2010

...Assim, no uso das atribuições de juízo singular previstas no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigos 90, VI, 289, VIII, da Resolução nº. 14/2007 e face a materialidade dos fatos, acolho o Parecer nº. 3371/2010 do Ministério Público de Contas e **comino ao gestor da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Sr. Gilmar Domingos Mocellin, a multa pecuniária de 20 (vinte) UPF's/MT** ante o envio fora do prazo regimental da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício de 2010, contrariando o artigo 43, III, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 166, II, da Resolução nº. 14/2007, determinando-lhe o recolhimento com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas – FUNDECONTAS, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

Registre-se.  
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 301/VAS/2010  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 6.927-2/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
GESTOR(A) WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1061/2010, julho de Sr. **Wilson Pentecoste dos Santos**, gestor da Câmara Municipal de Diamantino no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1.917/2009, e mantida pelo

Acórdão 3.191/2009, ambos deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do mencionado gestor do cadastro informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa** mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 062/WJT/2010  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 513/2010**

PROCESSO N.º 3.502-5/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.319/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 84-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 514/2010**

PROCESSO N.º 6.342-8/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.323/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 32-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 515/2010**

PROCESSO N.º 5.138-1/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.318/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 34-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 516/2010**

PROCESSO N.º 3.125-9/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.308/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 88-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 517/2010**

PROCESSO N.º 5.132-2/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.313/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 56-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 518/2010**

PROCESSO N.º 5.511-5/2010  
**INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.306/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 86-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 519/2010**

**PROCESSO N.º** 5.444-5/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.374/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 33-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 512/2010

**PROCESSO N.º** 5.344-9/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.376/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 60-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 511/2010

**PROCESSO N.º** 5.473-9/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.382/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, às fls. 40-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 28 de maio de 2010.

Publique-se.

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 063/WJT/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 498/2010

**PROCESSO N.º** 5.980-3/2010  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO  
**GESTOR(A)** MAXIMILLIAN M. LEÃO  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 287/2010 GP-MTS, formulado pelo senhor Maximillian M. Leão, às fls. 622-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 28 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 506/2010

**PROCESSO N.º** 4.610-8/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
**GESTOR(A)** JOSIAS MELO DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** REQUER CÓPIA DO PROCESSO N.º 51497/2009

Em atenção ao requerimento nº 11/2010, formulado pela Câmara Municipal de Jaciara, representada pelo vereador Sr. Jozias Melo de Almeida, datado de 25/2/2010, como conta às fls. 3-TCE, indefiro o pedido de cópia conforme requerido, em face da falta de legitimidade da parte requerente, bem como em respeito aos direitos e garantias individuais, eis que as representações possuem tratamento sigiloso até a deliberação definitiva sobre a matéria, como disposto no art. 220, do Regimento Interno.

Publique-se.

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 061/HB/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO

DESPACHO N.º 119/HB/2010

**PROCESSO N.º** 6.408-4/2010  
**PROCOLO** 9.423-4/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** AURÉLIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Requerimento – protocolado sob nº. 94234/2010 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo **10 (DEZ)** dias, contados a partir de 13 de maio de 2010.

Publique-se.

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 064/WJT/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 526/2010

**PROCESSO N.º** 4.380-0/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.367/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 34-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 527/2010

**PROCESSO N.º** 5.154-3/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.315/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 83-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 525/2010

**PROCESSO N.º** 5.742-8/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.366/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 92-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 523/2010

**PROCESSO N.º** 4.879-8/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.320/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 70-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

DESPACHO 524/2010

**PROCESSO N.º** 5.192-6/2010  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.307/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 34-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 26 de maio de 2010.

Publique-se.

//Débora de Cesar//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 16/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2010 - terça-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 6.590-0/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2009.  
 Gestor(a) MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
 Contador(a) Euzébio Oly Medeiros de Oliveira  
 Controle Interno Robson J. Alves dos Santos  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processo nº. 6.588-9/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
 Contador(a) Euzébio Oly Medeiros de Oliveira  
 Controle Interno Robson J. Alves dos Santos  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processo nº. 6.005-4/2010  
 Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) ÉDER DE MORAES DIAS – Secretário de Estado de Fazenda  
 Contador(a) VIVALDO LOPES DIAS – Secretário Adjunto de Gestão  
 Controle Interno Dejalilson de Souza Pereira  
 Relator Adão José de França  
 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

04 - Processo nº. 5.977-3/2010  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.  
 Gestor(a) RENILSON DA SILVA SENHORINHO  
 Contador(a) Valdíney Leão Lima  
 Controle Interno Flávio Rodrigues Massoni  
 Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

05 - Processo nº. 6.062-3/2010  
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.

Gestor(a) Contador(a) Controlador Interno Relator	VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE Lúcia Áurea de Souza Maciel Robson J. Alves dos Santos CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.466-0/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio Acórdão nº. 298/2007 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de abril de 2007 (processo nº. 10.747-6/2007). DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controlador Interno Relator	4.079-7/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. VILSON RAMOS DA SILVA Scheila dos Santos Kátia Regina Novak de Moura CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	2.467-8/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio Acórdão nº. 301/2007 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de maio de 2007 (processo nº. 11.240-2/2007). DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controlador Interno Relator	5.416-0/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MARINEZ DE FÁTIMA MEZZOMO GAIDEX PAULO FERREIRA DOS SANTOS Flávio Lenz Daiana Marcele Garbúgio Franzotti Sonia Filippetto Safadi CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	15.815-1/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.644/2009 – Declaração de Bens de Início de Mandato 2009-2012. Paulo Roberto Weber - Vereador CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	5.020-2/2010 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. ANTONIO MILANEZI Antonio Tadeu de Melo CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.284-8/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Concurso Público nº. 001/2008. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controlador Interno Relator	5.737-1/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA Lilian Jaqueline Biliéri Giacobbo Luciene Morais Paulo Coradini CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.009-3/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de janeiro de 2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA CONSELHEIRO CAMPOS NETO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Procurador(a) Assessor Jurídico Denunciante Relator	13.335-3/2006 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Denúncia formulada por meio do chamado nº. 87 de 06/09/2006, acerca do não pagamento de salário a servidor contratado na função de jardineiro. ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ Luciano Teixeira Barbosa Pinto – OAB/MT nº. 11.974-B NOEI BORGES SCHEFFER SÁGUAS MORAES SOUSA André Luiz de Andrade Pozetti – OAB/MT nº. 4.912 Luiz Vicente Lorenzo – Servidor contratado na função de jardineiro CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.868-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.692/2009 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO Maurício José Camargo Castilho Soares – OAB/MT nº. 11.464 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Denunciante Relator	16.309-0/2008 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Denúncia acerca de irregularidades no pagamento do parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores da extinta Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso - FUSMAT. AUGUSTINHO MORO Mário Sérgio de Freitas – Servidor da SES/MT CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.192-7/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.805/2009 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. PAULO ROBERTO ARAÚJO CONSELHEIRO CAMPOS NETO
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	16.874-2/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Representação de Natureza Interna originada de requerimento formulado pela Sra. Melissa de Lima Araújo – Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, a fim de efetivar a produção antecipada de provas referente à Ação Civil Pública, processo nº. 252/2008, acerca de supostos atos ilegais praticados na gestão do Sr. Gilmar Pereira Fagundes – Prefeito Municipal. GILMAR PEREIRA FAGUNDES Renata Gisele Wahl C. Da Silva – OAB/MT nº. 11.240 José Pedro de Alcântara Júnior – OAB/MT nº. 12.001 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Relator	6.912-4/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Concurso Público nº. 001/2007. NILSON TAVARES CERQUEIRA - Presidente da Câmara Municipal JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO - ex-Presidente da Câmara Municipal CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	1.706-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 1.163 de 25/11/2009 acerca de irregularidades nos Contratos nºs 33/2009 (Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais na região da Lagoa Salgada), 94/2009 (Objeto: Recapeamento e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas) e 96/2009 (Objeto: Recapeamento e Drenagem de Águas Pluviais). JOSÉ CARLOS DA SILVA Leonardo Pepiliasso – Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Nobres CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	18.041-6/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA Concurso Público nº. 001/2009. JOÃO BATISTA LEITE GOMES CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	2.462-7/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio Acórdão nº. 939/2007 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio do balancete do mês de janeiro de 2007 (processo nº. 4.153-0/2007). DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	19.571-5/2009 (18.196-0/2009 – apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2009 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 18.196-0/2009 – apenso) acerca de irregularidades no envio do citado Processo Seletivo Simplificado. DORIVAL LORCA CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	2.465-1/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio Acórdão nº. 1.746/2007 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de março de 2007 (processo nº. 8.323-2/2007). DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a)	14.955-1/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009. VALMIR LUIZ MORETTO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	2.464-3/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio Acórdão nº. 1.598/2007 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC do mês de fevereiro de 2007 (processo nº. 6.981-7/2007). DEUZAIDE RODRIGUES DUTRA CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Assessor Jurídico Relator	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2009. TEREZINHA DE SOUZA MAGGI – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR – Secretário Adjunto de Assistência Social Fernando Turi Marques Filho – OAB/MT nº. 12.813 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
		SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 19 DE MAIO DE 2010.	
		VISTO/CONFERIDO	
		LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH	
		SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
		JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA	
		SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
Av. Carlos Hugueneq, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviço para remoção de pacientes do SUS em UTI Móvel Classe "D" e Neonatal.** Dia: 02/06/2010. **Entrega dos Envelopes:** Dia 02/06/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licit.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 02 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).  
Alto Araguaia - MT, 18 de Maio de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº. 025/2010  
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2010

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 026/2010, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTADIO DE FUTEBOL.** A Comissão decide declarar vencedora a empresa PRODUTIVA CONSTRUTORA CIVIL LTDA-EPP, CNPJ: 07.547.502/0001 -86 em todos os itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 201.910,16 (duzentos e um mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 19 de maio de 2010.

NELSON LUDWIG - PRESIDENTE CPL (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2010

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010, cujo certame se deu às 09h30min., do dia 03/05/2010; sagrou-se vencedor a proponente: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP, com o valor de R\$ 47.566,20 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 23 de abril de 2010.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de impressoras, computadores, fitas para impressora, toners e cartuchos para atender as Secretarias deste Município.. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010, cujo certame se deu às 14h00min., do dia 30/04/2010; sagraram-se vencedores as proponentes: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 17.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais); SANTOS & ANDRADE BORGES LTDA – ME, com valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA – ME, com o valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de maio de 2010.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE PRAIA EM ALTO TAQUARI, COM LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, EQUIPE DE SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, ARQUIBANCADAS E JET SKY. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010, cujo certame se deu às 09h00min., do dia 12/05/2010; sagrou-se vencedor

a proponente: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME, com o valor de R\$ 94.167,00 (Noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de maio de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2010 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Senhor **JULIO MARIA DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Obras, no processo de contratação direta com a empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, objeto **Contratação de empresa para Construção de Pontes, sobre os Córregos Raizama e Córrego São Jose, neste Município de Araputanga-MT**, mediante o pagamento no valor global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 009/2010, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a compra. Araputanga - MT, 19 de Maio de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - Prefeito

Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 0014/2010**, destinada **DESPEAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ESTA PREFEITURA.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **V. J. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA com o valor total de R\$ 82.895,00.** Brasnorte-MT, 19 (dezenove) de maio de 2010.

**NEISON WILLE - Presidente - Pres. Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 05/2010 – **Processo nº 103/2010**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Obra de Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) – FEARTE, a ser edificado no Município de Cáceres – Mato Grosso.

**Data de Abertura:** às 13:00 horas, horário local (MT), do dia 08 de junho de 2010

**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EMPREITADA

**Observação:** Os interessados poderão retirar o Edital, na sede da Prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não reembolsável, pagável mediante a apresentação do respectivo **DAR**, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo de emolumentos.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de Maio de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

**OBJETO:** **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Data de abertura: 02 de Junho de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 19 de Maio de 2010.

**LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 011/2010**, processo administrativo 28/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e material hospitalares, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 17 de abril de 2010, sendo Detentora da Ata 010/2.010 de Registro de Preços as Empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80 totalizando R\$ 169.946,89, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 07.344.150/0001-61, totalizando R\$ 85.761,22, NDT COMERCIAL LTDA LTDA CNPJ: 47.636.014/0001-60, totalizando R\$13.824,00, QUALITY COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP CNPJ: 07.062.586/0001-68 COM O total de R\$16.059,90 e TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0005-62 totalizando R\$ 28.260,00. A ata 010/2.010 em sua íntegra se encontra disponível no site: [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Campos de Júlio, 19 de maio de 2.010**

Edigar Cavalcanti Lagoa  
Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2.010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2010 .

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º 001/2010 de 04.01.2010, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **Tomada de Preço N.º 004/2010** do tipo menor preço , com classificação menor preço global **OBJETO: Execução de Obras na Construção de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenida, na sede do Município de Canabrava do Norte-MT**, Data de abertura **04/06/2010**. Horário **16h00min** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados das **14h00min** a **18h00min** horas, (Horário de Brasília) a partir do dia **25.05.2010**, mediante comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de **R\$-150,00-(Cento e Cinquenta Reais)**, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 19/05/2010.**

RONILDO OLIVEIRA LUZ - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### PORTARIA Nº 145/2010

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”O Prefeito Municipal do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, o Sr. VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA: Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2010, que será composta pelos seguintes Componentes: I – Presidente: Geordano Mattei- CPF nº 637.028.510-20; II – Membro: Adenor Burille,- CPF nº 371.630.869-20; III –Membro: Sandra Regina Silva Vasconcelos - CPF nº966.743.771-04, Parágrafo Único: A comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.Cláudia - MT, 19 de maio de 2010.

VILMAR GIACHINI- PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 003/2010, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. José Luiz da Silva (parcial), no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Colíder/MT, em 19 de Maio de 2010

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2010 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 110/2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 012/2010, processo administrativo nº 038/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Medicamentos e Produtos Médico Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde Municipal, realizado na data de 19 de Maio de 2010, sendo Detentora das Atas de Registro de Preços as Empresas: Farma Produtos Hospitalares Ltda ME CNPJ: 26.929.778/0001-73 totalizando R\$ 554.300,00, Stock Diagnósticos Ltda CNPJ: 00.995.371/0001-50 totalizando R\$ 1.187.750,00. A ata 011/2010 em sua íntegra se encontra disponível na Sala de Licitações da Prefeitura. Confresa, 19 de Maio de 2.010.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2010**  
**O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.010**, tendo como objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa para obra para **reforma de 06 (seis) Escolas municipais de Diamantino/MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que realizar se a no dia **09 de Junho de 2010, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.341 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-6422. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo site, [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br), mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de **R\$-50,00 (Cinquenta Reais)**. Diamantino-MT, 18 de maio de 2010.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL Nº 001/2010

De ordem da Senhora **Magali Amorim Vilela de Moraes**, Prefeita Municipal de General Carneiro - MT, a Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas nº 001/2010 no período **20/05/2010 a 04/06/2010** , para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelo site: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) . General Carneiro – MT, em 20 de maio de 2010.

CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2010, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO**, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 07/06/2010 às 07h30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de MAIO de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2010 CPL  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1436/2010.

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (Registro de Preço)**, com finalidade de selecionar propostas para **(Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças de primeira linha, original ou genuína, para reposição nas máquinas, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas)**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009 e o Decreto 058/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01(um) de Junho de 2009, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 19 de maio de 2010.

Anderson Pavini – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA nos itens 03 E 04 do lote 01, no valor total de R\$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais); AUTO POSTO M5 LTDA, nos itens 05 e 06 do lote 01, no valor total de R\$ 56.884,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); BRITADEIRA LOPES LTDA, no item 07 do lote 01, no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); VANDERVAN DALMASSO – ME, nos itens 01 e 02 do lote 02, no valor total de R\$ 6.181,00 (seis mil, cento e oitenta e um reais) e PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, nos itens 01 ao 06 do lote 03, no valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Juína – MT, 19/05/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" nº 003/2010, tendo como objeto "Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde." Teve como vencedoras as seguintes empresas: **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** vencedora nos **Lotes 01 e 02** com o valor global dos Lotes de R\$: 100.517,00 (cem mil quinhentos e dezessete reais). A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, vencedora nos **Lotes 03 e 09** com o valor global dos Lotes de R\$: 210.304,55 (duzentos e dez mil

trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, vencedora nos **Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 010** com o valor global dos Lotes de R\$: 147.013,36 (cento e quarenta e sete mil trezentos reais e trinta e seis centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste-MT, 18 de Maio de 2010.

Rubens Ventura - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGAO Nº 038/2010

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de instrumentais e equipamentos medico hospitalares para uso nas Unidades de Saúde. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 11/05/2010.

**EMPRESA VENCEDORA:** Lote 012 a empresa: Hermom Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 6.166,77 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) Lucas do Rio Verde MT, 19 de Maio de 2010.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 DE JUNHO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Contratação de Empresas para Execução de Obra de Infra-Estrutura de Sanitário, Cerca e Projeto Elétrico no parque de Exposições do Município de MATUPÁ – MT Lote 01 R\$ 45.955,22 – Lote 02 R\$ 49.093,94 – Lote 03 R\$ 55.916,41, respectivamente. Maiores informações através do Edital Nº. 043-2010 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 19 de Maio de 2010.

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**ERRATA DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO nº 18/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. **NO ITEM 8.2.2** - Qualificação econômica financeira, na alínea b, fica descartado a exigência de registro ou autenticação do balanço patrimonial na junta comercial, ficando obrigatório somente a copia autenticada simples do mesmo. Mirassol D'Oeste, 19 de maio de 2010. **PREGOEIRO: DANILO**

DALOSTO DOS ANJOS.

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 19/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 07/06/2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591, ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 19

DE MAIO DE 2010. **PREGOEIRO: AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de serviços com caminhão Pipa para molhar as ruas não pavimentadas, visando garantir saúde e higiene à população do município de Nortelândia, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 01 de junho de 2010. Horário: 11:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br). Nortelândia-MT, 19 de Maio de 2010.

Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente.** Tipo: **Menor preço Por Item.** Data de Abertura: 01 de junho de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av.Mutum, n° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 19 de maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

**RETIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ITENS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010**

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, a retificação do cancelamento de itens do Pregão nº 060/2010 publicadas em 18.05.2010 (DOE) e 19.05.2010 (Diária de Cuiabá), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se Lê: **Cancelamento de Licitação Pregão nº 060/2010.** Deve se ler: **Cancelamento de Itens da Licitação Pregão nº 060/2010.** Nova Mutum/MT, 19 de maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente CPL**

**Publicar**

**RESULTADO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010**

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Tomada de Preços nº 009/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Ampliação do Barracão em Pré-Moldado, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos foi julgada Deserta, por este motivo a Comissão Permanente de Licitação decide prorrogar o prazo de Abertura para o dia 07.06.2010 às 16:00. O Edital e seus anexos deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais). Telefone de Contato:\*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 19 de Maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 07/06/2010, as 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanete, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 001/2010, tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo, a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção do Centro de Múltiplo Uso, Localizado a Avenida Brasil, 107, Centro, conforme projetos anexo.

Nova Santa Helena-MT, 19 de maio de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 004/10.TIPO: MENOR PREÇO**

A Pref. Mun. de P.da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 001/10, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público que fará realizar licitação **MODALIDADE: TP. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DO VALE DO PACÚ COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 0121/2007 (FUNASA) E O MUNICIPIO DE P. DA SERRA-MT. ABERT: 02/06/10, às 15:00 hs do DF. O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra- MT, sito a Praça S.Carlos, nº 755, no horário de exp. (13:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 50,00. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101, à CPL.**

**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - Presidente da CPL (K3/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT  
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 007/2010.**

O Mun. de Planalto da Serra-MT torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 007/2010, realizada no dia 11/05/2010, sagrou – se vencedora no certame a Empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

**CLÁUDIA M. S. RODRIGUES - PRESIDENTE DA CPL (K3/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:  
Contrato n.º 172/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé Contratado: **MÁRCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO – ME** Objeto: Prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento médico de hemodiálise, exames de alta complexidade, radioterapia, quimioterapia e outros, sendo as viagens realizadas de Segunda a Sexta-feira, das 05:00 hrs às 18:00 hrs, deslocando-se o veículo no sentido Poconé/Várzea Grande/ Cuiabá, e volta Cuiabá/Várzea Grande/Poconé, pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 015/2010. Valor: R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais) Período: 19/04/2010 à 31/12/2010. Dotação Orçamentária: 247 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.39.0 0.0 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Atenciosamente.

**Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé/MT (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 19/05/2010; sagrou vencedora a proponente: **GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com valor total de R\$213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/ MT, 19 de maio de 2010.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO.** O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2010, cujo certame se deu às 11h do dia 19/05/2010; sagrou vencedora a proponente: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$35.910,00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 19 de maio de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte/MT, torna publico para conhecimento dos interessados:  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 10;11;12;13;14;15/2010.**

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PALCO E SOM PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Almir Pereira de Souza CPF: 555.203.591-72
Prazo de execução	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 6.000,00 ( Seis Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 44 Dispensa nº 10	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE CARTAZES PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	Gráfica Ivan LTDA. CNPJ: 33.048.638/0001-51
Realização do evento	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 630,00 ( Seiscentos e Trinta Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 45 Dispensa nº 11	

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO
Favorecido	N. M. DUART – ME / CNPJ: 26.774.208/0001-51
Realização do evento	14 à 16 de Maio 2010
Valor global	R\$ 1.670,00 ( Hum Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 46 Dispensa nº 12	

<b>Objeto:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FILMAGEM PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO</b>
<b>Favorecido</b>	Anilson Arneiro / CNPJ: 24.968.273/0001-92
<b>Prazo de execução</b>	14 à 16 de Maio 2010
<b>Valor global</b>	R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais)
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
<b>Processo Nº 47 Dispensa nº 13</b>	

<b>Objeto:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO</b>
<b>Favorecido</b>	Fabio Alves de Souza - ME CNPJ: 07530437/0001-86
<b>Realização do Evento</b>	14 à 16 de Maio 2010
<b>Valor global</b>	R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
<b>Processo Nº 48 Dispensa nº 14</b>	

<b>Objeto:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O 3º RALLY DO VARJÃO</b>
<b>Favorecido</b>	20 pessoas favorecidas anexo documentos ao processo
<b>Prazo de execução</b>	14 à 16 de Maio 2010
<b>Valor global</b>	R\$ 1.500,00 sendo R\$ 75,00 por pessoa
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
<b>Processo Nº 49 Dispensa nº 15</b>	

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 10/11/12/13/14/15/2010 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Porto Alegre do Norte – MT, 18 de Maio de 2010.

Edi Escorsin - Prefeito

## P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 017/2010, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 017/2010 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n. 004/2010 **Objeto:** Execução de Obra de Construção de Alojamento Feminino na Escola Família Agrícola de Querência e Construção de Barracão para Feira Livre no Município de Querência – MT, conforme Contrato de Repasse n. 0279752-81/2008/MDA/CAIXA. **Data:** 19/05/2010 **HORÁRIO:** 08 horas (horário local); **Vencedor:** •AÇOEX CONSTRUTORA LTDA. foi vencedora do certame licitatório, apresentando proposta no valor de R\$ 268.150,00; Querência - MT, 19 de maio de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 02 (dois) de junho de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de materiais de expediente e informática, materiais para cursos, aviamentos, brinquedos, materiais esportivos e serviços gráficos destinados a atender às Secretarias deste município", conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis - MT, 18 de Maio de 2010.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, sito à Rua das Garças, 140, centro, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preço nº 005/2010, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com

as alterações da Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste edital, conforme planilha de custo, e demais elementos que o integram, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço e consequente Aquisição de Combustível, Gasolina e Alcool, para uso das Secretarias desta Prefeitura, com data de abertura no dia 01/06/2010 às 16:00 horas. O edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT durante horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Santo Antonio do Leste/MT 14/05/2010.

Eliezer Silva de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação

Reinaldo Coelho Cardoso - Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 120/2010. DE: 05 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre transferência de servidor público municipal efetivo de dá outras providências

**REINALDO COELHO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo, Srº. **JAMILTON CARVALHO NEVES** empossado no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Para responder interinamente pela Agência Municipal de Trânsito deste Município no Cargo de **CHEFE DE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

**Art. 2º** - A designação se dá em consonância com o inciso II do artigo 1º da Lei 331/2010, bem como em atendimento aos princípios da oportunidade e conveniência por necessidade e interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM: 05 DE ABRIL DE 2010.**

**REINALDO COELHO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 121/2010. DE: 05 DE ABRIL DE 2010.**

Dispõe sobre transferência de servidor público municipal efetivo de dá outras providências

**REINALDO COELHO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo, Srº. **WILTON CUNHA SOUSA**, empossado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Para responder interinamente pelo cargo de VISTORIADOR na Agência Municipal de Trânsito deste Município.

**Art. 2º** - A designação se dá em consonância com o inciso II do artigo 1º da Lei 331/2010, bem como em atendimento aos princípios da oportunidade e conveniência por necessidade e interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM: 05 DE ABRIL DE 2010.**

**REINALDO COELHO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº158/2009. DE: 30 DE ABRIL DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE AGÊNCIA DO DETRAN** desta Prefeitura, o Srº. **ROSE MARIA GONÇALVES FERREIRA**, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 079/02 de 20 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Mun. de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO EM: 30 DE ABRIL DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### EDITAL DE RESULTADO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

*Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 23/04/2010, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2010, cuja abertura deu-se em 12/05/2010, consagrou-se vencedora a empresa: **PALOMA VEICULOS LTDA**, com valor global de R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste*

*Município. Tapurah-MT, 19 de Maio de 2010. MILTON GELLER - Prefeito Municipal*

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2010 AO EDITAL 002/2010

O prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a comissão organizadora do Concurso Público 002/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso nº 25276 datado de 10/03/2010. **PUBLICA** resultado dos recursos nos seguintes termos:

CARGO: MÉDICO

Nome do candidato: Carla Ormond.

Inscrição: 0545

**Questão – 28 – DEFERIDA** - Alterar alternativa – correta letra A.

**Questão 32 - INDEFERIDA**

**Questão 33 – INDEFERIDA.**

**Questão 35 – DEFERIDA. ANULADA.**

**Questão 37 - INDEFERIDA**

**Questão 38 - INDEFERIDA**

**Questão 39 – INDEFERIDA.**

**Questão 40 – INDEFERIDA.**

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Nome do candidato: Maria Sônia M. Conjui.

Inscrição: 0373

**Questão – 28 – DEFERIDA** - Alterar alternativa – correta letra A.

Nome do candidato: Luiz Conjui.

Inscrição: 0371

**Questão – 28 – DEFERIDA** - Alterar alternativa – correta letra A.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome do candidato: Frederico de Lima Ramires

Inscrição: 0515

**Questão nº. 35: DEFERIDA - Anulada.**

Nome do candidato: Michelle J. Konmers.

Inscrição: 0525

**Questão: nº. 35: DEFERIDA - Anulada**

Nome do candidato: Douglas

Inscrição: 0512

**Questão nº. 35: DEFERIDA - Anulada**

CARGO: PSICOLOGO

Nome do candidato: Aline dos Santos Souza

Inscrição: 0715

**Questão nº.38 – DEFERIDA QUESTÃO 38 – ANULADA.**

**Questão nº. 31 – INDEFERIDA**, atendido o requerimento na questão 38.

Nome do candidato: Wania Roseli Dutra

Inscrição: 0714

**Questão nº.38 – DEFERIDA QUESTÃO 38 – ANULADA.**

**Questão nº. 31 – INDEFERIDA**, atendido o requerimento na questão 38.

Nome do candidato: Ligia Cristina Santos

Inscrição: 0716

**Questão nº.38 – DEFERIDA QUESTÃO 38 – ANULADA.**

**Questão nº. 31 – INDEFERIDA**, atendido o requerimento na questão 38.

Nome do candidato: Maria Elisabeth Toqueto.

Inscrição: 0713

**Questão nº.38 – DEFERIDA QUESTÃO 38 – ANULADA.**

**Questão nº. 31 – INDEFERIDA**, atendido o requerimento na questão 38.

CARGO: PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

Nome do candidato: Saionara Mazzochin.

Inscrição: 0648

**Questão nº. 32 e 34 – INDEFERIDA.**

Nome do candidato: Marcia Gardés de Paula

Inscrição: 0647

**Questão nº. 34 - INDEFERIDA**, atendido o requerimento na questão 31.

**Questão 31 – DEFERIDA – ANULADA.**

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome do candidato: Giovana Barbosa de Oliveira.

Inscrição: 0635

**Questão nº. 31 – INDEFERIDA.**

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA.

Nome do candidato: Magna Graciela Feldmann Renz.

Inscrição: 0460

**Questão – 28 – DEFERIDA** - Alterar alternativa – correta letra A.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome do candidato: Fernanda Scardua Estrada.

Inscrição: 0394

Questão nº. 35 – Alterar gabarito – Correta letra A

**Questão nº. 34 – DEFERIDA.**

Alterar alternativa – correta letra E.

Nome do candidato: Juliana de Lima Cunha

Inscrição: 0397

**Questão nº. 34 – DEFERIDA** - Alterar alternativa – correta letra E.

**Questão nº. 35 – DEFERIDA** - Alterar gabarito – Correta letra A.

Nome do candidato: Magali Lisiane Irber

Inscrição: 0408

**Questão: 28 – DEFERIDO** - Alterar alternativa – correta letra A.

Nome do candidato: Claudia Regina Engelmann.

Inscrição: 0308

**Questão: 34 – DEFERIDO** - Alterar alternativa – correta letra E.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do candidato: Sônia Maria Penteado

Inscrição: 0770

**Questão nº. 30 - INDEFERIDA**

**Questão nº. 09 - INDEFERIDA**

**Questão nº. 22 – DEFERIDA - Questão ANULADA.**

**Questão 28 - INDEFERIDA.**

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A.

Nome do candidato: Gislaire da S. Coutinho

Inscrição: 0745

**Questão nº. 22 – DEFERIDA** - Questão anulada.

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A

Nome do candidato: Cristina Araújo Giehl.

Inscrição: 0738

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A

Nome do candidato: Rosa A. Farias.

Inscrição: 0765

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A.

Nome do candidato: Neiva Foguesatto Zangirolami.

Inscrição: 0762

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A.

Nome do candidato: Maria Pessoa Cabral

Inscrição: 0760

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alternativa correta letra A

**Questão 21 – INDEFERIDA.**

**Questão 11 – INDEFERIDA**

Nome do candidato: Lucimeire Santana da Costa.

Inscrição: 0755.

**Questão nº. 23 – DEFERIDA** - Alterar gabarito - Alternativa correta letra A.

Nome do candidato: César Augusto Ponce.

Inscrição: 0735

**Questão: 14 – INDEFERIDA.**

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome do candidato: Mariele Cristina Benin.

Inscrição: 0425

**Questão: 40 – INDEFERIDO**

**Questão: 37 – DEFERIDA** - Alterar gabarito – Alternativa correta letra C.

**Questão: 28 – DEFERIDA** - Alterar gabarito – correta letra A.

**Questão: 11 – INDEFERIDA.**

Nome do candidato: Rodrigo Vicenzi.

Inscrição: 0427

**Questão: 37 – DEFERIDA** - Alterar gabarito – Alternativa correta letra C.

**Questão: 11 – INDEFERIDA.**

TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CANDIDATO: Luiz Gonçalves de Queiroz

**Questão: 31 – INDEFERIDO**

**Questão: 32 – INDEFERIDO**

**Questão: 33 – INDEFERIDO**

**Questão: 34 – INDEFERIDO**

**Questão : 35 – INDEFERIDO**

**Questão: 36 – INDEFERIDO.**

**Questão : 37 – ANULADA.**

**Questão: 39 – ANULADA.**

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: Cresciane Fátima de Almeida Pinto

Inscrição: 0134

**INDEFERIDO**

**APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

CANDIDATO: SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA  
Inscrição: 0290  
**INDEFERIDO**

**NUTRICIONISTA**

Nome do candidato: Nayara Gomes da Silva.  
Inscrição: 0355.  
**Questão – 28 – DEFERIDA - Alterar alternativa – correta letra A**  
**Questão – 18 – INDEFERIDO**  
**Questão – 20 – INDEFERIDA.**  
**Questão – 34 – INDEFERIDO**

Nome do candidato: Danielly Marinuchi.  
Inscrição: 0597  
**Questão – 28 – DEFERIDA - Alterar alternativa – correta letra A**

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

CANDIDATO: MARCIO ANDREI DE OLIVEIRA.  
Inscrição: 0340  
**Questão 22 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 27 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 28 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**

VENARA KLAUS BENETTI.  
Inscrição: 0350  
**Questão 22 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 27 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 28 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**

CANDIDATO: PATRICIA SOARES TERRES ZANELLA  
Inscrição: 0349.  
**Questão 22 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 27 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**  
**Questão 28 – DEFERIDO – Altera o gabarito para letra “A”**

**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**

CANDIDATO: NEDI SALETE MINGOTTI  
Inscrição: 0319  
**Questão 24 – INDEFERIDO**  
**Questão 29 – DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA**

**QUÍMICO**

CANDIDATO: MARIO PINTO DE ARRUDA NETO  
Inscrição: 0723  
**Questão 06 – INDEFERIDO**

Nome do candidato: Mèirior Luis Torres.  
Inscrição: 0724.  
**Questão – 28 – DEFERIDA - Alterar alternativa – correta letra A.**

Tapurah (MT), 17 de maio de 2010.

**MILTON GELLER** **DIRCEU LUIZ DEZEM.**  
Prefeito Municipal Presidente Comissão Concurso 002/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2010**  
A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento

dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Tomada de Preço 01/2010 adiada, redesignando-se nova data para realização do mesmo, qual seja, o dia 24/05/2010, as 8:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, igualmente, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital. **Justificativa do Adiamento:** Devido os membros da Comissão de Licitação estarem na Capital do estado (Cuiabá) participando de um Capacitação em sistema de Registro de Preço, ministrado pelo grupo ATAME nos dias 21 e 22 de maio de 2010. Terra Nova do Norte-MT, 19 de maio de 2010.  
**Raquel Arbo Spnelli - Presidente da CPL (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 004/2010.**  
A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **PRORROGOU** a abertura para **31/05/2010 às 08h30min** a Licitação Concorrência Pública nº. **004/2010**, tendo como objeto **Contratação de firma especializada em engenharia para execução de obra de construção de salas de aula em unidades escolares no Município de Várzea Grande/MT**, marcada para 27/05/2010 às 14h00min. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 19 de Maio de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO DIVERSOS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que às 07:00 horas do dia 01/06/2010, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial com Registro de Preços, para as aquisições supra citadas. O Edital completo será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera - MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 19 de Maio de 2010.

Antonio Rodrigues - Pregoeiro (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2010**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2010**  
A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 005/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as secretarias municipais de Cultura e Esporte, Administração, Ação Social, Saúde, Educação, Agricultura, Obras, SAEVIR, Conselho Tutelar e Gabinete. **Realização:** 01/06/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 19 de Maio de 2010.  
**Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010**

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** para Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para uso da assessoria de imprensa da Câmara Municipal, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado e propostas dos fornecedores.  
**PARTICIPANTES VENCEDORES:**  
**C.A.C DA SILVA – ME;** vencedora dos itens: 01, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil

oitocentos e cinquenta reais, 03, no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) e 06 no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais); **DESTRI FOTO E VÍDEO LTDA - ME** vencedora do item 04, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); **MARCELO DIAS MACHADO- ME** vencedora dos itens: 02, no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) e 05 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 19 de maio de 2010.

**ANA PAULA RYCHESCKI**  
Pregoeira

**Bartnikovski & Bartnikovski LTDA**, CNPJ 08.729.979/0001-45, **Itanhangá/MT**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Licença Prévia-L.P**, **Licença de Instalação-L.I** e **Licença de Operação-L.O**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **RENOVE – Projetos e Consultoria Ambiental**, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença Instalação (LI)** e **Licença Operação (LO)**, da empresa **A.B FRAGA - ME**, CNPJ **10.814.099/0001-19**, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada à Rua Xanxerê, S/nº, lote 14, Bairro das Indústrias, na cidade de **União do Sul - MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 006/2010

**O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – N.º 006/2010**; Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS e REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA DE ÁGUA TRATADA DE SINOP. ABERTURA DA SESSÃO: 01/06/2010 às 09:30 (horário de Brasília) 08:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 19 de maio de 2010.**

Edna Maciel Escobar - Pregoeira

**ARAGUAIA INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA - ME - CNPJ.: 09.429.852/0001-73** - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, prensada e aglomerada, localizada na Rodovia BR-163, s/nº, Km 821, Barracão 46 A-1, Alto da Glória, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

#### RICARDO BRUNIERA OLIVEIRA

Inscrito no CPF sob nº 542.073.718-34, proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Sete Morros localizado no município de Tangara da Serra – MT, torna público que requereu junto a **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Licença Ambiental Única LAU** e **Cadastro Ambiental Rural – CAR**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### KAZUKI YANO

Inscrito no CPF sob nº 004.805.689-87, torna público que Requereu junto a **SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação, e LO licença de Operação**, da Unidade armazenadora de Grãos, Instalado na Fazenda Santa Rita I, Gleba Sucruína III, Município de Diamantino - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

**COPROCENTRO**, CNPJ nº 37.561.008/0001-37, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT (SEMA), **Licença Ambiental Única (LAU)**, da Fazenda Coprocentro 1, localizada no município de Colniza – MT.

**DIAMANTINO ARMAZENS GERAIS LTDA**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido da Licença de Operação para atividade **Armazens Gerais**, sito á Rod. Senador Roberto Campos, s/nº - Novo Diamantino no município de DiamantinoMT.

**MN IND. E COM. DE ARTEFATOS EM COURO LTDA**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido de aproveitamento da Licença de Operação com vencimento em 11/11/2014, para atividade **Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados** sito á Rua Principal, S/Nº- Distrito de Aguaçu no município de Cuiabá/MT.

**CLEIMAR DA SILVA PEDROSO – ME**- Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade **Abate de suínos**, sito á Rod. BR 070, Km 250 + 2 Km á direita - Zona Rural no município de Poxoreu/MT.

**BRASIL CENTRAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - PINESSO MÁQUINAS**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido da Renovação da Licença Operação para atividade **Poço Tubular**, sito á Av. São Paulo, N.º 320 – Distrito Industrial no município de Primavera do Leste/MT.

**LATICINIO GUAPORE LTDA**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido da Renovação da Licença Operação para atividade **Fábrica de Laticínios** sito á Rua Luiz Albuquerque P.M Caceres, 23- Setor Industrial no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

#### ABANDONO DE EMPREGO

**LUZINETE RONDON PEREIRA LITE - ME**- CNPJ/MF 02.465.425/0001- 00, estabelecido a Rua Pinheiro Machado, nº 567, Bairro Bom Pastor, Poconé- MT. Comunica o Abandono de Emprego da Srª **ELEDIL MARINA RONDON**, CTPS 99.633/00017-MT, desde 01/04/2010, solicita o seu comparecimento no prazo de 03

dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

**RENATO ALVES DE FREITAS**, CPF: **771.284.006-72**, torna público que requereu à **SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente**, a **Licença Ambiental Única – LAU**, para a **FAZENDA SANTA ROSA III**, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RENATO ALVES DE FREITAS**, CPF: **771.284.006-72**, e **RAFAEL PIVA BATTAGLINI**, CPF: **017.772.171-56**, tornam público que requereram à **SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente**, a **Licença Ambiental Única – LAU**, para a **FAZENDA SANTA ROSA IV**, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**VALDEMAR MANSUETO ZANELLA** CPF 182.712.519-53, torna público que requereu à **SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, p/ **Armazenagem de grãos em gerais**, da **Fazenda Primavera**, em **Campos de Júlio/MT**. Não det. EIA/RIMA.

**FRANCISCO ZANELLA** CPF 052.127.829.-53, torna público que requereu à **SEMA/ MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, as **Licenças Prévia-LP**, de **Instalação-LI** e de **Operação-LO**, p/ **Armazenagem de grãos em gerais**, da **Fazenda N.S. Aparecida VI**, em **Campos de Júlio – MT**. Não det. EIA/RIMA.

**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSARIO OESTE LTDA - ME**, CNPJ nº 11.720.056/0001-37, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Licença de Instalação - LI**, no município de **Rosário Oeste/ MT**, para a atividade de **Revendedor de Combustível**. **Asplemat/DO**

#### ITIQUEIRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 00.185.041/0001-08

NIRE 51.300.006.286

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2010 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76). DATA, HORÁRIO e LOCAL: 19 de maio de 2010, iniciada às 11:00 horas, na sede de Itiquira Energética S.A. (“Companhia”), na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, Itiquira, Estado do Mato Grosso. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha – Presidente; Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Secretário. CONVOCAÇÃO: dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.404/76”). ORDEM DO DIA: (i) redução do capital social da Companhia; e (ii) alteração do estatuto social da Companhia. DELIBERAÇÕES: foram tomadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Tendo em vista o valor excessivo do capital social, em relação ao seu objeto, decidem os acionistas reduzir o capital social da Companhia em R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), passando o capital social a ser de R\$28.405.664,36 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com restituição à acionista Itisa Holding LLC, nos termos da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada. 1.1. Os acionistas Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Ademar Cury da Silva, Carlos Felipe Mariano Pinel, Geraldo Cesar Mota e João Robert Côas renunciaram expressamente ao seu direito de receber qualquer valor em decorrência da redução de capital mencionada no item 1 acima, em razão de sua inexpressiva participação acionária no capital social da Companhia. 2. Em decorrência da deliberação 1 acima, o artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital da sociedade é de R\$28.405.664,36 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), representado por 249.362.386 (duzentas e quarenta e nove milhões, trezentas e sessenta e duas mil, trezentas e oitenta e seis) ações nominativas, sendo 164.469.151 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e uma) ações ordinárias com direito a voto, sem valor nominal; 16.104.700 (dezesseis milhões, cento e quatro mil e setecentas) ações preferenciais classe “A”, sem valor nominal; 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe “B”, sem valor nominal; e 31.288.535 (trinta e um milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe “C”, sem valor nominal.” ENCERRAMENTO: lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa e por todos os acionistas da Companhia, a saber: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha – Presidente; Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Secretário; Itisa Holding LLC, Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Ademar Cury da Silva, Carlos Felipe Mariano Pinel, Geraldo Cesar Mota e João Robert Côas. A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de Itiquira Energética S.A., realizada em 19 de maio de 2010, lavrada no livro próprio. Itiquira, MT, 19 de maio de 2010. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha - Presidente; Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Secretário.

**R.C.GIEQUELIM & CIA LTDA – POSTO BEM BRASIL III**, CNPJ 73.453.177/0001-17, torna público que requereu a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT** o Pedido da Renovação da Licença de Operação (RLO), para **Comércio Varejista**

de Combustíveis, na Rod. BR 163-Km 583, Distrito Industrial, no Município de Nova Mutum/MT.

**VIEIRA & CUNHA LTDA ME**, CNPJ 03.228.632/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de Renovação de sua Licença de Operação – LO, para atividade de Indústria e Comércio de Móveis no Município de Cuiabá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA

**SIGMA FLORESTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ 08.259.718/0001-09, Torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado no Distrito Análândia do Norte município de Marcelândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Antonio Nogueira Gomes**, CPF nº 002.747.298-14, Sítio Bom Sucesso – Tres Irmãs localizado no município de Denise - MT. Torna-se publico que requereu da SEMA/MT, a Licença de Operação para piscicultura. Não foi realizado estudo EIA/RIMA.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES**, por seu Presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, convoca todos os servidores da respectiva categoria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede do SINDES, sito à Rua D, nº 4, Setor Centro Sul – Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, na data de 25 de maio de 2.010 (terça-feira), quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

I – informes a respeito do afastamento, a pedido, do Presidente do SINDES, por força da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/1990;  
II – Discussão e deliberação sobre o afastamento do Presidente do SINDES.  
III – Oficialização do sucessor no cargo.

A Assembléia será realizada em primeira convocação às 18h30 minutos e, em Segunda convocação, às 18h45min, obedecido o quorum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 19 de maio de 2.010.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA  
Presidente do SINDES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA (COPEA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.133.205/0001-08, com sede estabelecida a Rod. MT-010, Km 25, em Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, **CONVOCA** o seu quadro social, que nesta data somam 20, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 2.010, a Avenida das Palmeiras, 802, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade, as 15:00hr em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados; as 16:00hr em segunda convocação com a presença de metade dos associados mais um e as 17:00hr em terceira e última convocação com a presença de no mínimo dez associados.

Ordem do dia:

- 1-Prestação de contas do exercício correspondente ao ano de 2.009;
- 2-Destinação das sobras ou perdas apuradas no período;
- 3-Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 4-Fixação de pró-labore para os Diretores e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 5-Assuntos Gerais.

José Mauro Dambrós  
Diretor Presidente

O presidente da **FEMAB**- Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros juntamente com o presidente da Associação dos Proprietários do Recanto Tranquilo – A.P.R.T.- no uso das atribuições legais que lhe conferem no seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações estatutárias para Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 20 de junho de 2010 na Sede Social da entidade, sito à Área de Lazer da Associação as 10:00 horas da manhã para dirimirmos sobre as seguintes pautas: a) alteração do Estatuto da entidade. b) Adequação do estatuto ao novo código civil. c) Criação do quadro de associado. Publica-se, cumpra-se

Walter Maria de Arruda  
Presidente da FEMAB

Ubirajara de Oliveira Costa  
Presidente da A.P.R.T.

**BOA VISTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação do Posto de Abastecimento de combustíveis, na Rodovia BR 364, km 237, Distrito de Boa – município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**V.X. FARINAZZO**. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Instalação de Operação para Indústria de

Argamassa, instalada na Rua Alberto Saddy, L 11/12 – Q. Ind. 04 – Distrito Industrial – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Bunge Fertilizantes S.A. Unid. 972**- Torna público que requereu à Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação para fábrica misturadora e embaladora de fertilizantes agrícolas localizada na Av. Mário Acunha Aristides, 1946 – Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINCURT – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COURO, PELES E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas, que lhe concede o estatuto da entidade, convoca os senhores associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se no dia **28 de maio de 2010**, às 17:00 horas, na sua sede social, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193 - Casa da Indústria - na cidade de Cuiabá-MT - para examinarem a seguinte Ordem do Dia e sobre ela deliberarem os seguinte assuntos:

1. Analisar e discutir a pauta de reivindicação apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso - SINTICURT, para celebração de convenção coletiva de trabalho 2010/2011.
2. Caso não haja número em 1ª, a Assembléia instalar-se-á em 2ª convocação, 1 hora após o encerramento da 1ª convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados ou filiados.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

**EVANDRO LUIS DURLI**  
Presidente

**GAMMA FLORESTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ 08.259.969/0001-93, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal localizado na zona rural do município de Marcelândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

##### CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010/SESI

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** às 14:00h do dia 08 de Junho de 2010.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 14:00h dia 08 de Junho de 2010.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto da presente Licitação é contratação de empresa especializada para elaboração de exames laboratoriais, visando atender ao SESI SAÚDE CUIABÁ.

**Aquisição do Edital:** [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) (link aquisições) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

**PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA**  
PRESIDENTE DA CPL

**DEON & DEON LTDA-ME** CNPJ06.620.060/0001-07, Itanhangá/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia-L.P, Licença de Instalação-L.I e Licença de Operação- L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ARMELINDO JOSÉ VALENTIM**, CPF 127.835.368-20, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA DUAS MENINAS**, Matrícula 4.827/RGI/SINOP, localizada na margem da BR-163, Município de Cláudia/MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agrícola, e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

#### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

##### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, a empresa: **COMPACTA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **05.931.411/0001-14**, para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, e a empresa **SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA**, CNPJ: **24.970.816/0001-06** para os itens 01, 04, 08, 20, 23, 24, 38, 47, 55, 56, 62, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 76, 78, 80, 84. Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2.010.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro – SAMAE (DMT/DO)**

**ELOI BRUNETTA E OUTROS**, inscrita no CPF nº 168.401.869-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Maracajú, localizada no município de Água Boa - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**MARIANO DI BONAVENTURA E OUTROS**, inscrita no CPF nº 020.043.138-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Piraguassu, localizada no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorrogara a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMI-NOVO, por não haver nenhum interessado torna público a PRORROGAÇÃO do referido edital que era realizar-se no dia 27 de Maio de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Da Tapagem, nº 200, centro, pelo interesse da administração, que o processo tenha uma maior lisura, na retirada do edital e seus anexos. O Edital completado bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento. Indaiavá, MT, 17 de Maio de 2010. Presidente da CPL GERCILIO DA SILVA

Empresa, **America Insumos Agrícolas Ltda.**, CNPJ. 03.926.535/0001-86, torna Pública que requer a Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, a Renovação da Licença Operação (RLO), para a atividade de Comércio de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, para o empreendimento localizado na Avenida Perimetral Sudeste, n.º 11355 – Centro, Sorriso, MT., não foi determinado EIA/RIMA.

**CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ 56.443.583/0001-80 torna publico, que requereu junto a SEMA as Licenças previa, instalação e Operação de um poço tubular na Fz.Vista Alegre zona rural, Itiquira/MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

**JOSE MAURO EVANGELISTA DOS SANTOS MADEIRAS - ME**, CNPJ 06.319.744/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para ampliação da área construída do imóvel, localizado na Estrada Estela, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

**ANTONIO RESENDE MORAIS**, portador do CPF nº 207.831.831.00 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Nova Esperança** localizadas no município de Campinápolis - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

#### JOÃO MARIA DE ALMEIDA

Portadora do CPF nº **007.505.819-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Porto Seguro, localizada no município de Itiquira/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

#### JOÃO MARIA DE ALMEIDA

Portadora do CPF nº **007.505.819-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda Pai João, localizada no município de Itiquira/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FÁBIO CESAR SOUTES**, CPF Nº. 021.426.791 - 10, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura de postura e que será desenvolvida na Granja Saara, localizada no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ABEL MASSINI**, portador do CPF nº 221.598.008-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Renovação de Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda São Paulo**, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**JOÃO LEMOS TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS**, portador do CPF nº 745.997.638-53 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Ipê Amarelo** localizadas no município de Água Boa - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**ADÃO MANOEL MALVESSI**, portador do CPF nº 195.972.159-34 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Palmitos** localizadas no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**A Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda**, CNPJ: 01.321.793/0002-94, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento das suas atividades industriais. Jaciara, MT.

**Aidein Agroflorestal Ltda** – CNPJ N° 07.714.733/0001-37 e Vacaria Florestal Ltda – CNPJ N° 07.605.893/0001-48 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Ambiental Única - LAU da fazenda Vacaria II e III, localizada no Município de Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.** CNPJ: 24.973.927/0001-76. CUIABÁ - MT. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de Maio de 2010, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros Conselho Fiscal; b) Fixação do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/09; b) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2009; c) Assuntos Gerais de interesse da empresa. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT - 17 de Maio de 2010. **Levino José Sperafico** - Presidente do Conselho de Administração.

#### FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010

**CONTRATO:** 003/2010

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** “Projeto de Exposição e Divulgação dos Produtos Madeireiros do Estado de Mato Grosso na FEMADE/2010, em Curitiba/PR”

**DO VALOR:** R\$ 72.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/05/2010 à 30/06/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010

**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD

João Carlos Baldasso – Presidente do CIPEM

#### FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2010

**CONTRATO:** 004/2010

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** “Projeto de Divulgação do CIPEM e do Setor de Base Florestal do Estado de Mato Grosso”

**DO VALOR:** R\$ 374.500,00

**VIGÊNCIA:** 10/05/2010 à 31/12/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010

**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD

João Carlos Baldasso – Presidente do CIPEM

#### FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2010

**CONTRATO:** 005/2010

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o Instituto Ação Verde.

**OBJETO:** “Projeto de Manutenção das Atividades do Instituto Ação Verde”

**DO VALOR:** R\$ 50.000,00

**VIGÊNCIA:** 10/05/2010 à 31/07/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010

**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD

Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente do Instituto Ação Verde

#### FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2010

**CONTRATO:** 006/2010

**PARTES:** FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o SIMENORTE – Sindicato dos Madeireiros do Extremo Norte de Mato Grosso.

**OBJETO:** “Projeto de Estruturação Operacional do SIMENORTE”

**DO VALOR:** R\$ 79.128,02

**VIGÊNCIA:** 10/05/2010 à 31/12/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010

**ASSINAM:** César José Mason – Presidente do FAMAD

Lindomar Elias Dela Justina – Presidente do SIMENORTE

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**FADA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES (LELIS M. DE SOUZA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.341.027/0001-48, Inscrição Municipal 45.00753, situada na Rua SD, 10 – Araputanga-MT. Declara para fins e efeitos legais que foi extraviado um Bloco de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série A1, nº 001 a 050 contendo 150 folhas conforme BO 1.1030904.2 010.222 (DMT/DO)

**MMC COM MADEIRA E MATERIAIS CONST LTDA** – CNPJ 32.984.445/0001-40, Inscrição Estadual nº 13.073.453-5, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que conforme boletim de ocorrência nº 1020001.08.215923-9, extraviou todos os livros fiscais (entrada, saída, apuração de icms, termo de ocorrência e inventário), bem como os demais documentos e livros contábeis. todos os blocos de documentos fiscais, usados e parcialmente usados e em branco. **Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 21/05/2010)**

**EXTINTORES IND. E COM. LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sito a AV. Agrícola Paes de Barros, 79 - Verdão, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 36.972.396/0001-86 e Inscrição Estadual sob o nº.13.131.231-6; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais de Serie Unica nº. 001 a 225/501 a 550, 1251 a 1375 e 750

A empresa **PAULO DE OLIVERA COMERCIO-ME**, CNPJ 00.917.407/0001-88, I.E. 13.165.571-0. Av. Jose Antonio de Farias, 120, Bairro Vila Velha – Porto Estrela-MT, o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de ICMS nº 001 e 002, Livro de Registro de Entrada n.º 001, Livro de Registro de Saída. N.º 001 e 002, Livros Movimentação Combustível – LMC (Gasolina) de n.º 001 à 022, LMC (Óleo) de n.º 001 à 022, e LMC (Álcool) de n.º 001 à 022, Blocos de Notas Fiscais Modelo “1” de nº 001 ao nº 1300 e Blocos de Notas Fiscais Modelo Série “D-1” de nº 0001 ao nº 3900.

**Bonini & Borges Ltda - EPP**, Cnpj 26.806.463/0002-10, I.M 330, End: Rodovia BR 364/163 Km 564 Bairro: das Torres - Nobres/MT Cep: 78.460-000, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Nota Fiscal em Branco série A, nºs 2601 até 2625, que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande. **Publicar**

**Sirlene Serafim Moura-ME**, Cnpj 06.034.969/0001-60, I.M 25189, End: Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3270, Bairro Centro Varzea Grande /MT, Cep 78.110-601, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, termos do art. 11º, Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou Segunda via da nota fiscal de série 2, nº 789, que foi emitida pelo contribuinte, declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. Várzea Grande. **Publicar**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**  
**C. F. DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.204.774/0001-34 e Inscrição Estadual nº 13.156.849-3, estabelecida na Rua 05, nº. 10 Quadra 06 Jardim Comodoro Cuiaba-MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livros de Nº 01 de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída emitidos e em branco, uma pasta AZ contendo todas NF de Entrada e DAR de ICMS.

**RETIFICA E LABORATORIO DE BOMBAS INJETORAS SAPEZA LTDA ME**, empresa jurídica direito privado, estabelecida na cidade de Sapezal-MT, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 07.881.870/0001-66 e inscrição estadual nº13.316.879-4 comunica o Extravio de 11 Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1 nº952.959.960,961,962,963,967,931,934,94 5,949) e 7 Notas Fiscais A-1 nº (850,851,852,858,862,873,882).

**TELMO MORAES**, c/sede a Rua Ministro Cesar Cals 431, centro, Peixoto de Azevedo MT, CEP 78530.000, CNPJ 36.940.138/0001-18, e no Estado sob o n. 13.132.980-4. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de Icms, Termo de Ocorrências, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais entrada e Saída Mercadorias, Contrato Social e Alterações.

**SUPERMERCADO FRANLUCI LTDA**, c/sede à Rua Ministro César Cals 423, centro, Peixoto de Azevedo MT, CEP 78530.000, inscrita no CNPJ 37.453.768/0001-20, e no Estado sob o n 13.141.127-6. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de Icms, Termo de Ocorrências, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais entrada e Saída Mercadorias, Contrato Social e Alterações.

**WILSON PELLE RODRIGUES**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 889.722.598-53, Fazenda Nossa Sra Monte Serrat, I.E. 13.328.646-0, localizada na Estrada Municipal margem direita mais 5 km rio abaixo, s/n, Gleba Sucuruina II, Zona Rural, no município de Nova Maringá – MT, Publica o **EXTRAVIO** de 01 Livro Fiscal de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Nº 01.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2009

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato originalmente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça-MT/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

**C.N.P.J. nº:** 08.954.940/0001-21

**VALOR:** Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato para decrescer o valor do Contrato, conforme Informação nº 040/2010-DO e Relatório Técnico nº 038/2010 (fls. 179/181), sendo que:

Aditivo Negativo – Suprimir a quantia de R\$ 369,38 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Belª Marcilene Mello Reis Junqueira  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2009

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/2009, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/ Funajuris

**CNPJ nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda.- EPP

**CNPJ nº:** 08.954.940/0001-21

**VALOR:** Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato, para acrescer e decrescer valores

ao Contrato, conforme Relatório Técnico nº 33/2010 e Planilha juntada às fls. 185/192-TJ/ MT, sendo que:

Obra: Reforma das instalações elétricas e civis – Fórum

Local: São José dos Quatro Marcos

Assunto: Aditivo de quantidade

Item	Especificação	Valor
1.0	Serviços decrescidos	39.808,16 (-)
2.0	Serviços acrescidos	6.212,66 (+)
3.0	Serviços extra-contrauais	32.507,26 (+)
	Total do Aditivo	1.088,24 (-)

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de readequação da rede de energia elétrica e para sanar os problemas concernentes às infiltrações de águas pluviais e rachaduras nas paredes do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, conforme as especificações técnicas constantes da proposta existente às fls. 431/474-TJ da Tomada de preços nº 1/2010-Id. 213.553.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/ Funajuris

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP

**C.N.P.J. nº:** 08.954.940/0001-21

**VIGÊNCIA:** Este Contrato tem prazo máximo para execução dos serviços de 60 (sessenta) dias ininterruptos a partir da ordem de serviço. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da ordem de serviço. Os prazos referidos nesta cláusula poderão ser prorrogados se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE. Os dias em que ocorram caso fortuito ou força maior prorrogarão por igual período o prazo de execução e entrega dos trabalhos, sem necessidade de termo aditivo, podendo ser utilizado o apostilamento.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 56.834,13 ( cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2009**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer formas de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino –MT para viabilizar a instalação e o funcionamento do Posto Avançado do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Diamantino nas dependências da Faculdade.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**C.N.P.J. nº.:** 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino –MT.

**C.N.P.J. nº.:** 03.671.236/0001-60

**VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio tem início no dia 30(trinta) de outubro do ano de 2009(dois mil e nove), e se prorroga por tempo indeterminado.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2009**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade estabelecer formas de cooperação entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o Sistema Educacional Integrado – Centro de Estudos Universitários de Colider-MT (FACIDER) para viabilizar a instalação e o funcionamento do Posto Avançado do Juizado Especial Cível da Comarca de Colider nas dependências da Faculdade.

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**C.N.P.J. nº.:** 03.535.606/0001-10

**CONVENIADO:** Sistema Educacional Integrado – Centro de Estudos Universitários de Colider(FACIDER) Colider –MT.

**C.N.P.J. nº.:** 03.845.679/0001-08

**VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio tem início no dia 30(trinta) de outubro do ano de 2009(dois mil e nove), e se prorroga por tempo indeterminado.

Cuiabá, 18 de maio de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
 - Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2010 – ID. 219.292**, no dia **07 de junho de 2010** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF** – **do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de selos de autenticidade do Foro Judicial (modelo CERTIDÃO/ VERDE), a fim de atender à Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 19 de maio de 2010.  
 Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010 – ID. 219.564**, no dia **08 de junho de 2010** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF** – **do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme especificações do Termo de Referência nº002/2010/DMP e Anexos.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 19 de maio de 2010.  
 Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010 – ID. 220.477**, no dia **08 de junho de 2010** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF** – **do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos consultórios de Odontologia do Ambulatório do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 19 de maio de 2010.  
 Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**  
**JUIZO DA VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO 10 DIAS**

**Autos nº 143-74.2009.811.0039** – Código 19975. Ação: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil - S/A. – GERAT – Cuiabá – MT. Executado(a, s): Anísio Rico Antoniassi. Citando(a,s): Anísio Rico Antoniassi, Cpf: 027.810.851-20, Rg: 150.867 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Lugar incerto a não sabido. Data da Distribuição da Ação: 3/2/2009. Valor do Débito: R\$ 58.623,94. Finalidade: Citação do(s) executado(s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da inspeção do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Banco do Brasil, promove Ação de Execução contra Anísio Rico Antoniassi, acima qualificado, alegando ser credor do executado pela inclusa Cédula Rural Pignoratória nº 21/97133, renumerada para 13/75945-0, firmada em 01/02/2002, sendo dívida líquida, certa e exigível, no valor de R\$ 58.623,94. A dívida acha vencida desde 01/02/2006, Requer a citação do executado, penhora e avaliação de bens. Advertência: Fica(o) ainda advertido(a,s) do(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. São José dos Quatro Marcos – MT, 5 de maio de 2010.

**Cristiane Dias Bonfim**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ**

**Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ÁGUA BOA - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (vinte) DIAS. AUTOS N.º 946-19.2006.811.0021** – Código 14007. ESPÉCIE: Depósito da Lei 8. 866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **Banco Volkswagen S/A**. PARTE RÉ: **Macon Reis Telécio**. CITANDO (A,S): Requerido(a): Maicon Reis Telécio, Cpf: 855.002.591-72, Rg: 3461639-7009305 SSP GO Filiação: Antonio Telécio e Inácia Maria Telécio, data de nascimento: 6/11/1974, brasileiro(a), natural de Iporá - GO, convivente, último endereço nos autos: Rua 5 N. 172, Cidade: Água Boa-MT (atualmente em local incerto e não sabido). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/4/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 4.039,61. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, e entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito. RESUMO DA INICIAL: Banco Volkswagen S/A ajuizou a presente ação de busca e apreensão em face de Maicon Reis Telécio, objetivando a apreensão do bem dado em garantia do contrato de financiamento celebrado com o requerido. Alega que em 18 de novembro de 2003 firmou com o requerido contrato de financiamento no valor total de R\$ 6.160,00, incluídos os encargos financeiros pertinentes, dando em garantia de alienação fiduciária o bem descrito no item 2 da inicial, tudo conforme cláusulas contratuais. Assevera que o requerido deixou de cumprir as parcelas mensais do contrato de financiamento, tornando-se, pois, inadimplente. Aduz que em razão do inadimplemento da obrigação, estando em débito desde a parcela vencida em 18/09/2005 até 18/02/2006. Devendo, das parcelas vencidas e vincendas, a importância de R\$ 4.039,61, sendo, portanto, constituído em mora através de protesto. Requer, ao final, seja deferida a liminar inaudita altera parte de busca e apreensão do veículo dado em garantia, instruindo a inicial com os documentos de fls. 06/20 (contrato de financiamento, protesto e demonstrativo de débito). DESPACHO: “Vistos. 1. Defiro o pedido de conversão (fls. 95/99), que foi manifesto com expressa estimativa pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4.º do Decreto - Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74, CONVERTO a ação de busca e apreensão em DEPÓSITO. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. 2. Cite-se o devedor, na forma do art. 902 do Código de Processo Civil, para em 5 dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação. 3. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319), bem como que já foi requerida, pelo credor, a prisão do devedor, como depositário infiel, até um ano, na forma do § 1.º do art. 902 do Código de Processo Civil. Às providências. Marcos Terêncio Agostinho Pires. Juiz de Direito”. Eu, Ana Carla de Castro Penteado, Analista Judiciária, digitei. Água Boa - MT, 3 de maio de 2010. **Ivani Maria Salomoni** - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**Tribunal de Ética e Disciplina**

**EDITAL n. 021/10 – SG/TEd - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 01) Antonio de Moraes Pinto Junior - OAB/MT n. 3.652/A; 02) Humberto Silva Queiroz - OAB/MT n. 3.571/B; 03) Edivan Martins da Silva - OAB/MT n. 9.166/O; 04) Carlos Eugenio Lasch - OAB/MT n. 4.579/O; 05) Vanderlei Silvério Pereira - OAB/MT n. 11.230/A; 06) Cezar Nivaldo Naspolini - OAB/MT n. 3.207/B; 07) Daniela Nodari Borges - OAB/MT n. 7.307/O; 08) Marcelo Segura - OAB/MT n. 4.722/A; Nada mais. Cuiabá, 19 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

**EDITAL n. 022/10 – SG/TEd - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, ficam notificados os representados, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **01) Processo n. 5.951/08** - Representante: J.B.V.R (Adv. Dr. João Batista Varella Rodrigues **OAB/MT n. 3.575/O**) - Representado: P.S.M (Advogado: Paulo Sergio Missasse **OAB/MT n. 7.649/O**). Nada mais. Cuiabá, 19 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**EDITAL n. 023/10 – SG/TEd - Intimação de Arquivamento** - Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos e representados, nos processos e feitos não especificados abaixo

elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Ivo Matias, como segue: 01) Processo n. 6.137/08 – Requerente: Ex Offício – Requerido: M.V.A (Adv. Dra. Maria Vanderleia Aguiar - OAB/MT n. 4.417/B) - 02) Feito não especificado n. 4.608/06 – Requerente: Ex Offício – Requerido: A.J.B.D.O (Adv. Dr. Aristides José Botelho de Oliveira - OAB/MT n. 3.911/O); 03) Feito não especificado n. 479/08 – Representante: Ex Offício – Representado: W.C.D.O ( Advogado: Walimir Cavalheri de Oliveira OAB/MT n. 2.669/A); 4) Processo N. 6.315/09 – Requerente: C.O.D.S ( Advogado Assistente: Pedro Paulo Nogueira Nicolino OAB/MT n. 8.941/O)– Requerida: L.J.D.O ( Adv. Dra. Luce Jane de Oliveira - OAB/MT n. 4.394 /A). Nada mais. Cuiabá, 19 de maio de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA UBIRATÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
TERCEIROS E INTERESSADOS  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2009/144.

ESPÉCIE: Inventário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ROSANE MARCHIORO PAPINI

PARTE RÉ: Adilson Antonio Papini

CITANDO(A, S): **TERCEIROS INTERESSADOS**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: **CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: ROSANE MARCHIORO PAPINI, Cpf: 007.715.249-27, Rg: 3.342.562-0 SSP SC, Filiação: Amantino Valetim Marchioro e Gema Dal Cerro Marchioro, data de nascimento: 5/3/1976, brasileiro(a), natural de Abelardo Luz-SC, viúvo(a), Agricultora, Endereço: Rua Goiás, Bairro: Centro, Cidade: Nova Ubitatá-MT, inventariante dos bens deixados pelo falecimento de ADILSON ANTONIO PAPINI, por seus advogados que esta subscreve, nos termos do artigo 986 do CPC, prestar as suas primeiras declarações que passa a apresentar. Em 29/07/2009 faleceu ADILSON ANTONIO PAPINI, o qual era brasileiro, casado com a requerente, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1788948 SSP/SC, inscrito no CPF nº737.416.129-87, residia no Município de Nova Ubitatá, Estado de Mato Grosso. O de *cujus* era casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com a Inventariante, ROSANE MARCHIORO PAPINI, conforme faz prova cópia da Certidão de Casamento, docs. Anexo; O “*de cujus*” deixou os seguintes herdeiros: RAFAEL PAPINI, AMANDA PAPINI, ALANA PAPINI e ALINE PAPINI. 4 - Bens a inventariar: 4.1 - Bens imóveis: 4.1.1 - A fração ideal de 50% do Lote Urbano nº13, Quadra nº16, sobre o qual encontra-se construída uma casa em alvenaria, medindo 150m², localizado na Rua Pará, s/nº, Centro, na Cidade de Nova Ubitatá. O imóvel encontra-se registrado junto ao CRI de Sorriso, sob a Matrícula 18.078; O de *cujus* não possui o domínio do imóvel, que foi adquirido através do instrumento denominado Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, no valor de R\$49.000,00; 4.1.2 - A fração ideal de 50% de uma área de terras medindo 250,0 há (duzentos e cinquenta hectares), denominada lote nº66 (sessenta e seis) da Quadra nº01 (um), situado na Gleba Capem, no município de Nova Ubitatá, registrado no CRI de Sorriso sob a Matrícula 24.841. O de *cujus* não possui o domínio do imóvel, que foi adquirido através do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 09.10.2007. A parte inventariada corresponde a 125,00 (cento e vinte e cinco hectares), no valor de R\$137.500,00; 4.1.3 - A fração ideal de 50% de uma área de terras medindo 256,0 há (duzentos e cinquenta e seis hectares), denominada lote nº65 (sessenta e cinco) da Quadra nº01 (um), situado na Gleba Capem, no município de Nova Ubitatá, registrado no CRI de Sorriso sob a Matrícula 7.605. O de *cujus* não possui o domínio do imóvel, que foi adquirido através do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 09.10.2007. A parte inventariada corresponde a 128,00 (cento e vinte e oito hectares), no valor de R\$140.800,00; 4.1.4 - A fração ideal de 50% de “parte ideal de 33,33% de uma área de terras medindo 129,1652 há (cento e vinte e nove hectares, dezesseis ares e cinquenta e dois centiares), denominada lote rural nº10 (dez) da Quadra nº (um), situado na Gleba Capem, no município de Nova Ubitatá, registrado no CRI de Sorriso sob a Matrícula 19.495. A parte inventariada corresponde a 21,52 há (vinte e um hectares), no valor de R\$23.672,00; 4.1.5 - A fração ideal de 50% “de parte ideal de 33,33% do imóvel rural com área total de 275,8 há (duzentos e setenta e cinco hectares e oitenta ares), adquirido em comunhão com Amado Antonio Papini e Adilto Luiz Papini e definido como “Parte do quinhão número 14 (quatorze) da FAZENDA TRÊS BARRAS, com a sub-denominação de “FAZENDA SANTO ANTONIO”, no município e comarca de Clevelândia, registrado no CRI de Clevelândia, Estado do Paraná, sob a Matrícula 3.656, conforme prova o doc. em anexo. A parte inventariada é correspondente a 45,96 há ( quarenta e cinco hectares e noventa e seis ares), no valor de R\$137.886,21; 4.2 - BENS MÓVEIS: 4.2.1 - A fração ideal de 50% do Trator com concha Massey Ferguson - MF 292 4X4 ano 1999, em razoável estado de conservação, no valor de R\$24.500,00; 4.2.2 - A fração ideal de 50% do Trator Massey Ferguson - MF 292 4X4, ano 2007, em bom estado de conservação, no valor de R\$33.460,00; 4.2.3 - A fração ideal de 50% de duas Grades Aradoras sem marca aparente, em estado de velha, sem valor econômico; 4.2.4 - A fração ideal de 50% de uma Grade Aradora - Baldan, em estado de velha, sem valor econômico; 4.1.5 - A fração ideal de 50% de uma Grade Niveladora Stara, em estado razoável de conservação; 4.1.6 - A fração ideal de 50% do trator de sementes, marca Bandeirante, em estado de velha, no valor de R\$1.000,00; 4.1.7 - A fração ideal de 50% de uma Semeadeira, marca Tatu, em estado de velha, sem valor econômico; 4.1.8 - A fração ideal de 50% de uma colheitadeira Massey Ferguson, com plataforma de corte acoplada, em estado de semi-nova, no valor de R\$144.550,00; 4.1.9 - A fração ideal de 50% de uma plantadeira SPD, marca Semeato, em estado de velha, no valor de R\$3.500,00; 4.1.10 - A fração ideal de 50% de uma furadeira de solo, marca Tatu, em estado de velha, no valor de R\$1.750,00; 4.1.11 - A fração ideal de 50% de uma carreta agrícola, marca Isol, em estado de velha, no valor de R\$1.050,00; 4.1.12 - A fração ideal de 50% de um distribuidor de calcário, marca Jan, em estado de velha, no valor de R\$3.500,00; 4.1.13 - A fração ideal de 50% de uma Plana Agrícola, marca Stara Still, em razoável estado de conservação, no valor de R\$5.250,00; 4.1.14 - A fração ideal de 50% de dois pulverizadores canhão usados, em estado de velhos, sem valor econômico; 4.1.15 - A fração ideal de 50% de um pulverizador Barras usado em estado razoável de conservação, no valor de R\$3.500,00; 4.1.16 - Uma roçadeira em estado de velha, sem valor econômico; 4.1.17 - A parte ideal de 25% do Caminhão bi-trem, marca Scania, Chassi 9BSR4X2A023531603, ano 2002, Placa MFK0120, cor laranja, em razoável estado de conservação. Referido bem foi adquirido em sociedade com o irmão do de

*cujus*, Sr. Adilto Luiz Papini, conforme comprova o documento anexo, no valor de R\$52.500,00; 4.1.18 - A parte ideal de 50% da “motocicleta Honda, modelo NXR 150, ano 2007, chassi 9C2KD03307R01487”, doc. anexo, no valor de R\$3.500,00; Os bens acima encontram-se no imóvel rural, distante 25 km da cidade de Nova Ubitatá. 5. Das Dívidas: O de *cujus* deixou as seguintes dívidas que o Espólio deverá honrar: 5.1 - Dívida decorrente de FINAME MODERFROTA ANUAL - representada pela Cédula de Crédito Bancário nº195385-0, emitida pelo de *cujus* em favor do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais), a serem pagas em 60 parcelas mensais, com pagamentos anuais, sobre a qual deverão ser acrescidos os juros pactuados, e amortizados semestralmente, tudo em conformidade com as cláusulas do referido título de Crédito. Os pagamentos iniciaram-se em 15/02/2009 e findarão em 15/02/2013, restando 59 parcelas a serem pagas; 5.2 - Dívida decorrente de FINAME MODERFROTA ANUAL - representada pela Cédula de Crédito Bancário nº192493-1, emitida pelo de *cujus* em favor do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$67.876,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), a serem pagas em 60 parcelas mensais, com pagamentos anuais, sobre a qual deverão ser acrescidos os juros pactuados, e amortizados semestralmente, tudo em conformidade com as cláusulas do referido título de Crédito. Os pagamentos iniciaram-se em 15/09/2008 e findarão em 15/09/2012, restando 59 parcelas a serem pagas; 5.3 - Dívida Agrícola vencida, representada pela Cédula Rural Pignoratícia nº40/00455-4, emitida em favor do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$79.887,38 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). A operação não foi totalmente adimplida, motivo pelo qual lhe foi acrescido juros e multa, resultando em um saldo devedor de R\$54.511,67 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme faz prova o Extrato da operação, fornecida pelo Banco - Doc. anexo; 5.4 - Multa Administrativa, aplicada pelo IBAMA, no montante de R\$1.250.000,00, representada pelo Auto de Infração nº493973. A inventariante apresentou Defesa Administrativa, que encontra-se pendente de análise; 5.5 - Honorários advocatícios contratados para dar ingresso à Ação de Inventário, que serão pagos em forma de parcelamento anual. Observação: Possivelmente existem outras dívidas, resultantes da atividade agrícola desenvolvida pelo de *cujus*, porém as instituições financeiras ainda não repassaram as informações. Diante do exposto, requer seja recebido as Primeiras Declarações, requerendo desde já, sua emenda, em caso de haver omissões ou erros, devido ao desconhecimento da inventariante.

DECISÃO: “Vistos etc. Nomeio inventariante a requerente ROSANE MARCHIORO PAPINI, que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e deverá apresentar as primeiras declarações no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data em que prestou o compromisso (art. 993 CPC). Após, citem-se os herdeiros, o órgão do Ministério Público e os interessados não representados, bem como as Fazendas Públicas (art. 999 do CPC), manifestando-se elas sobre os valores e podendo deles discordar, juntar prova de cadastro, em 20 (vinte) dias (art. 1.002 do CPC) ou atribuir valores que poderão ser aceitos pelos interessados, manifestando-se expressamente. Havendo concordância, quanto as primeiras declarações e quanto aos valores iniciais ou atribuídos, as últimas declarações (art. 1.012 do CPC). Se concordar, ao cálculo e digam novamente as partes, em 05 (cinco) dias (art. 1.013 do CPC). Cumpra-se. Sorriso p/ Nova Ubitatá, 02 de outubro de 2009. Carlos José Rondon Luz Juiz de Direito”

Nova Ubitatá - MT, 4 de maio de 2010.

**Marcileia Capitania Muller de Souza**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO 10 DIAS**

**Autos nº 2618-37.2008.811.0039** – Código 19301. Ação: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil - S/A. – GERAT – Cuiabá – MT. Executado(a,s): Anísio Rico Antoniassi e Edson Luiz Antoniassi e Maria Izabel Rodrigues Lopes. Citando(a,s): Anísio Rico Antoniassi, Cpf: 027.810.851-20, Rg: 150.867 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Lugar incerto a não sabido, Edson Luiz Antoniassi, Cpf: 411.466.621-49, Rg: 569.515 Filiação: Anísio Rico Antoniassi e de Alzuilla Cecília Rico, data de nascimento: 12-1-1972, brasileiro(a), natural de S. J. Quatro Marcos – MT, casado(a), comerciante, Endereço: Lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 3/11/2008. Valor do Débito: R\$ 205.959,64. Finalidade: Citação do(s) executado(s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da inspiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado pela inclusa cédula de produto rural financeira 147.846 firmada em 12/11/2004, sendo dívida líquida, certa e exigível, no valor total de R\$ 40.732,55, conforme demonstrativo. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, após efetuada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Digitei. São José dos Quatro Marcos-MT, 4 de maio de 2010.

**Cristiane Dias Bonfim**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ**

**Publicar**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2680-11.2007.811.0040, código 39835

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário

PARTE AUTORA: CESAR ROBERTO SCHEVINSKI

PARTE RÉ: VALDECI RAIMUNDO DOS SANTOS

CITADO: Valdeci Raimundo dos Santos, brasileiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/6/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 826,32 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na pela vestibular.

RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS. Em 15 de junho de 2000, o requerente vendeu ao requerido, (...), um automóvel marca VW/PASSAT VILLAGE LS, placa JYX 5816, RENAVALM 520642422, chassi n° 9BWZZ32ZEP041322, álcool, ano de fabricação/modelo 1984. No ato da transação o requerente entregou o veículo livre, desembaraçado e sem multas ao requerido, procedeu a entrega do recibo de compra de venda do veículo (...). Entretanto, passados quase 07 (sete) anos do negócio, o requerido até o presente momento não procedeu a transferência do veículo para seu nome, o que importou em todos estes anos ao requerente arcar com o imposto e demais taxas (licenciamento e seguro) referentes ao carro, como forma de ensejar a dívida ativa com o Estado e débitos com o DETRAN. (...) Assim, como não houve por parte do requerente qualquer interesse na regularização da transferência do veículo, e, além disso, como o requerente pagou os débitos provenientes do DPVAT e do licenciamento desde a aquisição por aquele, há quase sete anos, ao demandante não resta outra opção a não ser invocar a função jurisdicional do estado para por um fim à situação anômala gerada, e ordenar que o demandado proceda a transferência do veículo para seu nome junto ao DETRAN e pague todos os encargos incidentes sobre o veículo objeto do litígio desde a data da aquisição até o presente momento; por conseguinte, seja notificado o Estado, para não exigir mais do requerente o imposto decorrente da propriedade do veículo pelo demandante ao demandado, como forma de proceder a devida averbação nos registros do veículo, bem como, para não gerar os próximos encargos (licenciamento e DPVAT) que incidem sobre o automóvel em nome do demandante. (...) Uma vez demonstrados os requisitos do receio de ineficácia do provimento final e a relevância da fundamentação, que nada mais representam que o fumus boni iuris e o periculum in mora. Devendo, ainda, ser imposta multa diária ao requerido por dia de atraso no cumprimento da obrigação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tem-se que a medida obrigacional judicial buscada, seja deferida, inaudita altera partes. ANTE O EXPOSTO, requer se digne a V. Exa.: (...) b) ordenar liminarmente, em caráter antecipatório: b.1) que o requerido efetive a transferência do veículo, no prazo legal de 15 dias, sob pena de cominação legal diária, (...); b.2) seja expedida notificação ao Detran, a fim de que o órgão fique cientificado da venda a fim de evitar maiores consequências civis e criminais ao requerente e não sejam gerados os próximos encargos (licenciamento e seguro) que incidem sobre o automóvel em nome do demandante; b.3) seja expedida uma notificação ao Estado do Mato Grosso para que não seja exigível o imposto decorrente da propriedade de automóvel em nome do demandante, visto que o mesmo não possui o veículo mais em seu domínio e posse. c) mandar citar o requerido, (...) para, querendo, contestar os fatos articulados

na inicial, sob pena de revelia; d) deferir a mais ampla produção de provas admissíveis à espécie, tais como: testemunhal (cujo rol será oportunamente oferecido), documental e outros; e) ao final, julgar procedente a presente ação em todos os seus termos, condenado o requerido além de proceder a transferência do veículo para seu nome, pagar ao requerente o imposto (IPVA), o DPVAT e licenciamento dos anos de 2002 a 2007, cujo quantum debetur devidamente atualizado importa o valor de R\$ 826,32 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); e aos honorários advocatícios, despesas e custas judiciais. Valor da causa: R\$ 826,32 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

DESPACHO DE FL. 22: Vistos. Cuida-se de "ação ordinária de obrigação de transferência de registro de veículo c/c cobrança de pagamento de encargos incidentes sobre o veículo, com pedido de tutela antecipada" proposta por César Roberto Schevinski em face de Valdeci Raimundo dos Santos. Da jurisprudência colhe-se que "a antecipação da tutela sem audiência da parte contrária e providencia excepcional, autorizada apenas quando a convocação do réu contribuir para a consumação do dano que se busca evitar" (RT 764/221). Por não vislumbrar que, citado, possa o requerido praticar ou deixar de praticar atos que inviabilizem o cumprimento futuro da medida, se deferida, e, ainda, em homenagem à ampla defesa e ao estabelecimento do pleno contraditório, postergo para depois da resposta a apreciação do pleito de antecipação da tutela de mérito. Cite-se o réu para, querendo, responder a presente em 15 dias, constando do mandado as advertências de lei (CPC, arts 285 e 319). Decorrido o prazo, certifique-se e conclusos. Intime-se a autora. "As providências".

DESPACHO DE FL. 51: "VISTOS EM CORREIÇÃO. Defiro o requerimento de p. 48/49. Proceda-se novamente à citação editalícia do requerido, devendo o requerente providenciar a publicação do edital na imprensa local no prazo de quinze dias em obediência ao estatuído no art. 232, III, do CPC. Intime-se.

Cumpra-se."

Eu, Cleide I. C. Ferreira, digitei.

Sorriso – MT, 3 de maio de 2010.

Nicelaine Tofoli  
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanis como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".